



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



Os Recursos deverão ser dirigidos à Diretoria Geral da ARTESP - DGR e enviados preferencialmente através do correio eletrônico artesp.sp.gov.br, no formato PDF/A pesquisável, no tamanho máximo de 10 megabytes, na sua impossibilidade remetidos via Correios, desde que postados dentro do prazo retro estabelecido, com Aviso de Recebimento-AR ou protocoladas na sede da ARTESP, à Rua Iguatemi, 105, CEP-01451-011-Itaim Bibi, São Paulo/SP, instruídos com a seguinte documentação:

- I) Requerimento de Recurso, constando o nome e assinatura do representante legal da recorrente, com a devida prova de legitimidade;
 - II) Cópia legível do Auto de Infração;
 - III) Comprovação das alegações, quando houver; e
 - IV) cópia legível da publicação (DOE) do Auto de Infração.
- Os Recursos serão registrados no sistema SP Sem Papel até às 23:59 do mesmo dia do recebimento do correio eletrônico, desde que seu ingresso ocorra até às 17:00, em dia de expediente regular da ARTESP.
- Os Recursos não serão conhecidos, quando:
- I) Forem apresentados fora do prazo legal;
 - II) Não houver o pedido ou este for incompatível com a situação fática.

Em não havendo Recurso, o valor da multa deverá ser recolhido em favor da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, com vencimento em 28/12/2023, nos termos do inciso I, do artigo 46 e artigo 123, dos referidos Decretos, de acordo com as seguintes instruções:

I) O Infrator poderá emitir a DARE diretamente do aplicativo EXTRANET, caso já seja cadastrado; ou

II) O Infrator ou o seu representante legal, deverá solicitar a emissão da DARE nas Sessões Técnicas da ARTESP, nos endereços descritos a seguir:

III) O recolhimento da multa através da DARE deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, dentro do prazo retro estabelecido;

IV) O não recolhimento da multa dentro do prazo estabelecido implicará na inscrição do débito no CADIN estadual, sem prejuízo de demais sanções regulamentares.

Endereço das Seções de Contabilidade:

Regional TC1 - Rua Comandante Ataliba Euclides Vieira, S/N - Campinas/SP

Regional TC2 - Rua Riachuelo, 460B - Sorocaba/SP

Regional TC3 - Avenida Cruzeiro do Sul, 1315 - Bauru/SP

Regional TC4 - Rua Castro Alves, 1253 - Araraquara/SP

Regional TC5 - Rua Iguatemi, 105 - São Paulo/SP

AIIP	DATA DA LAVRATURA	INFRATOR	DECISÃO DA DEFESA	VALOR DA MULTA(R\$)
189866/CCB/23	27/07/2021	EMPRESA DE ÔNIBUS TABAPUA LTDA	Provimento	Arquivamento
189875/CCB/23	30/07/2021	EMPRESA DE ÔNIBUS TABAPUA LTDA	Não Provimento	251,21
190769/CCB/23	21/09/2021	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimento	251,21
190837/CCB/23	22/09/2021	VIAÇÃO MANA TRANSPORTES EIRELI	Não Provimento	251,21
190838/CCB/23	24/09/2021	TRANSPORTES TURISMO E SERVICOS JP GRANDINO LTDA	Não Provimento	251,21
191880/CCB/23	15/10/2021	VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA	Provimento	Arquivamento
191891/CCB/23	21/10/2021	SUSSANTUR TRANSPORTE E TUR. E FRET. LTDA	Não Provimento	251,21
191895/CCB/23	04/11/2021	STYLE BUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TUR. LTDA - EPP	Não Provimento	251,21
191896/CCB/23	05/11/2021	SUSSANTUR TRANSPORTE E TUR. E FRET. LTDA	Não Provimento	251,21
194314/CCB/23	28/09/2021	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Provimento	Arquivamento
194795/CCB/23	04/11/2021	VIAÇÃO SMART TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	Não Provimento	251,21
194796/CCB/23	05/11/2021	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA	Não Provimento	251,21
195707/CCB/23	23/06/2021	TRANSMIMO LTDA	Não Provimento	125,60
195823/CCB/23	18/08/2021	VIAÇÃO SMART TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	Não Provimento	251,21
196334/CCB/23	16/09/2021	TRANSPORTES TURISMO E SERVICOS JP GRANDINO LTDA	Não Provimento	251,21
196337/CCB/23	29/09/2021	GASPARO TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME	Não Provimento	251,21
196341/CCB/23	07/10/2021	TRANSVALE TURISMO FRETAMENTO E LOCACAO LTDA	Não Provimento	251,21
196423/CCB/23	29/06/2021	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimento	125,60
196424/CCB/23	29/06/2021	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimento	125,60
196555/CCB/23	20/04/2021	VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA - EPP	Não Provimento	31,40
196616/CCB/23	22/06/2021	EMPRESA DE ÔNIBUS PASSARO MARRON S/A	Provimento	Arquivamento
197020/CCB/23	21/04/2021	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimento	125,60
197025/CCB/23	29/04/2021	VIAÇÃO COMETA S/A	Não Provimento	251,21
197154/CCB/23	02/07/2021	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimento	125,60
197155/CCB/23	02/07/2021	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimento	125,60
197181/CCB/23	26/07/2021	VIAÇÃO COMETA S/A	Provimento	Arquivamento
197306/CCB/23	25/08/2021	VIAÇÃO COMETA S/A	Provimento	Arquivamento
197390/CCB/23	20/08/2021	VIAÇÃO SMART TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	Não Provimento	251,21
197397/CCB/23	17/09/2021	TRANSVALE TURISMO FRETAMENTO E LOCACAO LTDA	Não Provimento	251,21
197425/CCB/23	19/07/2021	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Provimento	Arquivamento
197575/CCB/23	27/07/2021	AUTO VIAÇÃO BRAGANCA LTDA	Provimento	Arquivamento
197705/CCB/23	21/07/2021	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Não Provimento	125,60
197746/CCB/23	23/07/2021	VIAÇÃO MANA TRANSPORTES EIRELI	Provimento	Arquivamento
197777/CCB/23	08/06/2021	VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA	Provimento	Arquivamento
197791/CCB/23	18/06/2021	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA	Provimento	Arquivamento
197867/CCB/23	08/07/2021	EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA	Provimento	Arquivamento
197952/CCB/23	10/11/2021	PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Não Provimento	251,21
198059/CCB/23	05/10/2021	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA	Não Provimento	251,21
198064/CCB/23	06/10/2021	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA	Não Provimento	251,21
198066/CCB/23	07/10/2021	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA	Não Provimento	251,21
198093/CCB/23	19/10/2021	PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Não Provimento	251,21

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária

Retificação do D.O.E. de 13/05/2023

No Edital relativo ao Processo Seletivo às vagas dos Programas de Pós-Graduação lato sensu na categoria de residência em área profissional da saúde - modalidades uniprofissional e multiprofissional da Universidade de São Paulo, para início em 2024, com bolsas do Ministério da Saúde, leia-se corretamente o item 9:

9. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e de sua homologação, das fases do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados e da matrícula, constam da tabela a seguir:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Solicitação de redução da taxa de inscrição	15/05/2023 a 25/05/2023	Início: 12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST
Divulgação do resultado da análise das solicitações de redução de taxa	15/06/2023	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Período de inscrição no processo seletivo	19/06/2023 a 21/08/2023	Início: 12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST
Data-limite para pagamento da taxa de inscrição	23/08/2023	Expediente Bancário	Banco
Divulgação da lista de inscritos e dos locais de provas	06/09/2023	12h00	Site da FUVEST e DOE/SP
Divulgação do resultado da análise das solicitações de atendimento especial	08/09/2023	A partir das 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Primeira Fase: Provas Objetiva (P1) e Dissertativa (P2)	17/09/2023	13h00	Locais divulgados em 08/09/2023
Divulgação dos enunciados e do gabarito da P1, bem como os enunciados da P2	18/09/2023	12h00	Site da FUVEST
Período para interposição de questionamentos à P1 e à P2	18/09/2023 a 20/09/2023	Início: 12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Resultado da análise dos questionamentos à P1 e à P2	05/10/2023	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação das notas da P1 e da lista de candidatos habilitados a terem a P2 corrigida	05/10/2023	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação das notas da P2 e da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase	23/10/2023	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Período para interposição de recursos da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase	23/10/2023 a 25/10/2023	Início: 12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Segunda Fase: Período de inserção de documentação comprobatória para Análise Curricular	25/10/2023 a 09/11/2023	Início: 12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação dos resultados dos recursos da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase	11/11/2023	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação das notas da Análise Curricular	08/12/2023	12h00	Site da FUVEST
Divulgação da lista classificatória final	15/12/2023	12h00	Site da FUVEST e DOE/SP
Matrículas dos convocados em 1ª chamada	08/01/2024 a 12/01/2024 (*)	Diariamente, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00	*
Divulgação da lista de convocados para matrícula da 2ª chamada	18/01/2024	12h00	Site da FUVEST e DOE/SP
Matrículas dos convocados em 2ª chamada	22/01/2024 a 26/01/2024 (1); 22/01/2024 a 24/01/2024 e 29 e 30/01/2024 (2)	Diariamente, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00	*
Divulgação da lista de convocados para matrícula da 3ª chamada	02/02/2024	12h00	Site da FUVEST e DOE/SP
Matrículas dos convocados em 3ª chamada	05/02/2024 a 09/02/2024 (*)	Diariamente, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00	*

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Retificação do D.O.E. de 26/09/2023

No EDITAL Nº 23/2023 - Print USP - Programa de Apoio a Mises Acadêmico-Científicas no Exterior – PAME - Saídas de 01 de março a 30 de setembro de 2024, no item 2, Das Condições Gerais, inclua-se o item 2.5:

"2.5. Atendendo às diretrizes do Programa USP-Print, as(os) candidatas(os) poderão indicar, preferencialmente, uma das Instituições de destino relacionadas no Anexo II – Lista de Universidades Preferenciais da USP, ou uma Instituição de um dos países que constam do Anexo I – Relação dos Países Elegíveis deste edital, desde que atendam às exigências de excelência acadêmica."

Leia-se corretamente o item 3.1:

"3.1. As propostas de missões de trabalho, para este edital, devem prever em regra geral somente 10 (dez) dias de missão no país de destino, com apenas um(a) orientador(a)/pesquisador(a) credenciado como orientador permanente na plataforma Sucupira da equipe brasileira ao país da instituição parceira do exterior."

Leia-se corretamente o item b do item 4.3:

"b) O(A) Orientador(a) da USP deve obrigatoriamente estar credenciado como orientador permanente do programa na Plataforma Sucupira, em Programa de Pós-Graduação da USP participante do Programa Print CAPES/USP;"

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS (EESC-USP) – MESTRADO – 1º SEMESTRE DE 2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, PÁGINA 19, CADERNO EXECUTIVO – SEÇÃO III.

Em "2 INSCRIÇÕES":

ONDE SE LÊ: 2.1 O período de inscrições para este processo seletivo será de 02 de outubro de 2023 até às 23h59min do dia 24 de novembro de 2023 (horário oficial de Brasília).

LEIA-SE: 2.1 O período de inscrições para este processo seletivo será de 02 de outubro de 2023 até às 23h59min do dia 01 de dezembro de 2023 (horário oficial de Brasília).

E

Em "8 CALENDÁRIO":

ONDE SE LÊ: Inscrições online: de 02/10/2023 até às 23h59min do dia 24/11/2023 (horário oficial de Brasília).

LEIA-SE: Inscrições online: de 02/10/2023 até às 23h59min do dia 01/12/2023 (horário oficial de Brasília).

198096/CCB/23	21/10/2021	TRANSVALE TURISMO FRETAMENTO E LOCACAO LTDA
198337/CCB/23	21/10/2021	VIAÇÃO SMART TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
198343/CCB/23	02/11/2021	GASPARO TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME
198434/CCB/23	23/07/2021	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA
198490/CCB/23	03/09/2021	VIAÇÃO MANA TRANSPORTES EIRELI
198507/CCB/23	10/08/2021	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA
198510/CCB/23	10/08/2021	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA
198556/CCB/23	06/08/2021	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA
198579/CCB/23	03/08/2021	AUTO VIAÇÃO BRAGANCA LTDA
198603/CCB/23	19/08/2021	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA
198630/CCB/23	12/11/2021	VIAÇÃO MANA TRANSPORTES EIRELI
198636/CCB/23	24/11/2021	VIAÇÃO MANA TRANSPORTES EIRELI
198697/CCB/23	25/08/2021	VIAÇÃO MANA TRANSPORTES EIRELI
198728/CCB/23	23/09/2021	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA
198735/CCB/23	30/09/2021	VIAÇÃO SMART TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
198875/CCB/23	20/08/2021	TRANSVALE TURISMO FRETAMENTO E LOCACAO LTDA
198902/CCB/23	14/09/2021	VIAÇÃO SMART TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
198903/CCB/23	14/09/2021	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA
198907/CCB/23	20/04/2021	VIAÇÃO SMART TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
198909/CCB/23	21/09/2021	VIAÇÃO SMART TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
198911/CCB/23	23/09/2021	VIAÇÃO SMART TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
198916/CCB/23	05/10/2021	VIAÇÃO MANA TRANSPORTES EIRELI
198922/CCB/23	15/10/2021	VIAÇÃO MANA TRANSPORTES EIRELI
198925/CCB/23	22/10/2021	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA
198987/CCB/23	12/08/2021	VIAÇÃO COMETA S/A
199165/CCB/23	16/09/2021	VIAÇÃO SMART TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
199174/CCB/23	22/09/2021	TRANSVALE TURISMO FRETAMENTO E LOCACAO LTDA
199200/CCB/23	07/10/2021	PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
199212/CCB/23	07/09/2021	VIAÇÃO SMART TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
199302/CCB/23	08/10/2021	VIAÇÃO SMART TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
199304/CCB/23	09/10/2021	TRANSVALE TURISMO FRETAMENTO E LOCACAO LTDA
199305/CCB/23	09/10/2021	PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
199306/CCB/23	13/10/2021	VIAÇÃO SMART TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
199333/CCB/23	30/09/2021	TRANSVALE TURISMO FRETAMENTO E LOCACAO LTDA
199338/CCB/23	06/10/2021	VIAÇÃO SMART TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
199339/CCB/23	08/10/2021	TRANSVALE TURISMO FRETAMENTO E LOCACAO LTDA
199340/CCB/23	08/10/2021	TRANSVALE TURISMO FRETAMENTO E LOCACAO LTDA
199345/CCB/23	13/10/2021	TRANSVALE TURISMO FRETAMENTO E LOCACAO LTDA
199346/CCB/23	20/10/2021	EXPRESSO PRUDENTE LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
199357/CCB/23	28/10/2021	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA
199360/CCB/23	08/11/2021	VIAÇÃO SMART TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
199361/CCB/23	10/11/2021	MENDES FONSECA TURISMO LTDA ME
199454/CCB/23	14/09/2021	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA
199471/CCB/23	12/10/2021	EXPRESSO ITAMARATI S/A
199472/CCB/23	14/10/2021	VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA
199551/CCB/23	24/08/2021	VIAÇÃO COMETA S/A
199554/CCB/23	26/08/2021	VIAÇÃO COMETA S/A
199571/CCB/23	03/09/2021	EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA
199653/CCB/23	02/11/2021	TRANSVALE TURISMO FRETAMENTO E LOCACAO LTDA
199742/CCB/23	02/11/2021	VIAÇÃO SMART TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
199743/CCB/23	02/11/2021	PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
199746/CCB/23	09/11/2021	MENDES FONSECA TURISMO LTDA ME
199767/CCB/23	15/10/2021	VIAÇÃO SMART TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
199790/CCB/23	08/09/2021	VIAÇÃO COMETA S/A
199797/CCB/23	16/09/2021	VIAÇÃO COMETA S/A
199858/CCB/23	29/10/2021	TRANSPORTADORA TURÍSTICA NATAL LTDA
200053/CCB/23	27/10/2021	TRANSPORTADORA TURÍSTICA RIO PRETO EIRELI
200102/CCB/23	29/10/2021	VIAÇÃO SMART TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
200227/CCB/23	02/11/2021	VIAÇÃO SMART TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
200308/CCB/23	05/11/2021	VIAÇÃO MANA TRANSPORTES EIRELI
200426/CCB/23	08/11/2021	HENRIQUE & OLIVEIRA TRANSPORTE LTDA ME
200485/CCB/23	16/11/2021	EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A

Edital

AUTOS 7989/DER/77 (São Paulo - Atibaia) - 2º volume – Viação Atibaia São Paulo Ltda. Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS e EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração de horários da linha. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.

em curso de graduação reconhecido pelo MEC até o último dia de matrícula.

1.4 Para ingresso, o Programa de Pós-Graduação em Geotecnica dispõe de 13 (treze) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 9 (nove) vagas para ampla concorrência e 4 (quatro) vagas reservadas para candidatos autodeclarados como pretos, pardos ou indígenas (vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas). Assim, nesse processo seletivo serão selecionados 13 (treze) candidatos. Também será criada uma lista de espera com até 5 (cinco) candidatos, para novas vagas que surgirem.

1.5 A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geotecnica (CCP-GEOTECNIA).

1.6 O processo de seleção será constituído por duas fases (prova e avaliação do currículo), conforme disposto no item 3 deste edital.

1.7 Os orientadores dos candidatos selecionados serão definidos durante os primeiros 60 dias, após início das aulas, em função das linhas de pesquisa indicadas pelo candidato. Será fornecida na matrícula a lista dos orientadores com disponibilidade para orientar.

1.8 As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

c) contrato de locação de imóvel em vigor;
7.2. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração.
7.2.1. Para as matrículas realizadas por meio de procuração, o procurador deverá apresentar o seu documento original de identidade;
7.2.2. A procuração deverá estar com firma reconhecida em cartório, e conter os seguintes dados do aluno: nome completo; nº. da Cédula de Identidade; endereço; fones; e-mail e a indicação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, no qual será realizada a matrícula.
8. DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS:
Será devolvida toda a documentação utilizada no processo seletivo dos candidatos que não conseguirem vaga.
9. DO REGIME DIDÁTICO DO CURSO:
Avaliação dos alunos e Exigências para Obtenção do Certificado de Conclusão:
- frequência mínima exigida: 75% das aulas, por disciplina; e 100% na prática/supervisão;
- aprovação em todas as disciplinas;
- desempenho nas avaliações escritas: média para aprovação de 7,0 (70%) de aproveitamento;
- desempenho no atendimento supervisionado: avaliação individual do aluno pelo supervisor por meio de relatório de atividades e postura do mesmo no estágio: média 7,0;
- apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso; relevância do tema e atendimento às normas metodológicas, no prazo determinado – apresentação pública, com valor mínimo de 7,0.
- O prazo determinado para apresentar e entregar o Trabalho de Conclusão do Curso é de 06(seis) meses a contar da data da última aula ministrada no curso.
10. QUALIFICAÇÃO DOCENTE
Especialistas na área, Mestres e Doutores.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS
Pró-Reitoria de Cultura e Extensão
Universitária
Retificação do DOE de 13/05/2023 - no Edital de Processo Seletivo às vagas dos Programas de Pós-Graduação lato sensu na categoria de residência em área profissional da saúde – modalidades uniprofissional e multiprofissional da Universidade de São Paulo, para início em 2024, com bolsas do Ministério da Saúde, leia-se o item 11.4 corretamente:
"11.4. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá entregar comprovante de conta corrente individual em um dos bancos credenciados: Banco Bradesco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. As contas digitais podem ser utilizadas, desde que os códigos dos bancos sejam os 237 (Bradesco) e 033 (Santander)."

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS DO 1º TRIMESTRE LETIVO DE 2024
Retificação do D.O. de 06-11-2023, Seção III, pag. 33.
A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações (PPGAO) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEA-RP / USP, retifica o edital FEA-RP 044/2023 conforme abaixo:
No ANEXO A – CRONOGRAMA GERAL, onde se lê:
Inscrições: de 10/ 12/2023 até as 17h00 de 13/01/2024.
Leia-se:
ANEXO A – CRONOGRAMA GERAL
Inscrições: de 11/12/2023 até as 17h00 de 12/01/2024.
No item 4.1, onde se lê:
RAD5044 – Laboratório de Pesquisa em Sustentabilidade nas Organizações, 07/03 a 23/05/2024, às quintas-feiras das 8h00 às 13h00, 20 vagas;
RAD5055 – Gestão de Comunicações e Marcas, 08/03 a 24/05/2024, às sextas-feiras das 08h00 às 13h00, 05 vagas;
Leia-se:
RAD5044 – Laboratório de Pesquisa em Sustentabilidade nas Organizações, 07/03 a 23/05/2024, às quintas-feiras das 8h00 às 13h00, 10 vagas;
RAD5055 – Gestão de Comunicações e Marcas 08/03 a 24/05/2024, às sextas-feiras das 08h00 às 13h00, 8 vagas;

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Comunicado sobre transferência Interna 2024
A Faculdade de Educação receberá pedidos de transferência interna de estudantes de Graduação da Universidade de São Paulo, para ingresso no 1º semestre de 2024, visando preencher as vagas do curso de Licenciatura em Pedagogia - Currículo 48015.
1. Vagas
Pedagogia Vespertino: 12 (doze), sendo 4 (quatro) vagas reservadas para estudantes que ingressaram pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e Enem-USP.
Pedagogia Noturno: 47 (quarenta e sete), sendo 14 (quatorze) vagas reservadas para estudantes que ingressaram pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e Enem-USP..
2. Inscrições
2.1. De 08 a 12 de janeiro de 2024, exclusivamente através do e-mail transferencia.pedagogia.feusp@usp.br.
2.2. A(O) candidata(o) deverá enviar um único e-mail com o assunto "Inscrição Transferência Interna 2024 Pedagogia Feusp", com as seguintes informações:
* Dados pessoais: nome completo, número USP, e-mail e telefone;
* Período para o qual deseja se transferir (vespertino ou noturno).
A seguinte documentação deverá, obrigatoriamente, ser anexada ao e-mail:
a) "Atestado de aluno" (emitido pelo JúpiterWeb), que comprove o vínculo ativo da(o) estudante no curso de origem em 2024.
b) Histórico Escolar atualizado (emitido em janeiro/2024) do Novo Portal de Serviços Computacionais da USP (antigo Sistema Júpiter), com autenticação eletrônica e com classificação na turma. Para emitir, seguir os seguintes passos: Graduação \> Histórico Escolar (clicar nos botões com classificação na turma e com autenticação).
c) Fotocópia do Registro Geral – RG (Carteira de identidade).
d) Carta de motivações para transferência de curso (mínimo de cinco e máximo de sete mil caracteres com espaço), abordando:
- experiência na Universidade de São Paulo e no curso de origem;
- razões para o pedido de transferência;
- análise do próprio histórico escolar no curso de origem;
- aproximações/experiências com a educação;
- vivência/conhecimento sobre a Feusp e o curso de Pedagogia.
2.3 Não serão aceitas inscrições com informação e documentação incompletas ou fora do prazo estabelecido.
2.4 A relação de candidatas(os) inscritas(os) será divulgada no dia 16 de janeiro de 2024, às 14h, na página da Feusp, www.feusp.br.
3. Condições para solicitar a transferência interna
3.1 As(Os) candidatas(os) somente poderão pleitear transferência para o curso de Pedagogia da USP se já tiverem conclu-

ído, pelo menos, um semestre do curso de origem, na data da inscrição, sendo vedada a inscrição dos ingressantes de 2024.
3.2 Será vedada a transferência das(os) candidatas(os) que já tiverem concluído o curso/habilitação principal de ingresso.
4 Processo de seleção
4.1 A comissão avaliadora fará análise da carta de motivações e a compatibilizará com as informações da trajetória na USP, informada no histórico escolar.
4.2 Primeiramente, será realizada a seleção, entre as(os) candidatas(os) ingressantes pelo Sisu e Enem-USP, das(os) estudantes que ocuparão as vagas dos períodos vespertino 4 (quatro) e noturno 14 (quatorze), seguindo o critério estabelecido no item 1. Vagas. Depois, todas(os) as(os) candidatas(os) restantes, incluindo os demais ingressantes pelo Sisu não contempladas(os) na primeira seleção, concorrerão às demais vagas correspondentes a cada um dos períodos.
4.3 Não haverá revisão ou vistas do relatório de avaliação.
5 Critério de desempate
Média ponderada normalizada (da turma).
6 Classificação e preenchimento das vagas
O resultado da seleção e a classificação geral serão divulgados no dia 12 de fevereiro de 2024, às 14h, na página da Feusp, www.feusp.br.
Serão convocadas(os) para matrícula, obedecida a ordem decrescente, as(os) candidatas(os) selecionadas(os) até o limite do número de vagas, de acordo com a classificação obtida na seleção.
7. Matrícula
7.1 As(Os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão realizar a matrícula nos dias 13 ou 14 de fevereiro de 2024, enviando um único e-mail para transferencia.pedagogia.feusp@usp.br, com o assunto "Matrícula transferência Interna 2024 Pedagogia Feusp". No conteúdo da mensagem deverão constar as seguintes informações: dados pessoais (nome, número do RG, número USP e telefone de contato), declaração de estar ciente da sua seleção e solicitação formal de matrícula no curso de Licenciatura em Pedagogia no período para qual foi selecionado (vespertino ou noturno), conforme modelo a seguir:
Eu, _____, RG _____, N°USP _____, Telefone _____, declaro estar ciente de minha seleção para o Processo de Transferência Interna 2023, e solicito matrícula no curso de Licenciatura em Pedagogia no período _____.
7.2 É de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o) informar-se sobre convocações e dados referentes a este processo seletivo, sobretudo os prazos para inscrição e matrícula.
7.3 A inscrição implicará o conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo seletivo, das quais a(o) candidata(o) não poderá alegar desconhecimento.
7.4 O não encaminhamento do e-mail na data acima citada implicará na exclusão da(o) candidata(o) do processo de transferência, sendo chamada(o) a(o) próxima(o) selecionada(o).
8. Aproveitamento de Estudos
Após a matrícula, a(o) estudante poderá solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas no curso de origem por equivalência com disciplinas obrigatórias ou optativas (eletivas ou livres) do curso de Licenciatura em Pedagogia, obedecendo aos critérios da Comissão de Graduação da Feusp constantes no link: . https://wwww4.fe.usp.br/graduacao/aproveitamento-de-estudos.
Dúvidas sobre o pedido de aproveitamento de estudos devem ser encaminhadas para: graduacaofe@usp.br após a matrícula.
9. Iniciação no curso
As(Os) aprovadas(os) serão matriculadas(os), no primeiro semestre de 2024, em disciplinas do 3º semestre do currículo do curso de Licenciatura em Pedagogia.
As disciplinas do 1º e 2º semestres que não tiverem sido cumpridas por meio de Aproveitamentos de Estudos (item 8 deste comunicado) deverão ser cumpridas posteriormente pela(o) estudante, uma vez que não são pré-requisito para o fluxo da vida acadêmica no curso de Licenciatura em Pedagogia.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL PAE/FORP Nº 2 DE 12/11/2023
Edital de abertura de inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE)
A Comissão Coordenadora do PAE da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP) da USP declara, nos termos da Portaria GR-3588, de 10/05/2005, modificada pela Portaria GR-4391, de 03/09/2009, e das Diretrizes do PAE de 29/05/2019, abertura das inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência a ser realizado no 1º semestre de 2024.[a]
1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. Poderão candidatar-se ao Programa, exclusivamente, estudantes de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, regularmente matriculados em cursos de Mestrado ou Doutorado, com os seguintes requisitos:
1.1.1. Depósito da Dissertação ou Tese com data limite posterior ao término do Estágio (30/06/2024);[b]
1.1.2. Realização da Etapa de Preparação Pedagógica (EPP), nas seguintes condições:
a. Modalidade Disciplina de Pós-Graduação: concluída ou cursando com aprovação até a data de início do estágio;
b. Modalidade "Núcleo de Atividades": concluídas e com a documentação comprobatória no ato da inscrição do Estágio.
c. Caso o estudante seja reprovado na Etapa de Preparação Pedagógica a sua inscrição será cancelada.
1.2. Estudantes que estejam com a matrícula trancada ou em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém devem retornar de seu afastamento antes do início do Estágio.
1.3. Poderão inscrever-se estudantes de Pós-Graduação de Unidades diferentes daquela onde a disciplina de graduação é ministrada, observando-se os critérios constantes no parágrafo acima.
1.4. O estudante de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever em uma única disciplina por semestre.
1.5. O PAE é opcional para os estudantes de pós-graduação da USP, exceto para os bolsistas Capes, que deverão cumprir o Programa pelo menos uma vez, atendendo às exigências daquela Agência quanto ao requisito "estágio docência".
1.6. As inscrições serão realizadas no período de 10/11/2023 a 29/11/2023[c], por meio do:
a. Sistema Janus, utilizando o nome de usuário e senha, exclusivamente nas disciplinas relacionadas na página da Pós-Graduação no site da FORP-USP;
b. As alunas que se inscreverem no Estágio Supervisionado em Docência na modalidade Pesquisadoras Mães deverão se inscrever neste edital e somente após isto deverão acessar o formulário do Pesquisadoras Mães que estará disponível no site https://forms.prpg.usp.br/pt-br/pae/pesquisadoras-mães.[d]
c. Preenchimento de formulário complementar online (https://forms.gle/btSc1inxNNeoXpA9). A falta de preenchimento deste formulário implicará no cancelamento da inscrição.[e]
1.7. Após a realização da inscrição pelos estudantes, os orientadores e supervisores deverão avaliar ou não as inscrições dos estagiários sob sua orientação/supervisão, acessando o site do Sistema Janus, utilizando o nome de usuário e senha.
1.8. Os orientadores e supervisores deverão avaliar as inscrições até 30/11/2023. A falta de manifestação de pelo um deles até a referida data implica na aprovação automática que será realizada pelo Serviço de Pós-Graduação.[f]
1.9. Compete ao estudante comunicar seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus.

1.10. O estudante poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.
1.11. Todas as informações, formulários e documentos referentes ao PAE poderão ser encontrados na página da Pós-Graduação no site da FORP-USP (https://www.forp.usp.br/?page_id=71).
1.12. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.
2. DA SELEÇÃO
2.1. A Comissão Coordenadora do PAE na FORP selecionará os inscritos com base nas normas vigentes da Unidade, enviará à Comissão de Pós-Graduação e à Comissão Central do PAE, nesta ordem, para aprovação da referida seleção.
2.2. Os participantes do programa poderão receber auxílio financeiro mensal, dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP. Serão selecionados os candidatos de acordo com os critérios de mérito, estabelecidos pela Comissão Coordenadora da Unidade, dentro do número de cotas atribuídas à Unidade.
2.2.1. Não poderão receber o auxílio os estudantes que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.
2.2.2. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido, no máximo, por quatro semestres para alunos do Doutorado, limitando-se o máximo de dois semestres para os alunos matriculados no mestrado.
2.2.3 Os alunos inscritos que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE instaurado não irão concorrer aos auxílios financeiros atribuídos à Unidade pela Comissão Central, mas sim à cota destinada a sua Unidade ou Interunidades de origem.
2.3. Será facultada a participação voluntária, sem recebimento do auxílio financeiro mensal, aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos no Programa.
2.4. Os inscritos que forem selecionados para realizar o estágio, seja sob a forma remunerada ou voluntário, serão comunicados por e-mail no endereço constante na ficha de inscrição e deverão comparecer no Serviço de Pós-Graduação da FORP em prazo divulgado no e-mail recebido, para assinatura do Termo de Compromisso do Estágio.
2.5. O descumprimento dos itens 1.8 e 2.4 acarretarão no cancelamento automático da inscrição.[g]
2.6. O(a) candidato(a) possui 3 dias úteis após a divulgação da classificação para interposição de recurso para contestá-la.
2.6.1. Havendo interesse na interposição de recurso, deverá o(a) candidato(a) procurar o Serviço de Pós-Graduação para obter instruções acerca do procedimento..
3. DA SUPERVISÃO
3.1. A supervisão do Estágio ficará a cargo de um dos professores pertencentes, oficialmente, ao corpo docente da disciplina de Graduação da Universidade de São Paulo.
3.2. A função de supervisor será desvinculada da de orientador, não sendo vedada a coincidência.
3.3. Cada docente poderá supervisionar no máximo três estagiários por semestre.
3.4. Caberá ao supervisor:
a. Orientar as atividades desenvolvidas pelo pós-graduando e acompanhar o desenvolvimento do estágio;
b. Controlar a frequência do estagiário, sendo o responsável por comunicar oficialmente e imediatamente à Comissão Coordenadora do PAE da FORP qualquer irregularidade ocorrida durante o estágio.
c. Comunicar imediatamente à Comissão Coordenadora do PAE da Unidade por escrito a interrupção ou desligamento do estágio (mesmo que seja por trancamento de matrícula, conclusão ou desligamento do curso de Pós-Graduação) anexando a este documento o relatório detalhado de todas as atividades realizadas até a interrupção do estágio (formulários "Relatório do Estagiário" e "Ficha de Avaliação" do Supervisor).
4. DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO
4.1. Estágio terá início em 01/02/2024[h], com carga horária de 06 horas semanais e duração de 05 (cinco) meses, podendo ser postergado em caso de alteração das aulas da graduação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
4.2. As atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ser compatíveis com suas atividades regulares na pós-graduação.
4.3. De acordo com as Diretrizes do PAE de 29/05/2019, o Estágio Supervisionado em Docência caracteriza-se pela participação de pós-graduandos nas múltiplas dimensões pressupostas à docência como seguem:
a. Organização: que diz respeito à seleção dos conteúdos curriculares e da bibliografia de apoio, seleção e organização dos recursos didáticos e outros materiais de apoio, etc;
b. Técnica: acompanhamento das atividades didáticas, práticas e teóricas;
c. Didático-pedagógico: que envolve, por exemplo, a organização e desenvolvimento das aulas e utilização do espaço-tempo das atividades didáticas, etc;
d. Das relações professor/estudante: favorecendo a organização da participação dos estudantes nas aulas e atividades, estabelecimento de vocabulário adequado, e demais iniciativas que facilitem a interlocução entre o docente e os estudantes etc;
e. Avaliativa: que prevê ações como a seleção dos tipos mais adequados de avaliação e elaboração dos instrumentos de avaliação, bem como a definição dos critérios avaliativos, etc.
4.4. Caberá ao supervisor responsabilizar-se pela frequência do estagiário, assinando.
4.5. Todos os estagiários deverão entregar, mensalmente, à Secretaria de Pós-Graduação o "Boletim de Frequência" preenchido e assinado por ele e pelo supervisor, sob pena de cancelamento da emissão do Certificado/Declaração, caso não atenda a frequência exigida.
4.6. O não cumprimento da carga horária, pelos estagiários bolsistas, estipulada no artigo 4.1 poderá implicar na devolução da bolsa recebida.
4.7. Caso haja alguma alteração, pela Comissão Central do PAE, prevalece a apuração da frequência mensal conforme definido no Termo de Compromisso.
5. DA AVALIAÇÃO
5.1. Ao final do período, o pós-graduando e o supervisor deverão elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio (formulários "Relatório do Estagiário" e "Ficha de Avaliação" do Supervisor), em no máximo 02 (duas) páginas, impressos obrigatoriamente frente e verso e encaminhá-los à Comissão Coordenadora do PAE da Unidade até o dia 12/07/2024[i]. Relatórios incompletos e/ou insatisfatórios serão devolvidos aos estagiários e supervisores para serem reformulados. A não realização dessa correção implica na perda do direito do aluno ao certificado ou declaração e créditos, bem como no impedimento da participação em nova seleção de estagiários.
5.2. A Comissão Coordenadora do PAE da Unidade avaliará os relatórios apresentados, concluindo pela sua aprovação ou reprovação, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com aquelas previstas nos planos de atividades apresentados no ato da inscrição. Os relatórios serão submetidos, ainda, à Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Unidade e em seguida à Comissão Central do PAE.
5.3. A conclusão do estágio supervisionado em docência, com aproveitamento, dará ao estudante o direito de receber um certificado de participação no Programa e, a critério da CPG de origem do pós-graduando, poderá receber créditos em disciplinas, respeitando o número máximo estabelecido nas normas vigentes.
5.4. No caso de reprovação, o pós-graduando não terá direito ao certificado do PAE, perdendo o direito a solicitação de atribuição de créditos; se for bolsista CAPES participando pela primeira vez no PAE, deverá, ainda, repetir a atividade,

sem remuneração, a fim de atender as exigências desta agência de fomento.
5.5. Os certificados e declarações de participação no Estágio Supervisionado serão emitidos somente após a aprovação dos relatórios finais do estágio pela Comissão Central do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino da USP.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. O desligamento do Programa, antes do término do prazo estabelecido, se dará por:
a. Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
b. Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;
c. Não cumprimento do plano de trabalho;
d. Por sua própria iniciativa com anuência do supervisor e orientador.
6.2. Em caso de desligamento do Programa, o estudante perderá imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.
6.3. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Serviço de Pós-Graduação da FORP/USP ou nos locais de inscrição da Unidade.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL
Edital
O Diretor da Faculdade de Educação – Unicamp, convida, nos termos da Resolução GR 19/2017 e da Portaria GR 139/1991, alterada pela Resolução GR 35/2004, os discentes, regularmente matriculados, da Faculdade de Educação, para a eleição de seus respectivos representantes na Congregação, quais sejam:
01 representante titular e 01 suplente, dos cursos de Pedagogia Integral e Noturno;
01 representante titular e 01 suplente, do curso de Licenciatura Integrada em Química e Física;
01 representante titular e 01 suplente, dos cursos de Pós-Graduação;
02 representantes titulares e 02 suplentes, do corpo discente da faculdade, mais votados entre seus pares, após preenchimento das representações por curso.
As eleições serão realizadas a partir das 9h do dia 29/11 até às 17h do dia 01/12/2023, via internet, através do sistema e-voting.
As eleições obedecerão às normas fixadas pela Resolução GR 19/2017. As inscrições serão recebidas na Secretaria da Direção da Faculdade de Educação, até o dia 27/11/2023 exclusivamente através do e-mail dirfe@unicamp.br.
(Proc. nº 19-P-45870/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE FRANCA
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
EDITAL DTAC nº 12/2023
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - UNESP - CÂMPUS DE FRANCA
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2024
A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp - Câmpus de Franca faz saber que estarão abertas, de 13 a 14 de novembro de 2023, as inscrições para preenchimento de vagas através de Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2024 dos cursos de graduação em Direito, História e Serviço Social, para ingresso no ano letivo de 2024, conforme Resolução Unesp nº 77, de 13/11/2019 e Portaria FCHS nº 70, de 09/10/2023.
1 - DAS VAGAS
1.1 – Vagas disponíveis para ingresso no início do ano letivo de 2024:
Curso: Direito - Período matutino: 42 vagas
Curso: Direito - Período noturno: 11 vagas
Curso: História - Período matutino: 24 vagas
Curso: Serviço Social - Período matutino: 18 vagas
Curso: Serviço Social - Período noturno: 03 vagas
2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão realizadas, das 8h do dia 13/11/2023 às 23h59 do dia 14/11/2023, unicamente via Internet através do link \<https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transferencia.action/> ou do site www.franca.unesp.br \> Ensino - Graduação \> Normas Graduação - Transferências. Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou e-mail.
2.2. Poderão inscrever-se apenas alunos regularmente matriculados nos seguintes cursos de Graduação:
Direito - alunos provenientes de cursos de Direito somente; História - alunos provenientes de cursos de História, Geografia, Ciências Sociais, Filosofia e Pedagogia;
Serviço Social - alunos provenientes de cursos de Serviço Social e Ciências Sociais.
2.3. Documentos a serem anexados ao SISGRAD, no ato da inscrição, por candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior Nacionais:
a) Ficha de Inscrição (Anexo I), preenchida e assinada pelo requerente;
b) Comprovante de regularidade de matrícula na Instituição de Origem;
c) Histórico Escolar do curso de origem, contendo nota, carga horária e frequências das disciplinas cursadas, inclusive estágio ou outras atividades curriculares;
d) Programa detalhado das disciplinas aprovadas, fornecido pela Instituição de Origem;
e) Cópia simples da cédula de identidade e do CPF (arquivo em PDF);
f) Para alunos provenientes de escolas do Ensino Médio Público: Histórico Escolar ou Comprovante de que cursou os três anos do Ensino Médio em Escola Pública (para critério de desempate).
g) Cópia simples, em PDF, do comprovante de pagamento da inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), efetuado por depósito identificado em conta, transferência bancária, DOC ou PIX na seguinte conta corrente:
Banco do Brasil
Agência: 6520-X
Conta Corrente: 300711-1
CNPJ: 48.031.918/0007-10 (Chave PIX)
Favorecido: Unesp Câmpus de Franca
Observação: não esquecer de informar o nome do candidato no ato do pagamento. Não serão aceitos depósitos efetuados em envelope.
2.4 - Documentos a serem anexados ao SISGRAD, no ato da inscrição, por candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras:
a) Ficha de Inscrição (Anexo I), preenchida e assinada pelo requerente;
b) Atestado de matrícula regular na Instituição de Origem, referente ao ano de 2023 (com data de emissão do 2º semestre de 2023). Caso o período de matrícula seja posterior ao da inscrição no processo de transferência, o candidato deverá apresentar documento atestando seu vínculo com a instituição de origem devendo constar o período previsto para a realização de sua matrícula;
c) Histórico escolar sujo do curso superior de origem – devidamente traduzido para a língua portuguesa, contendo a

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br



- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 – Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 – Entrar com o CNPJ
- 7 – Processar
- 8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 031.819/2019 - Protocolo 427.831/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0840/2020, publicada no D.O.E. em 30/07/2020 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 151ª Reunião de 27/04/2023, publicada no D.O.E. em 28/04/2023, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0553/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica a Entrevias Concessionária de Rodovias S.A., a pena de multa no valor de R\$ 93.395,61 (Noventa e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) base jul/2023, conforme Tipificação: Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

- 1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/
- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 – Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 – Entrar com o CNPJ
- 7 – Processar
- 8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 035.982/2019 - Protocolo 451.972/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0825/22, publicada no D.O.E. em 01/12/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 151ª Reunião de 27/04/2023, publicada no D.O.E. em 28/04/2023, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1728/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica a Entrevias Concessionária de Rodovias S.A., a pena de multa no valor de R\$ 62.263,74 (Sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) base jul/2023, conforme Tipificação Vedos, Cercas, Alamedras e Telamentos, Item 1, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

- 1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/
- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 – Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 – Entrar com o CNPJ
- 7 – Processar
- 8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 039.588/2019 - Protocolo 474.793/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0133/2022, publicada no D.O.E. em 01/04/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 138ª Reunião de 16/02/2023, publicada no D.O.E. em 17/02/2023, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1301/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica a Entrevias Concessionária de Rodovias S.A., a pena de multa no valor de R\$ 249.054,97 (Duzentos e quarenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) base jul/2023, conforme Tipificação: Bueiros, Galerias e Drenos, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

- 1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/
- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 – Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 – Entrar com o CNPJ
- 7 – Processar
- 8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão

da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 037.257/2019 - Protocolo 458.210/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0780/22, publicada no D.O.E. em 17/11/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 151ª Reunião de 27/04/2023, publicada no D.O.E. em 28/04/2023, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1580/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica a Entrevias Concessionária de Rodovias S.A., a pena de multa no valor de R\$ 93.395,61 (Noventa e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) base jul/2023, conforme Tipificação Revestimento Vegetal, Item 5, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

- 1 – Entrar no link: http://www.fazenda.sp.gov.br/
- 2 – Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 – Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5- Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 – Entrar com o CNPJ
- 7 – Processar
- 8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 038.719/2019 - Protocolo 467.537/19).

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Edital

Comunicado da Diretoria de Operações de 04/09/2023

“O Diretor de Operações aplica à C.S.A.B. S/A a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no Termo Aditivo Modificativo Coletivo – TAMC/2006/01 – Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, Alínea D – Gerência de Sinalização e Segurança, item 16, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP A.”, conforme TAP.DOP.0109/23. (Processo Administrativo nº 027.156/2018 - Protocolo ARTESP 387.158/18).

“O Diretor de Operações aplica à R.C. S/A a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no Termo Aditivo Modificativo Coletivo – TAMC/2006/01 – Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, anexo 01, Alínea D – Gerência de Sinalização e Segurança, item 16, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP A.”, conforme TAP.DOP.0110/23. (Processo Administrativo nº 027.764/2018 - Protocolo ARTESP 391.781/18).

“O Diretor de Operações aplica à V.C.R. S/A, a penalidade de MULTA prevista nos termos do Anexo 11 do Edital de Licitação nº 006/2008, item 4.1, Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, alínea D – Gerência de Sinalização e Segurança, item 17, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP D.”, conforme TAP.DOP.0112/23.” (Processo Administrativo nº 028.967/2018 - Protocolo ARTESP 403.516/18).

“O Diretor de Operações aplica à C.T.S.A.E. S/A., a penalidade de MULTA prevista no Anexo 1 do Termo Aditivo Modificativo Coletivo – TAMC/2006, alínea D – Gerência de Sinalização e Segurança, item 7, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP F.”, conforme TAP.DOP.0113/23.” (Processo Administrativo ARTESP nº 029.358/2018 - Protocolo ARTESP 406.921/18).

“O Diretor de Operações aplica à C.R.I.O. S/A, a pena de MULTA prevista no Termo Modificativo Coletivo – TAMC/2006 – Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa do Anexo 01, alínea D – Gerência de Sinalização e Segurança, item 6, Grupo ARTESP II, Nível ARTESP D.”, conforme TAP.DOP.0114/23.” (Processo Administrativo ARTESP nº 029.880/2018 - Protocolo ARTESP 411.762/18).

“O Diretor de Operações aplica à V.C.R. S/A, a penalidade de MULTA prevista nos termos do Anexo 11 do Edital de Licitação nº 006/2008, item 4.1, Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, alínea D – Gerência de Sinalização e Segurança, item 8, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP F.”, conforme TAP.DOP.0115/23.” (Processo Administrativo nº 030.678/2018 - Protocolo ARTESP 417.653/18).

“O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0043/20, conforme DI.DOP.0063/23, e que seja imposta à C.R.A.S.C.P. S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Edital de Licitação nº 003/2008, item 4 - Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, Anexo 11, alínea D - Gerência de Sinalização e Segurança, item 8, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP F.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias.” (Processo ARTESP n.º 040.649/2020 - Protocolo ARTESP n.º 506.688/20).

Concedo à C.R.A.S.C.P. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0043/20. (Processo ARTESP n.º 040.649/2020 - Protocolo ARTESP n.º 506.688/20).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0032/20, conforme DI.DOP.0064/23, e que seja imposta à C.S.A.B. S/A, a penalidade de MULTA, descrita no Anexo 01 do Termo Aditivo Modificativo Coletivo – TAMC/2006, Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, alínea D, Gerência de Sinalização e Segurança, item 8, GRUPO ARTESP II, Nível ARTESP F.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias.” (Processo ARTESP n.º 040.504/2020 - Protocolo ARTESP n.º 504.810/20).

Concedo à C.S.A.B. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP. 0032/20. (Processo ARTESP n.º 040.504/2020 - Protocolo ARTESP n.º 504.810/20).

“O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0223/19, conforme DI.DOP.0065/23, e que seja imposta à C.E.I. S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Anexo 01 do Termo Aditivo Modificativo Coletivo – TAMC/2006, Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, alínea D, Gerência de Sinalização e Segurança, item 6, GRUPO ARTESP II, Nível ARTESP D.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da

Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias.” (Processo ARTESP n.º 039.667/2019 - Protocolo ARTESP n.º 475.706/19).

Concedo à C.E.I. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0223/19. (Processo ARTESP n.º 039.667/2019 - Protocolo ARTESP n.º 475.706/19).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0026/20, conforme DI.DOP.0066/23, e que seja imposta à C.S. S/A, a penalidade de MULTA, descrita no Anexo 11 do Edital de Licitação nº 001/2010, Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, Alínea D – Gerência de Sinalização e Segurança, Item 7, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP F.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias.” (Processo ARTESP n.º 040.459/2020 - Protocolo ARTESP n.º 504.405/20).

Concedo à C.S. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0026/20. (Processo ARTESP n.º 040.459/2020 - Protocolo ARTESP n.º 504.405/20).

“O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT.DOP.0009/20, conforme DI.DOP.0067/23, e que seja imposta à C.R.A.S.C.P. S/A, a penalidade de MULTA, nos termos do Edital de Licitação nº 003/2008, item 4 - Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, Anexo 11, Alínea D - Gerência de Sinalização e Segurança, item 7, Grupo ARTESP I, Nível ARTESP F.

Nesta oportunidade, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias.” (Processo ARTESP n.º 040.073/2020 - Protocolo ARTESP n.º 502.492/20).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária

Retificação do DOE de 13/05/2023 - no Edital de Processo Seletivo às vagas dos Programas de Pós-Graduação lato sensu na categoria de residência em área profissional da saúde - modalidades uniprofissional e multiprofissional da Universidade de São Paulo, para início em 2024, com bolsas do Ministério da Saúde,

Leia-se:

"9. Do Cronograma

[...]

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação da lista de inscritos e dos locais de provas	06/09/2023	12h00	Site da FUVEST e DOE/SP
[...]".			

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Projeto Participativo de Ação Territorial São Remo – USP

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do Art. 42 do Estatuto da USP, e considerando a relevância das ações de urbanização e melhorias habitacionais em assentamentos precários e ocupações informais, torna público o presente edital para seleção de candidatos(as) a uma bolsa de Pós-Doutorado (PD) para coordenação do “Projeto Participativo de Ação Territorial São Remo - USP”, promovido pelo Projeto de Pesquisa e Extensão Interdepartamental da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP), a ser desenvolvido em conjunto com a Prefeitura do Campus USP - Butantã - que busque melhor integração espacial do campus Butantã com a São Remo, bem como proponha melhorias territoriais para esta comunidade.

1 Valor da bolsa

1.1 A Reitoria da USP concederá uma bolsa PD no valor de R\$ 8.479,20 (oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) mensais pelo período de 12 (doze) meses.

2 Atuação

2.1 A atuação do(a) bolsista PD estará vinculada ao Projeto de Pesquisa e Extensão Interdepartamental da FAUUSP “Escritório de Extensão São Remo”, vinculado à Linha de Pesquisa “Intervenção territorial na Favela São Remo: desafios e potencialidades”, a partir do qual coordenará equipe de bolsistas de extensão multidisciplinares (estudantes de graduação da FAU, Politécnica e FFLCH) supervisionados por docentes da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP) e estagiários supervisionados pela Prefeitura do Campus Butantã da Capital. As atividades a serem realizadas pelo(a) bolsista PD devem aplicar metodologia de Projeto Participativo, caracterizado pelas seguintes etapas de interação entre a equipe do Escritório de Extensão São Remo e a comunidade moradora na favela São Remo:

2.1.1 Reconhecimento dialógico de características urbanas para identificação de demandas, saberes, técnicas e práticas locais.

2.1.2 Estímulo à visualização e definição de projeto a partir de tecnologia social, com protótipos e representações espaciais adequadas à manipulação por pessoas leigas à técnica de projeto.

2.1.3 Produção colaborativa de projeto a partir de recortes interseccionais de classe, gênero, raça, etnia, geração.

2.1.4 Análise da produção colaborativa do ponto de vista quantitativo e qualitativo.

2.1.5 Consolidação de produtos finais em espaço de avaliação coletiva entre técnicos e comunidade moradora.

2.2 Os produtos a serem elaborados pelo(a) bolsista PD com aplicação de método de Projeto Participativo são:

2.2.1 Plano Urbanístico da integração da favela São Remo com o campus Butantã da USP;

2.2.2 Plano de Melhorias Urbanas e habitacionais na favela São Remo;

2.2.3 Banco de dados do Projeto Participativo.

2.3 A atuação do(a) bolsista PD será supervisionada pela Profa. Dra. Raquel Rolnik docente da FAUUSP e, prefeita da PUSP-C.

2.4 Para realização das atividades, o(a) bolsista PD coordenará uma equipe interdisciplinar formada por seis bolsistas de extensão universitária supervisionados(as) por docentes da FAU-USP e três estagiários(as) da PUSP-C.

3 Elegibilidade

3.1 O(a) candidato(a) deve possuir o título de doutor(a), obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido, nacional e/ou estrangeiro. O diploma obtido em instituição estrangeira deverá ser aceito pela comissão responsável pelo processo seletivo.

3.2 Poderão inscrever-se candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as).

3.3 Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) devem ter ciência de que, se selecionados(as), deverão apresentar no ato da assinatura do termo de outorga: Visto Temporário para pesquisa, autorização de residência e cópia da Carteira de Registro Nacio-

Concedo à C.R.A.S.C.P. S/A, vistas e extração de cópias concernente à NOT.DOP.0009/20. (Processo ARTESP n.º 040.073/2020 - Protocolo ARTESP n.º 502.492/20).

INTIMA a EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A, para que, nos termos do artigo 63, inciso V, letra “d”, da Lei Estadual n.º 10.177/98, apresente suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 7 (sete) dias, após a realização de vistas, no Processo Administrativo autuado sob o Processo nº 134.00003773/2023-81 referente à Notificação NOT.DOP.0188/23, cuja fase instrutória foi concluída após manifestação técnica.

INTIMA a CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA BANDEIRANTES S/A – AUTOBAN, para que, nos termos do artigo 63, inciso V, letra “d”, da Lei Estadual n.º 10.177/98, apresente suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 7 (sete) dias, após a realização de vistas, no Processo Administrativo autuado sob o Processo nº 134.00009782/2023-86 referente à Notificação NOT.DOP.0154/23, cuja fase instrutória foi concluída após manifestação técnica.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 11/08/2023

Onde se lê:

INTIMA a CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S/A – ECOPISTAS, para que, nos termos do artigo 63, inciso V, letra “d”, da Lei Estadual n.º 10.177/98, apresente suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 7 (sete) dias, após a realização de vistas, no Processo Administrativo autuado sob o Processo nº 134.00004392/2023-10 – Notificação NOT.DOP.0172/23, cuja fase instrutória foi concluída após manifestação técnica.

Leia-se:

Concedo o prazo de 15 (quinze) dias à CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S/A – ECOPISTAS, para aditamento da Defesa Prévia referente à NOT.DOP.0172/23, após a realização de vistas do Processo Administrativo nº 134.00004392/2023-10.

Republicado por ter saído com incorreção

nal Migratório (CRNM) obtida junto à Polícia Federal no Brasil (contato: dpf.cm.pca.srsp@dpf.gov.br).

3.4 Só participará do processo seletivo o(a) candidato(a) que reunir a documentação completa.

4 Inscrições

4.1 Para inscrição à bolsa PD, os(as) candidatos(as) devem enviar a documentação descrita abaixo pelo formulário online disponível em \< https://forms.gle/J64BqdRnNqvDaNak8 \>.

4.1.1 Ficha de informações pessoais, a ser preenchida como parte do formulário online.

4.1.2 Cópia do RG. Para estrangeiros RE ou protocolo. Estrangeiros devem enviar cópia de página do passaporte com visto de permanência no Brasil, em vigência, ou protocolo.

4.1.3 Cópia do CPF.

4.1.4 Diploma do Doutorado ou Ata de Defesa contendo frente e verso do documento.

4.1.5 Carta de Apresentação da candidatura em arquivo pdf com no máximo 5 (cinco) páginas, cujo conteúdo deverá incluir:

4.1.5.1 Descrição de experiência profissional em áreas de precariedade urbana e/ou projetos e obras com aplicação de métodos de projeto participativo;

4.1.5.2 Descrição de produção acadêmica com o tema de áreas de precariedade urbana e/ou projetos, obras e metodologias em processos participativos, questão habitacional e urbana;

4.1.6 Plano de Trabalho, incluindo Projeto de Pesquisa (Artigo 4º da Resolução CoPq nº7406, de 3 de outubro de 2017) e previsão de atividade de extensão universitária.

4.1.7 Arquivo pdf reunindo documentos que comprovem a experiência profissional e a produção acadêmica descritas na Carta de Apresentação.

4.2 Haverá pré-seleção de até cinco candidatos(as) a partir da análise da carta de apresentação. No prazo estipulado no cronograma, o(a) candidato(a) receberá um e-mail informando se está habilitado(a) para a etapa de entrevista do processo de seleção.

5 Critérios de seleção

5.1 Os(as) candidatos(as) habilitados(as) na primeira fase receberão nota de 0 (zero) a 10 (dez) e serão classificados(as) em ordem decrescente de nota. As notas serão atribuídas pela avaliação e arguição da Carta de Apresentação encaminhada.

5.2 A arguição dos(as) candidatos(as) ao PD será realizada de forma virtual, agendada no período de seleção estipulado pelo cronograma presente neste Edital, em data e horário definidos pela comissão responsável pelo processo seletivo e informados pelo e-mail fornecido no formulário de inscrição.

5.3 A arguição será conduzida pela comissão responsável pelo processo seletivo, que será composta pela participação da supervisora da Bolsa PD e dos(as) orientadores(as) da equipe de bolsistas de extensão para esta atividade.

5.4 O(a) candidato(a) selecionado(a) terá que submeter o Plano de Trabalho (que inclui Projeto de Pesquisa e atividade de extensão universitária) à Comissão de Pesquisa e Inovação da FAUUSP (Resolução CoPq nº 7406, de 3 de outubro de 2017), que o submeterá aos trâmites normais de aprovação de vínculo ao Programa de Pós-Doutorado da USP. O recebimento da bolsa ficará condicionado à efetiva admissão do(a) candidato(a) a tal Programa.

6 Disposições gerais

6.1 Caberá à Comissão de Pesquisa e Inovação da FAU-USP cadastrar o bolsista selecionado e admitido no Programa de Pós-Doutorado da USP no sistema Atena.

6.2 O apoio da Reitoria USP deverá ser mencionado em todo material de divulgação dos projetos e nas publicações geradas.

7 Obrigações dos(as) bolsistas

7.1 O(a) bolsista deverá:

7.1.1 Cumprir as atividades da bolsa PD com dedicação exclusiva.

7.1.2 Manter o cadastro ativo no Programa de Pós-Doutorado da USP durante o período de vigência da bolsa.

7.1.3 Entregar Relatório de Atividades até 30 dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.

7.1.4 Em caso de solicitação de prorrogação, o Relatório de Atividades deverá ser entregue em até 45 dias antes da data prevista para o encerramento da bolsa.

7.1.5 Cumprir as regulamentações dispostas na Resolução CoPq Nº 7406, de 03 de outubro de 2017, na Resolução Nº 8241, de 26 de maio de 2022, e na Portaria GR Nº 7750

ANEXO II
FICHA DE CADASTRO DO REPRESENTANTE DA POPULAÇÃO TRADICIONAL RESIDENTE – BENEFICIÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BARREIRO - ANHEMAS - BIÊNIO 2023/2025.
PESSOA FÍSICA
1) IDENTIFICAÇÃO
Nome: RG: CPF
Telefone: (DDD)
Endereço:
Rua-Avenida: nº Complemento CEP: Município: UF:
E-mail:
Principais questões de interesse:
Assinatura do Representante
ANEXO III
CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BARREIRO - ANHEMAS - BIÊNIO 2023/2025
TERMO DE CIÊNCIA
Eu, _____, RG nº _____, representante da entidade manifesto ciência ao disposto no item 9 do Edital de Chamamento da Sociedade Civil – CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BARREIRO - ANHEMAS - BIÊNIO 2023/2025.
Data _____ / _____ / _____
Assinatura do Representante
Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo, em 17/07/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2748773 e o código CRC AE71E4A6.
Criado por lugomes, versão 1 por lugomes em 17/07/2023 12:03:50.

PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Edital
Intimação para ciência e providências
"INTIMAÇÃO. Processo nº 134.00000153/2023-91. Concessionária Rodovia das Colinas S/A. Intima-se a Concessionária para ciência e considerações sobre a 12ª Adequação ao Cronograma Físico-Financeiro do Contrato de Concessão nº 012/CR/2000, minuta do Termo Aditivo e Modificativo e indicação dos responsáveis pela assinatura do aditivo, com qualificação, no prazo de 7 (sete) dias."
"INTIMAÇÃO. Processo nº 134.00007693/2023-03. Concessionária Rodovias das Colinas S/A. INTIMA-SE a Concessionária para ciência do Parecer CJ/ARTESP nº 124/2023; bem como da nova numeração do processo em questão.
Ainda, CIENTIFICA-SE a Concessionária de que, em que pese a ausência de penalidade expressa no TAM Coletivo nº 01/2006, a alteração do Estatuto Social sem prévia autorização da ARTESP configura prática que desatende à norma contratual fixada na Cláusula 10.1.1 do Contrato de Concessão.
Ademais, ainda que inexistia penalidade contratual própria para esta conduta, importante ressaltar que o descumprimento das cláusulas contratuais pode ensejar a instauração de processo de caducidade do Contrato de Concessão, a critério do

Poder Concedente, nos termos do artigo 38 da Lei 8.987/95 e da Cláusula 40 do Contrato."
INTIMAÇÃO. 134.00007098/2023-60. CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DOS TAMOIOS S.A. Intima-se a Concessionária para, no prazo de 15 dias da publicação, tome ciência do quanto processado e complemente a instrução do feito, à luz do quanto solicitado pela Diretoria de Assuntos Institucionais, sem o prejuízo de, caso queira, apresente os esclarecimentos adicionais que reputar pertinentes. Os autos estarão disponíveis no CEDOC por 7 (sete) dias, para vistas e extração de cópias, contados da data da publicação deste ato.
DIRETORIA DE INVESTIMENTOS
Edital
Comunicado Diretoria de Investimentos de 18/07/2023
O Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0349/20, e que seja imposta à Concessionária ECOVIAS DOS IMIGRANTES S/A a pena de multa, conforme Tipificação 7. Defensas e Barreiras de Concreto, Item 2, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.
Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.
(Processo Administrativo Sancionatório 041.661/2020 - Protocolo 521.474/20)
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
Edital
Intimação para ciência e eventual manifestação
"EXPEDIENTE 134.00003233/2023-06. CONCESSIONÁRIA ENTREVIAS S.A. Intimação para ciência e eventual manifestação referente ao Relatório 2522467 no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022."
"EXPEDIENTE 134.00010303/2023-74. CONCESSIONÁRIA ENTREVIAS S.A. Intimação para ciência e eventual manifestação sobre o Relatório 2521642 no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022."
"EXPEDIENTE 134.00010319/2023-87. CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S.A. Intimação para ciência e eventual manifestação sobre o Relatório 2523919 no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022."
"EXPEDIENTE 134.00010313/2023-18. CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S.A. Intimação para ciência e eventual manifestação sobre o Relatório 2523466 no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, nos termos do Art. 18, §1º, II da PORTARIA ARTESP nº 109 de 06/10/2022."
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA
EDITAL
VISTAS E EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES:
AUTOS 0069/ARTESP/10 (Piracicaba - Jaú) - 1º volume – Viação Piracicabana S/A Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração de horários da linha. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.
AUTOS 9385/DER/82 (Jundiá - Jarinú) - 3º volume – Viação Atibaia São Paulo Ltda Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração de horários da linha. O agendamento de vistas e

encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.
AUTOS 7992/DER/77 (Piracaia - Atibaia) - 2º volume – Viação Atibaia São Paulo Ltda Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração de horários da linha. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.
AUTOS 6880/DER/71 (Atibaia – Campo Limpo) - 3º volume – Viação Atibaia São Paulo Ltda Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração de horários da linha. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.
AUTOS 3688/DER/60 (Campinas - Jundiá) - 5º volume – Viação Lira Ltda Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração de horários da linha. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.
AUTOS 6389/DER/70 (Piracicaba - Limeira) - 3º volume – VB Transportes e Turismo Ltda Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração de horários da linha. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.
AUTOS 3461/DER/59 (Campinas - Botucatu) - 3º volume – VB Transportes e Turismo Ltda Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional da linha. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.
AUTOS 0043/ARTESP/10 (Itacemápolis - Limeira) - 1º volume – VB Transportes e Turismo Ltda Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração de horários da linha. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.
AUTOS 6257/DER/69 (Itapetininga - Campinas) - 5º volume – VB Transportes e Turismo Ltda Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração de horários da linha. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.
AUTOS 5593/DER/66 (Descalvado – São Paulo) - 3º volume – Viação Danúbio Azul Ltda Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração de horários da linha. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br.
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Convocações:
Convocamos o representante legal da empresa VIKS ELVADORES LTDA, o Senhor EDSON BORGES DA COSTA, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da Caução do Contrato Nº. 207/2022, pregão 028/2022, referente Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses (09/08/2023 a 09/08/2024), da Prestação de Serviços de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva aos Elevadores sem a Inclusão de Peças da Administração Central e Capacitações Pedagógicas. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo aditamento de referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.
Convocamos o representante legal da empresa VIKS ELVADORES LTDA, o Senhor EDSON BORGES DA COSTA, para

comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da Caução do Contrato Nº. 208/2022, pregão 028/2022, referente Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses (09/08/2023 a 09/08/2024), da Prestação de Serviços de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva aos Elevadores sem a Inclusão de Peças da ETEC Santa Ifigênia. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo aditamento de referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS
Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária
Retificação do DOE de 13/05/2023 - no Edital do Processo Seletivo às vagas dos Programas de Pós-Graduação "lato sensu" na categoria de residência em área profissional da saúde – modalidades uniprofissional e multiprofissional da Universidade de São Paulo, para início em 2024, com bolsas do Ministério da Saúde:
Leia-se:
EDUCAÇÃO FÍSICA
"..."
Unidade: Faculdade de Medicina (FM)
Programa: (PR19) Programa de Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante Principais Cenários de Prática: Instituto de Reabilitação em Medicina Física e Reabilitação - IMREA
Vagas: 1
"..."
ENFERMAGEM
"..."
Unidade: Faculdade de Medicina (FM)
Programa: (PR19) Programa de Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante Principais Cenários de Prática: Instituto de Reabilitação em Medicina Física e Reabilitação - IMREA
Vagas: 1
"..."
FONOAUDIOLOGIA
"..."
Unidade: Faculdade de Medicina (FM)
Programa: (PR19) Programa de Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante Principais Cenários de Prática: Instituto de Reabilitação em Medicina Física e Reabilitação - IMREA
Vagas: 1
"..."
NUTRIÇÃO
"..."
Unidade: Faculdade de Medicina (FM)
Programa: (PR19) Programa de Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante Principais Cenários de Prática: Instituto de Reabilitação em Medicina Física e Reabilitação - IMREA
Vagas: 1
"..."
SERVIÇO SOCIAL
"..."
Unidade: Faculdade de Medicina (FM)
Programa: (PR19) Programa de Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante Principais Cenários de Prática: Instituto de Reabilitação em Medicina Física e Reabilitação - IMREA
Vagas: 1
"..."

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE						
EDITAL CPG/IEE/009/2023- ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ALUNO ESPECIAL – SEGUNDO PERÍODO - NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA DO INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.						
A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo (IEEUSP) torna pública a abertura de inscrições, que deverão ocorrer entre 14 e 17 de agosto de 2023 e, estabelece as normas para a seleção de candidatos às Disciplinas de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Energia - PPGE, a serem oferecidas no 3º período de 2023, de 11/09 – 15/12.						
1. DISPOSIÇÕES GERAIS						
1.1. O(a) aluno(a) especial é aquele que se matricula apenas em disciplinas de Pós-Graduação, sem que tenha o vínculo de aluno regular com a Pós- Graduação na USP. A ele será dado o direito de frequentar as aulas e terá o dever de cumprir todas as exigências relativas a avaliação e lhe será entregue, ao término da disciplina, após a avaliação do docente, uma declaração com a frequência e nota final.						
1.2. As disciplinas cursadas como aluno especial podem ter seus créditos aproveitados num eventual ingresso em Programa de Pós-Graduação da USP, conforme Regimento de Pós-Graduação da USP e Regulamento do Programa de Pós-Graduação em que ingressar.						
1.3. As disciplinas com vagas para alunos especiais são:						
Ministrantes	DISCIPLINAS	Créd.	Dia	Horário	Início	Sala
Edmilson Moutinho; Paulo E. Artaxo Netto; Hirdan Costa	DEA5001 - Mudanças Climáticas: Aspectos Tecnológicos, Econômicos e Regulatórios	8	2ª feia	9h às 13h	11/09	REMOTA
Alexandre Piantini Hédio Tatizawa Colombo Tassinari Lucy Sant'Ana	PEN5026 - Perturbações em Redes Elétricas	8	2ª feia	14h às 18h	11/09	REMOTA
Fábio Taioli Célio Bermann	PEN5030 - Fundamentos de Armazenamento Geológico de CO2 e Recursos Convencionais e Não-Convencionais de Óleo e Gás Natural (Presencial)	8	2ª feia	14h às 18h	11/09	Q004
Célio Bermann	PEN5027 - Análise Política da Questão Energética e Ambiental (Presencial)	8	3ª feia	09h às 13h	12/09	Q003
Virginia Parente Edmilson Moutinho	PEN5005 -**Fundamentos de Finanças e Economia Aplicados à Energia (Aulas teóricas) (Remota) **Fundamentos de Finanças e Economia Aplicados à Energia (Aulas práticas) (Presencial)	6	3ª feia	18h30 às 22:30	12/09	REMOTA
Renato Carlos Zambon Alexandre Piantini Ildo Sauer	PEN5034 – Análise de Sistemas de Recursos Hídricos, Energéticos e Ambientais I (Presencial) PEN5037 - Aplicação de Ferramentas Experimentais e Computacionais para Modelagem de Redes Elétricas e Análise de Transitórios Eletromagnéticos	8	4ª feia	13h às 17h 8h às 12h	13/09	Q004 Q003
Nilton Bispo Amado Edmilson Moutinho	PEN5010 - Avaliação de Projetos de Geração e Usos Finais de Energia (Presencial)	8	4ª feia	14h às 18h	13/09	REMOTA
Drielli Peyerl Célio Bermann	PEN5039 - Transição Energética e Desenvolvimento Sustentável	4	4ª feia	14h às 18h	13/09	Q004
José Roberto Moreira Virginia Parente		8	5ª feia	8h30 às 12h30	14/09	REMOTA
Osvado Lucon Dominique Mouette	PEN5011 – Energia, Desenvolvimento e Meio Ambiente PEN5038 - Modelagem de cenários e proposição de políticas públicas para o sistema energético no Brasil (Presencial)	8 8	5ª feia 5ª feia	14h às 18h 15h às 19h	14/09 14/09	REMOTA Q004

1.4. A quantidade de vagas dependerá do número de alunos regulares aceitos e o limite máximo de alunos definido por cada docente responsável, devendo seguir para o fechamento da turma a seguinte ordem de preferência: Aluno Regular do Programa - Aluno Regular da Pós-Graduação da USP - Alunos especial.
2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO
2.1. A inscrição deverá ser realizada das 8h00 de 14/08/2023 às 18h00 do dia 17/08/2023. VERIFICAR LINK DO FORMULÁRIO, a partir de 11/08/2023, no site do Programa de Pós-Graduação em Energia, no link: <http://iepos.webhostusp.sti.usp.br/?q=pt-br/alunos-especiais> .
2.2. Inscrições enviadas fora desse período, antes ou depois, não serão consideradas.
2.3. Cada candidato poderá se inscrever em até duas disciplina por semestre.
2.4. O ato de inscrição compreende no envio, por meio do link supra citado, do CV Lattes (arquivo em PDF nomeado "nome do candidato_CVLattes") e da "carta de justificativa de interesse" de cada disciplina (arquivo em PDF nomeado "nome do candidato_Sigla da Disciplina"), além de todos os dados devidamente preenchidos, dentro do período estipulado no item 2.1.

2.5. Cada docente responsável receberá as inscrições da sua respectiva disciplina e, conforme o número de vagas disponível, fará a seleção dos candidatos considerando:
• Carta(s) de Justificativa ("nomedocandidato_Sigla da Disciplina")
• CV Lattes ("nomedocandidato_CVLattes")
3. DA MATRÍCULA
3.1. Será divulgado no site do PPGE, até o dia 25 de agosto de 2023, a relação dos candidatos selecionados por disciplina, com as instruções para a realização da matrícula, que ocorrerá entre os dias 28 e 30/08/2023.
3.2. Os cadidatos selecionados deverão encaminhar individualmente, pelo email alunoespecial@iee.usp.br, a seguinte documentação, para a confirmação da matrícula:
• Cópia do Registro Geral (RG) frente e verso, com apresentação do original ou cópia autenticada (Para candidatos brasileiros);
• recolhimento da TAXA DE MATRÍCULA, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por disciplina, deverá ser feito previamente ao momento da matrícula e por meio de depósito identificado, contendo o CPF do candidato, na conta corrente 130411- 9, agência 7009- 2, do Banco do Brasil, em nome do Instituto de Energia e Ambiente. Caso o depósito seja feito por DOC, o CNPJ é 63.025.530/0042-82.

O comprovante do depósito/transferência deverá ser enviado à Tesouraria do IEE através do e-mail tesouraria@iee.usp.br, indicando seu nome e sigla da(s) disciplina(s) e programa de pós- graduação (PPGE).
A Tesouraria emitirá o recibo de recolhimento da taxa que deverá ser apresentado no ato da inscrição;
•Cópia frente e verso do diploma de graduação devidamente registrado, com apresentação do original ou cópia autenticada; ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido, que deve ser anterior à data da matrícula na Pós-Graduação. Não será aceito diploma obtido em licenciatura curta;
•Cópia do histórico escolar completo do curso da graduação;
•Cópia do visto temporário ou permanente que autorize o candidato estrangeiro a estudar no Brasil;
•Cópia do Título de Eleitor;
•Comprovante de votação na última eleição, ou comprovante de justificativa de não votação, ou certidão de quitação eleitoral, emitida por cartório eleitoral ou pela internet no endereço www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (para candidato brasileiro);
• Cópia do documento de quitação com o Serviço Militar (para candidato brasileiro do sexo masculino);

• Cópia do comprovante de residência;
• Atestado de matrícula em Curso de Graduação (Para alunos da USP, UNICAMP e UNESP);
• Comprovante de Vínculo Funcional (Para Servidores Técnicos Administrativos da USP);
• Dispensa do Diretor da Unidade para participar da(s) Disciplina(s) nos dias e horários em que serão ministradas (Para Servidores Técnicos Administrativos da USP);
3.3. O não envio da documentação no período determinado para a realização da matrícula, ou a não apresentação de toda documentação conforme itens
3.2 e 3.3 deste edital acarretará no cancelamento da seleção do candidato.
3.4. A taxa de matrícula só será devolvida caso a disciplina não possa ser oferecida, por decisão do docente ou do Programa ou, caso tenha seu horário alterado e o candidato selecionado não possa mais participar no novo horário oferecido.
4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Excepcionalmente, alunos de graduação da USP, UNESP e UNICAMP, poderão cursar as disciplinas como alunos especiais, desde que haja vaga e sejam selecionados, sendo dispensados da necessidade do Pagamento da Taxa de Inscrição.
4.2. Excepcionalmente, Servidores Tecnico-Administrativos da USP, desde que sejam selecionados e atendam aos itens 3.2

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 19 de julho de 2023 às 05:02:45



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento assinado digitalmente

SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO SES 1038464/2019 – GDOC 1000726.392233/2019
INTERESSADO: Y.K.Y.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 135, a saber: 1. Recebo os quesitos apresentados pela l. Defesa às fls. 128/130, bem como os documentos de fls. 132/133, para a realização de perícia médica no IMESC. 2. Oficie-se ao IMESC, solicitando a realização de perícia médica no acusado. Acoste-se ao ofício a ser expedido, cópias das principais peças processuais, do Laudo Médico emitido pelo Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas (fs. 133), da comunicação do INSS com a decisão da perícia médica (fls. 131/132) e dos quesitos da Administração (fls. 134) e da Defesa (fls. 128/129). 3. Intime-se a Defesa. 4. Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. ALEXANDRE TALLO DE SOUZA – OAB/SP 365.976
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO SDE 894935/2020 – GDOC 1000726.1114/2022
INTERESSADO: M.D. e outros

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do termo de fls. 1023, a saber: Às 13h00min do dia 04 de julho de 2.023, sob a presidência do Dr. JOSÉ CARLOS CABRAL GRANADO, foi instalada a audiência por videoconferência objetivando o interrogatório dos acusados. Participaram da audiência o acusado A.C.R., e seu defensor Dr. Thiago dos Santos Souza, OAB/SP 407.052, bem como os acusados A.N.C. e P.N.S.F. e seus defensores, Dr. Leonardo Rocha Dahas Jorge, OAB/SP 383.769 e Dr. Rubens Catirce Junior, OAB/SP 316.306. Ausente a acusada A.E.S. e presente a defensora credenciada ad hoc, Dra. Ana Paula Tosi, OAB/SP 169.269. Encerradas as oitivas, pela Presidência foi deliberado o seguinte: 1) A acusada A.E.S. foi regularmente citada e intimada, sendo que não participou da audiência de interrogatório em continuação nem apresentou qualquer justificativa, razão pela qual fica decretada sua revelia com fundamento no artigo 280 da Lei 10.261/68. 2) Para a defesa da acusada fica nomeado o advogado, Dr. Paulo Batista Filho – OAB/SP 86.798, que deverá ser intimado da presente nomeação e para que apresente defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias. 3) Fica, também, concedido o prazo comum de 15 (quinze) dias para os defensores constituídos apresentarem defesa prévia, sendo computado a partir da publicação da presente deliberação na imprensa oficial. 4) Publique-se. NADA MAIS, encerra-se este termo. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. THIAGO DOS SANTOS SOUZA - OAB/SP 407.052
DR. LEONARDO ROCHA DAHAS JORGE - OAB/SP 383.769
DR. RUBENS CATIRCE JUNIOR - OAB/SP 316.306
DR. PAULO BATISTA FILHO – OAB/SP 86.79
DR. PETERSON DONISETTE BUZO – OAB/SP 398.583
DR. GLAUCO BATISTA DE ALMEIDA HENGSTMANN – OAB/SP 224.201
DRA. FERNANDA SALLUM – OAB/SP 277.459

PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Edital
INTIMAÇÃO. Intima-se a concessionária VOA SP SPE S/A., no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, tomar ciência e se manifestar em relação ao processo 134.00004209/2023-86, especialmente o constante no SEI! nº 2577925. Os autos estarão disponíveis no Centro de Documentação.

INTIMAÇÃO. Intima-se a concessionária VOA SP SPE S/A., no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, tomar ciência e se manifestar em relação ao processo 134.00006334/2023-21, especialmente o constante no SEI! nº 2506939. Os autos estarão disponíveis no Centro de Documentação.

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

EDITAL
Informamos a Concessionária VIAPAULISTA S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital 134.00007657/2023-31. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a Concessionária VIAPAULISTA S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital 134.00007641/2023-13. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a Concessionária VIAPAULISTA S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital 134.00007641/2023-29. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a Concessionária RODOVIA DOS TAMOIOS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital 134.00006780/2023-35. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

Edital
Intima-se a ViaPaulista S.A. para ciência e eventual manifestação sobre o 134.00008939/2023-56, que trata do Relatório Mensal do Indicador 11 Sustentabilidade Socioambiental de apuração dos Indicadores de Desempenho dos Serviços Prestados – CSP, referente ao período de junho/2023, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, bem como apresentar manifestação nos termos do artigo 18, §1º, II da Portaria ARTESP nº 109, de 06/10/2022 (134.00010565/2023-39).

Intima-se a ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. para ciência e eventual manifestação sobre o 134.00009165/2023-81, que trata do Relatório Mensal do

Indicador 11 Sustentabilidade Socioambiental de apuração dos Indicadores de Desempenho dos Serviços Prestados – CSP, referente ao período de junho/2023, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, bem como apresentar manifestação nos termos do artigo 18, §1º, II da Portaria ARTESP nº 109, de 06/10/2022 (134.00010603/2023-53).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

EDITAL
ÚNICO CHAMAMENTO PÚBLICO
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - DPL
Diretor de Procedimentos e Logística da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da permissionária AUTO VIAÇÃO OURINHOS ASSIS LTDA de desistência da permissão e para que concomitantemente sejam adotadas providências quanto à substituição da empresa prestadora do serviço de transporte intermunicipal de passageiros para a seguinte linha intermunicipal do serviço regular:
Linha suburbana entre Campos Novos Paulista e Cândido Mota (Autos 7150/DER/1973)

Considerando ainda que o transporte de passageiros é serviço essencial, não podendo, pois, sofrer interrupção de continuidade e, considerando, finalmente, as disposições do inciso II do Artigo 17, concomitante com o Artigo 24, ambos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 29.913/89, RESOLVE:

1) CONVOCAR empresas interessadas que operam no Serviço REGULAR e/ou no serviço de FRETAMENTO, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, apresentem junto à ARTESP manifestação formal acerca de seu interesse em operar a referida linha, sob o regime de autorização, em caráter emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período;

2) Os veículos disponibilizados para a operação emergencial devem atender as especificações técnicas do serviço suburbano convencional e demais parâmetros estabelecidos pela regulamentação vigente;

3) As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas para o e-mail: tc3@artesp.sp.gov.br

4) As informações complementares serão fornecidas junto à ARTESP – Diretoria de Procedimentos e Logística – Regional TC3 Bauru, à Avenida Cruzeiro do Sul, 13-15 – Vila Cardia – Bauru – SP.

EDITAL
AUTOS 9038/DER/1981 (Linha Sub. Sales x São José do Rio Preto) - Pevê-Tur Transportes e Turismo Ltda. Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional. Solicitação de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 9002/DER/1980 (Linha Sub. São José do Rio Preto x Mirassolândia) - Pevê-Tur Transportes e Turismo Ltda. Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional. Solicitação de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 9037/DER/1981 (Linha Sub. Adolfo x São José do Rio Preto) - Pevê-Tur Transportes e Turismo Ltda. Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional. Solicitação de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.

AUTOS 9035/DER/1981 (Linha Sub. Ubarama x José Bonifácio) - Pevê-Tur Transportes e Turismo Ltda. Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES, quanto ao pedido de alteração operacional. Solicitação de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc4@artesp.sp.gov.br.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA – Famema
Edital Famema n.º 03/2023.

A Faculdade de Medicina de Marília torna pública a abertura de inscrição para Bolsa Auxílio Permanência para estudantes dos cursos de Enfermagem e de Medicina da Faculdade de Medicina de Marília. As inscrições deverão ser realizadas nos dias 31 de julho de 2023, 1 e 2 de agosto de 2023, no Núcleo de Apoio ao Discente - NUADI, localizado na Avenida Monte Carmelo nº 800, sala 15, Fragata – Marília (SP); das 8h30min. às 11h30min. e das 13h30m às 16 horas.

O Edital completo está disponível no site http://www.famema.br

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Convocação:
Convocamos o representante legal da empresa FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA, o Sr. Davi Mendes Paiva, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da Caução do Contrato Nº. 046/2020, pregão 023/2020, referente Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses (07/08/2023 a 07/08/2024), da Prestação de Serviços de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva aos Elevadores e Plataformas sem a Inclusão de Peças para Diversas Unidades. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R\$ 1.810,93 (um mil, oitocentos e dez reais e noventa e três centavos) do valor deste termo aditamento de referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E RECOLHIMENTO DE GARANTIA

Convocamos o representante legal da empresa CHG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA a comparecer na Sede da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, 140 – 4º Andar - Núcleo de Licitações, São Paulo/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para APRESENTAR documentos relacionados ao item 12.2 do edital, referente ao Contrato nº 200/2023, Processo CEETEPS-PRC-2022/00025, SEI nº 136.00000768/2023-61, Pregão nº 028/2023 que tem por objeto o SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PINTURA INTERNA, EXTERNA E REPAROS NA COBERTURA E FORRO DA ETEC HELIÓPOLIS, SITUADA NA ESTRADA DAS LÁGRIMAS, Nº 2461, JD. SÃO JOÃO CLIMACO - CEP. 04232-000 - SÃO PAULO/SP.

Considerando as instruções editalícias, a adjudicatária deverá recolher, como garantia, a quantia de R\$ 58.872,15 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e quinze centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, observando o prazo de vigência contratual de 470 (quatrocentos e setenta) dias, nos termos da cláusula terceira, mais o período de 3 meses, conforme exigido no subitem 14.5 do edital e cláusula décima sexta do contrato, que corresponde o total de 560 (quinhentos e sessenta) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS
Pró-Reitoria de Cultura e Extensão
Universitária

Teatro da USP
TUSP divulga selecionados para edital 2º semestre/2023
O Teatro da Universidade de São Paulo, órgão da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP, divulga hoje os selecionados:

Proc. USP 23.1.2193.1.3 - Edital 01/2023 - Seleção de Projetos - Temporada TUSP (agosto/dezembro de 2023) para ocupação do espaço cênico do TUSP
Projetos Selecionados

Primeira Temporada: 24/8 a 24/9
Espetáculo: 1989, do Coletivo Cê

Suplentes:
1. Terra dos Matadouros, da Brava Companhia
2. Bóris não está pronto, da Dolores Boca aberta Mecatrônica de Artes

Segunda Temporada: 5/10 a 5/11
Espetáculo: Jerusalém de Nós, de Leo Lama

Suplentes:
1. Medea Mina Jeje, de Kenan Bernardes
2. O que meu corpo nu te conta, do Coletivo Impermanente

Terceira temporada: de 16/11 a 17/12
Espetáculo: Ainda sobre a cama, do coletivo Ainda sobre a cama

Suplentes:
1. Chernobyl, coletivo Chernobyl
2. A origem do mundo, de Luísa Micheletti

Em função da viabilidade técnica dos espetáculos e da eventual recomposição da programação, a comissão decidiu indicar 2 projetos suplentes para cada temporada, que serão consultados, em caso de necessidade.

Retificação do DOE de 13/05/2023 - Na publicação referente ao processo seletivo às vagas dos programas de pós-graduação lato sensu na categoria de residência em área profissional da saúde – modalidades uniprofissional e multiprofissional da Universidade de São Paulo, para início em 2024, com bolsas do ministério da saúde, na página 74, ANEXO X: NUTRIÇÃO, onde se lê: “17. INSTITUTE OF MEDICINE. National Research Council. The essential guide to nutrient requirements. Washington, DC: The National Academies Press; 2006. Disponível em: https://www.nal.usda.gov/sites/default/files/fnic_uploads/DRIEssentialGuideNutReq.pdf”, leia-se “17. INSTITUTE OF MEDICINE. National Research Council. The essential guide to nutrient requirements. Washington, DC: The National Academies Press; 2006. Disponível em: http://www.nap.edu/catalog/11537.html”.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação
EDITAL PRPG 21/2023

Programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos na Modalidade a Distância” - Docentes Supervisores USP/Univesp.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com o estabelecido pelo Convênio 46921, de 30 de junho de 2023, torna público que estarão abertas, até 28 de julho de 2023, as inscrições no Programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos na Modalidade a Distância” de docentes supervisores USP para atividades na Univesp no período de 01/09/2023 a 31/07/2024.

1. DOS OBJETIVOS:
Este edital objetiva selecionar docentes da USP para atuar como supervisores de alunos de pós-graduação, participantes do Programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos na Modalidade a Distância” da Univesp, no período de 01/09/2023 a 31/07/2024.

O Programa é uma parceria entre a Universidade de São Paulo e a Univesp, com intervenção da Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP), que visa a formação didática e pedagógica de estudantes de pós-graduação para o ensino na modalidade de EaD. Destina-se a oferecer, em um ambiente prático e teórico, a formação supervisionada para essa modalidade de ensino e destina-se, exclusivamente, a alunos regularmente matriculados em cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto de Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo e de outras Universidades parceiras no âmbito do programa.

2. DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições devem ser realizadas pelo formulário online disponível em: https://forms.gle/SyH4Z7gDwb79o3HMH8 .

Poderão se candidatar, para participar do programa, docentes ativos do quadro permanente de docentes da USP com aderência de sua formação/atividade em uma das áreas de formação indicadas no item 7 do presente edital. No ato da inscrição, o docente deve escolher uma dessas áreas e apresentar a anuência por escrito do Chefe de Departamento ou equivalente para participar do programa. O docente não poderá ter contrato vigente como conteudista na Univesp no momento da seleção e durante sua atuação como supervisor. Não poderão participar do programa docentes que são alunos de graduação ou pós-graduação ou que sejam bolsistas da Univesp. O docente deverá ter disponibilidade de 8 horas semanais para participar do programa.

Após a divulgação do resultado do processo de seleção, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso com a FUSP, até os prazos indicados no item 6 deste edital.

2.1 Dos documentos necessários à inscrição:
2.1.1 Escolha da área de conhecimento de preferência do candidato, daquelas informadas no item 7 deste edital e no Formulário Online.

2.1.2 CV resumido demonstrando aderência à área de conhecimento escolhida e eventual experiência em ensino EaD.

2.1.3 Lista com até 5 disciplinas distintas, ministradas na USP, nos últimos 5 anos, relacionadas à área de conhecimento selecionada. Devem ser incluídos o código da disciplina, nome e período(s) de oferecimento.

2.1.4 Anuência do Chefe de Departamento ou equivalente.

3. DA SELEÇÃO:
Caberá ao Comitê Gestor do Programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos na Modalidade a Distância”, indicado pelo Reitor da USP, o deferimento das inscrições e a classificação final dos candidatos. O número máximo previsto de docentes a serem aprovados neste edital é de 16 (dezesseis) com os seguintes números de vagas para cada área:

Área de Conhecimento	Vagas
Engenharias	2
Administração	2
Educação	4
Linguística, Letras e Artes	1
Computação	4
Matemática e Estatística	3

3.1 A classificação dos inscritos seguirá os critérios listados abaixo, que serão aplicados na ordem apresentada:

3.1.1 Aderência da área de conhecimento selecionada à área de formação do candidato.

3.1.2 Experiência comprovada em ensino na área de EaD, incluindo participação prévia como supervisor no programa USP/Univesp.

3.1.3 Maior titularidade na carreira docente.

Se houver empate ao final dos critérios apresentados acima, será utilizado o maior tempo de contratação na USP para desempenho.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:
A principal atribuição do Supervisor USP é zelar pela formação e orientação dos alunos de Pós-Graduação das Universidades conveniadas, selecionados como facilitadores de ensino na Univesp. Os docentes poderão supervisionar até 30 facilitadores de ensino nas disciplinas da Univesp, além de orientar grupos de facilitadores no TCC do curso de Especialização oferecido pela Univesp no âmbito do convênio. Os docentes poderão presidir reuniões semanais de acompanhamento com os facilitadores, ler e emitir nota em seus respectivos relatórios mensais das atividades realizadas e dificuldades encontradas, e promover posturas pedagógicas adequadas às necessidades apontadas. Acompanhar as atividades dos facilitadores de ensino no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Univesp, tanto na disciplina bimestral quanto no curso de formação. Orientar Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de facilitadores no curso de especialização, conforme demanda da Univesp. Intermediar as demandas dos facilitadores com os professores autores e com a Univesp.

As atribuições têm por finalidade garantir que os objetivos de formação dos facilitadores sejam alcançados, os quais incluem: i) capacidade de comunicação com estudantes via fórum de discussão e outras tecnologias digitais de comunicação; ii) capacidade de oferecer suporte qualitativo aos estudantes; iii) capacidade de identificar o progresso de aprendizado dos estudantes por meio da verificação de atividades avaliativas e ferramentas oficiais utilizadas pela Univesp, com o apoio do autor da disciplina; iv) habilidade de inter-relacionar os conteúdos programáticos das disciplinas com as discussões entre alunos e professores autores; v) organização para o cumprimento de prazos e calendários acadêmicos; vi) capacidade de estimular o estudante, por meio de orientações de estudo, na contínua procura por conhecimento; vii) habilidade de se inter-relacionar com o grupo acadêmico de sua área; e viii) desenvolvimento da capacidade crítica-reflexiva para docência em EaD por meio das atividades a serem desenvolvidas durante o programa.

A depender da especialidade do docente e da dinâmica de atribuições no bimestre ou semestre na Univesp, o Docente USP poderá desempenhar, dentre outras, atividades:

1 - Relacionadas à revisão e criação de instrumentos pedagógicos:

- Projeto Pedagógico de Curso.
- Matrizes curriculares.
- Ementas.
- Plano de ensino.
- Instrumentos de avaliação e orientações.

2 - Relacionadas ao acompanhamento e avaliação de disciplinas:

- Sugerir melhorias nas disciplinas e nos cursos a partir de feedbacks.
- Analisar disciplinas com baixo índice de avaliação e/ou aprovações.
- Analisar disciplinas com alto índice de evasão e/ou trancamento.

Os docentes deverão entregar relatórios mensais para a Univesp de acordo com a atividade desempenhada, citando com riqueza de detalhes as ações desenvolvidas no âmbito do convênio. Os supervisores USP terão uma sala na AVA da Univesp para inclusão do seu relatório mensal. No AVA, estará definido o prazo limite para entrega do relatório mensal.

O não cumprimento da entrega dos relatórios nos prazos estabelecidos implicará o não pagamento do valor da gratificação e poderá resultar no desligamento do programa. Relatórios não aprovados e baixo desempenho poderão implicar em desligamento do programa.

Os docentes deverão elaborar um relatório final para a USP e Univesp descrevendo as atividades realizadas e o impacto na formação didático-pedagógica dos alunos supervisionados e sugestões para atividades futuras em um prazo máximo de 30 dias após o encerramento das atividades.

5. DO FINANCIAMENTO:
Os docentes USP selecionados neste edital receberão gratificação da FUSP no valor de R\$ 5.000,00 mensais, observando o limite individual no tocante do teto remuneratório constitucional.

A USP não se responsabiliza por inadimplência (não pagamento) ou atrasos da FUSP ou da Univesp.

Inscrição	até 28/07/2023
Divulgação do resultado parcial	11/08/2023
Período de recurso	até 15/08/2023
Resultado final	18/08/2023
Início das atividades	01/09/2023
Fim das atividades	31/07/2024

Pedidos de recursos poderão ser enviados pelo Formulário https://forms.gle/DeuNahtheyavX58216. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos, nem mesmo durante o período de recurso.

O docente que não assinar o termo de compromisso em até 5 dias úteis após a sua convocação perde direito a vaga e será desclassificado.

7. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO
As áreas de conhecimento das disciplinas Univesp consideradas neste edital são:

- Engenharias
- Administração
- Educação
- Linguística, Letras e Artes
- Computação
- Matemática e Estatística

O candidato deverá escolher uma única área de conhecimento por ocasião da inscrição. O supervisor de cada área será alocado em disciplinas dos cursos de graduação oferecidos pela Univesp naquela área. A matriz de cada curso pode ser consultada em https://univesp.br/cursos.

8. DO COMITÊ GESTOR:

O Reitor da USP designará um Comitê Gestor para o Programa de Formação Didático-Pedagógica USP/Univesp formado por docentes da Universidade de São Paulo. Caberá a esse comitê zelar pelo bom andamento do programa, efetuar a seleção dos alunos e docentes e avaliar outras demandas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação relativas ao Programa.

9. DO DESLIGAMENTO E ALTERAÇÕES
O desligamento antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

9.1 Solicitação do docente ou a não realização das atividades previstas.

9.2 A critério da Univesp.
Os docentes supervisores deverão informar, imediatamente, por escrito ao Comitê Gestor, quaisquer mudanças relativas ao andamento do programa, incluindo as solicitações de desligamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização da seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

A divulgação dos resultados estará disponível na página da PRPG, em: https://www.prpg.usp.br/pt-br/apoio-administrativo/edital.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Programa de Formação Didático- Pedagógica USP/Univesp.



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

PROCESSO SELETIVO ÀS VAGAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA CATEGORIA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – MODALIDADES UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA INÍCIO EM 2024, COM BOLSAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A **Universidade de São Paulo** (USP), por meio da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária e da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU-USP), estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades uniprofissional e multiprofissional para ingresso no ano letivo de 2024, em conformidade com as exigências da Lei 11.129, de 30/06/2005, Portaria Interministerial MEC/MS 1.077, de 12/11/2009 e Resoluções CNRMS: 1, de 21/07/2015; 1, de 27/12/2017; 2, de 13/04/2012; 5, de 7/11/2014, além da Legislação vigente e demais deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades uniprofissional e multiprofissional, constitui categoria de ensino de pós-graduação *lato sensu* destinada às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantão, e duração de 2 (dois) ou 3 (três) anos (Portaria Interministerial 1.077, de 12/11/2009).

1.2. Os Programas de Residência da Universidade de São Paulo, objeto deste Edital, têm carga horária total mínima de 5.760 horas (cinco mil, setecentas e sessenta horas), atividades teóricas, teórico-práticas e práticas, devendo ser cursadas em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 13, § 2º da Lei Federal 11.129/2005 e Resolução CNRMS 2, de 13/04/2012.

1.3. Os Programas de Residência objeto deste Edital são reconhecidos e credenciados pelos Ministérios da Saúde e da Educação e estão relacionados no item 2.1, com as suas descrições constantes no Anexo XVI.

1.4. A Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará encarregada de realizar o processo seletivo, devendo, para tanto, divulgar as informações necessárias e receber as inscrições dos candidatos. Informações sobre o processo seletivo para os Programas

de Residência poderão ser acompanhadas no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>).

2. DAS VAGAS, DOS CANDIDATOS E DAS BOLSAS

Os Programas de Residência e respectivas vagas de 1º ano (R1), abertas de acordo com o número de bolsas concedidas pelo Programa Nacional de Bolsas do Ministério da Saúde, para início no ano de 2024, encontram-se nas 14 (quatorze) profissões descritas a seguir, as quais determinam as modalidades e composição das provas deste processo seletivo.

2.1. Vagas por profissão:

BIOMEDICINA

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR05) Programa de Residência Multiprofissional: Assistência Cardiorrespiratória

Principal Cenário de Prática: Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

Vagas: 1

Unidade: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC)

Programa: (PR28) Programa de Residência Multiprofissional: Síndromes e Anomalias Craniofaciais

Principal Cenário de Prática: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru)

Vagas: 1

EDUCAÇÃO FÍSICA

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR19) Programa de Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante

Principal Cenário de Prática: Instituto de Reabilitação em Medicina Física e Reabilitação - IMREA

Vagas: 2

ENFERMAGEM

Unidade: Escola de Enfermagem (EE)

Programa: (PR01) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso

Principais Cenários de Prática: (*)

Vagas: 6

Unidade: Escola de Enfermagem (EE)

Programa: (PR02) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente

Principais Cenários de Prática: (*)

Vagas: 6

Unidade: Escola de Enfermagem (EE)

Programa: (PR03) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Enfermagem Obstétrica

Principais Cenários de Prática: (*)

Vagas: 6

(*) Hospital Universitário da USP, Centro de Referência do Idoso da Zona Norte, Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP (Unidade de Cuidados Paliativos e Núcleo de Assistência Domiciliar)

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR05) Programa de Residência Multiprofissional: Assistência Cardiorrespiratória

Principal Cenário de Prática: Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

Vagas: 1

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR07) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica

Principais Cenários de Prática: Instituto de Psiquiatria da USP.; Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP; Unidades Básicas de Saúde na zona Oeste; CAPS AD da Sé; CAPS Infantil da Aclimação

Vagas: 8

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR14) Programa de Residência Multiprofissional: Prevenção e Terapêutica Cardiovascular

Principais Cenários de Prática: Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR16) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Coletiva e Atenção Primária

Principais Cenários de Prática: Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa e Unidades Básicas de Saúde

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR17) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde do Idoso em Cuidados Paliativos

Principais Cenários de Prática: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

Vagas: 4

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR19) Programa de Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante

Principais Cenários de Prática: Instituto de Reabilitação em Medicina Física e Reabilitação - IMREA

Vagas: 2

Unidade: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC)

Programa: (PR28) Programa de Residência Multiprofissional: Síndromes e Anomalias Craniofaciais

Principais Cenários de Prática: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru)

Vagas: 4

FARMÁCIA

Unidade: Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF)

Programa: (PR04) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica

Principal Cenário de Prática: Hospital Universitário da USP

Vagas: 8

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR06) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Assistência Farmacêutica Hospitalar e Clínica

Principal Cenário de Prática: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

Vagas: 16

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR14) Programa de Residência Multiprofissional: Prevenção e Terapêutica Cardiovascular

Principal Cenário de Prática: Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade

de Medicina da USP

Vagas: 1

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR16) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Coletiva e Atenção Primária

Principais Cenários de Prática: Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa e Unidades Básicas de Saúde

Vagas: 1

Unidade: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP)

Programa: (PR20) Programa de Residência Multiprofissional: Atenção Integral à Saúde

Principais Cenários de Prática: Complexo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde

Vagas: 3

FÍSICA/FÍSICA MÉDICA

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR08) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Física Médica

Principais Cenários de Prática: Instituto de Radiologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP e Instituto do Câncer do Estado de São Paulo Octavio Frias de Oliveira.

Área de Concentração: Radioterapia

Vagas: 4

Área de Concentração: Diagnóstico por Imagem

Vagas: 2

FISIOTERAPIA

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR05) Programa de Residência Multiprofissional: Assistência Cardiorrespiratória

Principais Cenários de Prática: Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

Vagas: 1

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR14) Programa de Residência Multiprofissional: Prevenção e Terapêutica Cardiovascular

Principais Cenários de Prática: Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da

Faculdade de Medicina da USP

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR15) Programa de Residência Multiprofissional: Promoção da Saúde e Cuidado na Atenção Hospitalar

Principais Cenários de Prática: Hospital Universitário da USP, Complexo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa, Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Região Leste

Área de Concentração: Saúde da Criança e do Adolescente

Vagas: 2

Área de Concentração: Saúde do Adulto e do Idoso

Vagas: 2

Área de Concentração: Saúde Coletiva com Ênfase em Saúde do Trabalho

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR19) Programa de Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante

Principais Cenários de Prática: Instituto de Reabilitação em Medicina Física e Reabilitação - IMREA

Vagas: 2

FONOAUDIOLOGIA

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR15) Programa de Residência Multiprofissional: Promoção da Saúde e Cuidado na Atenção Hospitalar

Principais Cenários de Prática: Hospital Universitário da USP, Complexo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa, Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Região Leste

Área de Concentração: Saúde da Criança e do Adolescente

Vagas: 2

Área de Concentração: Saúde do Adulto e do Idoso

Vagas: 2

Área de Concentração: Saúde Coletiva com Ênfase em Saúde do Trabalho

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR19) Programa de Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante

Principais Cenários de Prática: Instituto de Reabilitação em Medicina Física e Reabilitação - IMREA

Vagas: 2

Unidade: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC)

Programa: (PR27) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Auditiva

Principais Cenários de Prática: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru)

Vagas: 13

Unidade: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC)

Programa: (PR28) Programa de Residência Multiprofissional: Síndromes e Anomalias Craniofaciais

Principais Cenários de Prática: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru)

Vagas: 4

MEDICINA VETERINÁRIA

Unidade: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ)

Programa: (PR21) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Anatomia Patológica

Principais Cenários de Prática: (**)

Vagas: 1

Unidade: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ)

Programa: (PR22) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Clínica e Cirurgia de Grandes Animais

Principais Cenários de Prática: (**)

Área de Concentração: Equinos

Vagas: 4

Área de Concentração: Ruminantes

Vagas: 3

Unidade: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ)

Programa: (PR23) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Clínicas Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais

Principais Cenários de Prática: (**)

Área de Concentração: Clínica Médica

Vagas: 4

Área de Concentração: Cirurgia

Vagas: 4

Unidade: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ)

Programa: (PR24) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Diagnóstico por Imagem

Principal Cenário de Prática: (**)

Vagas: 1

(**) Hospital Veterinário – HOVET

Unidade: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA)

Programa: (PR26) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Saúde Animal e Ambiental - Área de Concentração: Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais

Principal Cenário de Prática: Hospital Veterinário UDCH (Pirassununga)

Área de Concentração: Equinos

Vagas: 3

Área de Concentração: Ruminantes

Vagas: 3

NUTRIÇÃO

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR09) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Nutrição Clínica em Cardiopneumologia

Principais Cenários de Prática: Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

Vagas: 5

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR10) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Nutrição Clínica em Gastroenterologia

Principais Cenários de Prática: Instituto Central/Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

Vagas: 4

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR14) Programa de Residência Multiprofissional: Prevenção e Terapêutica Cardiovascular

Principais Cenários de Prática: Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR19) Programa de Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante

Principal Cenário de Prática Instituto de Reabilitação em Medicina Física e Reabilitação - IMREA

Vagas: 2

ODONTOLOGIA

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR11) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (*Duração: 3 anos*)

Principais Cenários de Prática: (***)

Vagas: 4

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR12) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Odontologia Hospitalar - Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial

Principais Cenários de Prática: (***)

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR13) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Odontologia Hospitalar - Pacientes com Necessidades Especiais

Principais Cenários de Prática: (***)

Vagas: 6

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR17) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde do Idoso em Cuidados Paliativos

Principais Cenários de Prática: (***)

Vagas: 2

(***)Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR16) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Coletiva e Atenção Primária

Principais Cenários de Prática: Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa e Unidades Básicas de Saúde

Vagas: 1

Unidade: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP)

Programa: (PR20) Programa de Residência Multiprofissional: Atenção Integral à Saúde
Principais Cenários de Prática: Complexo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde

Vagas: 3

Unidade: Faculdade de Odontologia (FO)

Programa: (PR25) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial (Duração: 3 anos)

Principais Cenários de Prática: Hospital Universitário da USP

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP)

Programa: (PR29) Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais

Principais Cenários de Prática: Hospital da Sociedade Portuguesa de Beneficência de Ribeirão Preto, Hospital Netto Campello, Hospital da Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho, Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, Hospital São Francisco de Ribeirão Preto, Fundação Maternidade Sinhá Junqueira, Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP

Vagas: 2

Unidade: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC)

Programa: (PR28) Programa de Residência Multiprofissional: Síndromes e Anomalias Craniofaciais

Principais Cenários de Prática: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru)

Vagas: 4

PSICOLOGIA

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR14) Programa de Residência Multiprofissional: Prevenção e Terapêutica Cardiovascular

Principais Cenários de Prática: Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

Vagas: 1

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR16) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Coletiva e Atenção

Primária

Principais Cenários de Prática: Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa e Unidades Básicas de Saúde

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR17) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde do Idoso em Cuidados Paliativos

Principais Cenários de Prática: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

Vagas: 3

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR19) Programa de Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante

Principal Cenário de Prática: Instituto de Reabilitação em Medicina Física e Reabilitação - IMREA

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP)

Programa: (PR20) Programa de Residência Multiprofissional: Atenção Integral à Saúde

Principais Cenários de Prática: Complexo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde

Vagas: 2

Unidade: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC)

Programa: (PR27) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Auditiva

Principais Cenários de Prática: (****)

Vagas: 3

Unidade: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC)

Programa: (PR28) Programa de Residência Multiprofissional: Síndromes e Anomalias Craniofaciais

Principais Cenários de Prática: (****)

Vagas: 1

(****)Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru)

SAÚDE PÚBLICA/SAÚDE COLETIVA

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR16) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Coletiva e Atenção Primária

Principais Cenários de Prática: Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa e

Unidades Básicas de Saúde

Vagas: 2

SERVIÇO SOCIAL

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR14) Programa de Residência Multiprofissional: Prevenção e Terapêutica Cardiovascular

Principais Cenários de Prática: Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

Vagas: 1

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR16) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Coletiva e Atenção Primária

Principais Cenários de Prática: Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa e Unidades Básicas de Saúde

Vagas: 1

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR19) Programa de Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante

Principal Cenário de Prática: Instituto de Reabilitação em Medicina Física e Reabilitação - IMREA

Vagas: 2

Unidade: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC)

Programa: (PR27) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde Auditiva

Principais Cenários de Prática: (*****)

Vagas: 3

Unidade: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC)

Programa: (PR28) Programa de Residência Multiprofissional: Síndromes e Anomalias Craniofaciais

Principais Cenários de Prática: (*****)

Vagas: 2

(*****) Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC (Bauru)

TERAPIA OCUPACIONAL

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR15) Programa de Residência Multiprofissional: Promoção da Saúde e Cuidado na Atenção Hospitalar

Principal Cenário de Prática: Hospital Universitário da USP, Complexo do Hospital das Clínicas da FMUSP, Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa, Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Região Leste

Área de Concentração: Saúde da Criança e do Adolescente

Vagas: 1

Área de Concentração: Saúde do Adulto e do Idoso

Vagas: 2

Área de Concentração: Saúde Coletiva com Ênfase em Saúde do Trabalho

Vagas: 2

Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR19) Programa de Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante

Principais Cenários de Prática: Instituto de Reabilitação em Medicina Física e Reabilitação - IMREA

Vagas: 2

2.1.1 Os principais Cenários de Prática descritos no item 2.1 podem sofrer alterações.

2.2. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que concluíram ou venham a concluir, até o dia 28/02/2024, bacharelado em um dos seguintes cursos de graduação: Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Física/Física Médica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Pública/Saúde Coletiva, Serviço Social e Terapia Ocupacional, e que, até o dia da matrícula, apresentem a inscrição definitiva ou provisória no respectivo conselho regional de classe, sempre que for aplicável.

2.3. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

2.4. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

2.5. O candidato poderá concorrer em até 3 (três) opções de programas ou programas/áreas de concentração (exceção se faz na área profissional de Física Médica e Medicina Veterinária, em que o candidato somente poderá concorrer a uma opção de programa e área de concentração). Uma vez encerrado o período de inscrições, não será permitida a alteração de suas opções, seja qual for o motivo alegado. Se

aprovado, poderá se matricular em um único Programa, em ordem de opção de preferência.

§ 1º Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimento no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS 2, de 13/04/2012.

§ 2º O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

2.5.1. Para a realização da matrícula nos Sistemas Apolo (USP) e SIGRESIDÊNCIAS (Ministério da Saúde), os aprovados devem estar desvinculados de quaisquer Programas da Universidade de São Paulo e de Programas de Bolsas Governamentais para Residências em Área Profissional da Saúde de quaisquer instituições em que, por ventura, ainda estejam cadastrados.

2.6. Os candidatos aprovados e devidamente matriculados receberão bolsas de estudo financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências em Área Profissional da Saúde - modalidades uniprofissional e multiprofissional - com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde.

2.7. O residente aprovado e matriculado em qualquer Programa de que trata este Edital deve dedicar-se exclusivamente às atividades previstas no Projeto Político Pedagógico do Programa de Residência em que estiver matriculado, de acordo com o artigo 13, § 2º da Lei Federal 11.129/2005.

2.8. O preenchimento das vagas estará condicionado à aprovação, pelos Ministérios, das Bolsas-Trabalho destinadas aos residentes, em valor mensal vigente de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) pelo período de duração do curso, a partir do início das atividades na Residência. A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei, e poderá sofrer reajustes aplicados pelos Ministérios.

2.9. A concessão e o pagamento das bolsas dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo Ministério da Saúde.

2.10. A Universidade de São Paulo isenta-se do pagamento das bolsas aos residentes, prerrogativa esta do Ministério da Saúde, como também do oferecimento de auxílios sob qualquer natureza financeira.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições poderão ser feitas das 12h00 de 19/06/2023 às 12h00 de 21/08/2023 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pelo site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>). O sistema de inscrição solicitará os dados necessários.

3.2. A taxa de inscrição no processo seletivo será de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). A respectiva taxa deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia 23/08/2023, usando o boleto bancário gerado no ato da inscrição ou qualquer outra forma apresentada para o presente concurso na área do candidato.

3.2.1. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.

3.2.2. Não haverá devolução do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.3. O candidato deverá utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico (e-mail) para se cadastrar no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>), caso não o tenha feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao Processo Seletivo. O candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais e opções de Programas ou Programas/áreas de concentrações (quando houver). O candidato também é responsável por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

3.4. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do candidato e sem acessórios. Essa imagem será comparada com a foto coletada no dia da prova, para reconhecimento facial.

3.5. Candidato estrangeiro não residente no Brasil e que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF) precisará da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou do Passaporte para se inscrever e deverá entrar em contato com a FUVEST, via sistema de atendimento “FALE CONOSCO” (<https://www.fuvest.br>), até as 12h00 (horário oficial de Brasília) de 21/08/2023, a fim de obter instruções para a inscrição.

3.6. O candidato poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados/convocados e demais materiais públicos relacionados à aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

3.7. No ato da inscrição, o candidato indicará a sua área profissional, até três opções de Programas ou Programas/áreas de concentrações, em ordem de preferência (salva exceção conforme item 2.5).

3.8. Após o término do período de inscrições, não será possível alterar as informações prestadas no formulário de inscrição. É responsabilidade do candidato certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na “Área do Candidato”, de acesso restrito ao próprio candidato).

3.9. A inscrição de candidato com deficiência, nos termos da Lei 13.146 (Art. 2º), bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar as provas, deverá cumprir os seguintes requisitos:

3.9.1. Ao realizar a inscrição no período de 19/06/2023 a 21/08/2023, pelo site <https://www.fuvest.br>, informar as suas condições médicas específicas e os recursos necessários.

3.9.2. No período de inscrição, o candidato deverá anexar, de acordo com as instruções, a documentação emitida por médico, em formato digital. Tal documentação comprobatória deverá ser emitida, preferencialmente em formulário específico da FUVEST (disponível em <https://www.fuvest.br>), que deverá obrigatoriamente:

3.9.2.1. Informar a condição clínica do candidato;

3.9.2.2. Indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessário, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF).

3.9.2.3. Informar os recursos específicos necessários para a realização da prova;

3.9.2.4. Ser escrita em letra legível;

3.9.2.5. Conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo número do CRM.

3.9.3. A documentação será analisada por uma equipe de especialistas da FUVEST.

3.9.4. A partir de 08/09/2023, estará disponível na “Área do Candidato” (meus protocolos/solicitação de recursos específicos), o resultado dos recursos que a FUVEST oferecerá, em cumprimento à legislação brasileira.

3.9.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar, até o término das inscrições, atendimento específico para tal fim, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.9.5.1. O acompanhante da candidata lactante estará sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

3.9.5.2. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.9.5.3. Haverá compensação do tempo de amamentação de até 1 hora apenas em caso de apresentação de documentação comprobatória, no ato da inscrição, de que sua condição no dia da prova é de lactante.

3.10. O candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais, assim como pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

3.11. A relação dos candidatos efetivamente inscritos para o processo seletivo será divulgada no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 08/09/2023, juntamente com o local de prova.

3.12. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações e outras informações necessárias à publicidade das listas) em editais, comunicados e resultados relativos a este processo seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

4. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Serão aceitos pedidos de redução do valor da taxa de inscrição apenas nos casos previstos na Lei Estadual 12.782, de 20 de dezembro de 2007. Os interessados deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário online e enviar de forma eletrônica os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica. O período para solicitações será entre 12h00 de 15/05/2023 e 12h00 de 25/05/2023 (horário oficial de Brasília).

4.1.1. Após as 12h00 de 25/05/2023, não será admitido o encaminhamento de novos documentos.

4.1.2. Os documentos pessoais referidos no subitem 4.1. são: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG) expedido por órgão oficial e com foto.

4.2. A partir das 12h00 do dia 15/06/2023, o candidato poderá saber, consultando o site da FUVEST na “Área do Candidato”, se o pedido de redução de taxa de inscrição foi aprovado.

4.3. Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição aos candidatos cuja situação se enquadre na Lei Estadual 12.782, de 20 de dezembro de 2007. Será concedida isenção total de pagamento, nos termos do artigo 22 da Resolução CoCEX 6629/2013, a candidatos inicialmente contemplados com redução de 50% do valor da taxa, em quantidade igual a pelo menos 10% do total de vagas de cada Programa. Para tanto, serão adotados os seguintes critérios, pela ordem:

- a) menor renda;
- b) maior idade;
- c) maior número de filhos.

4.4. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o candidato deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de março ou abril de 2023, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

- Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, ou;

- Declaração assinada pelo responsável pela renda, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;

- Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;

- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente a aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;
- Comprovantes de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;
- Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;
- Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o candidato deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

4.4.1. Para comprovação de renda bruta familiar, o candidato também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto) dos membros que dependem da renda declarada.

4.5. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontrem sem trabalhar há mais de doze meses. Para comprovação, serão aceitos:

- Recibos de seguro-desemprego e do FGTS, ou;
- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho, ou;
- Declaração, assinada pelo responsável pela renda, contendo as seguintes informações: do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

4.6. O candidato que não apresentar os documentos requeridos nos subitens 4.1.2., 4.4., 4.4.1. e 4.5. terá sua solicitação indeferida.

4.7. Para obter redução de 50% do valor da taxa, fica definido que o requerente deve ser estudante, ter renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda bruta máxima mensal de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) por indivíduo pertencente ao domicílio, ou comprovar desemprego conforme estabelecido no subitem 4.5 deste Edital.

4.8. A qualquer momento, a FUVESST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

4.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

4.10. O deferimento da solicitação de redução de taxa não significa que o interessado já se encontre inscrito no Processo Seletivo de Residência em Área Profissional da Saúde 2024. Para participar deste Processo, todos os candidatos, beneficiados ou não com a redução de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVESST (<https://www.fuvest.br>) no período estabelecido no subitem 3.1 e efetuar o respectivo pagamento no prazo indicado no subitem 3.2. Aqueles que não o fizerem não participarão do Processo, qualquer que seja o resultado da análise dos pedidos de redução de taxa.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Para todos os Programas de Residência de que trata este Edital, o processo seletivo terá duas fases.

a) Primeira Fase: será constituída de Prova Objetiva (P1) e Prova Dissertativa (P2), realizadas em um único dia nos municípios de Bauru, Pirassununga, Ribeirão Preto e São Paulo.

b) Segunda Fase: Análise Curricular (AC), que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, tendo como base a documentação comprobatória anexada no site da FUVESST (<https://www.fuvest.br>).

6. DO DETALHAMENTO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Primeira Fase (P1 e P2)

6.1.1. As provas da Primeira Fase serão realizadas no dia 17/09/2023 (domingo), às 13h00. Os portões serão abertos às 12h00 e fechados às 13h00, quando se iniciará a aplicação das provas. Não serão admitidos candidatos que chegarem após o fechamento dos portões.

6.1.2. A Primeira Fase, contendo as Provas Objetiva (P1) e Dissertativa (P2) de realização concomitante, terá duração de 4h30 (quatro horas e trinta minutos).

6.1.3. O local das provas será informado no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>) às 12h00 de 08/09/2023, juntamente com a relação dos candidatos efetivamente inscritos e convocados para as provas.

6.1.4. A Prova Objetiva (P1) será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, todas de igual valor, com 5 (cinco) alternativas cada uma, e versará sobre os temas cujo conteúdo e bibliografia encontram-se nos Anexos deste Edital, sendo composta de 8 (oito) questões de conhecimentos gerais (Anexo I), 7 (sete) questões de interpretação de textos relacionados à área da saúde e 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos de cada profissão descrita no item 6.1.5.1.

6.1.5. A Prova Dissertativa (P2) constará de uma situação problema e/ou estudo de caso vinculados à Profissão descrita no item 6.1.5.1 (e aos programas, nos casos específicos das áreas profissionais de Medicina Veterinária e Odontologia) na qual o candidato se inscreveu em primeira opção.

6.1.5.1 Profissões

As 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos (P1) a serem respondidas pelo candidato, bem como a situação problema e/ou estudo de caso (P2), referir-se-ão a uma das 14 (quatorze) profissões listadas a seguir. Nos casos específicos das áreas profissionais de Medicina Veterinária e Odontologia, a P2 será relativa aos programas oferecidos para essas profissões, conforme disposto nos Anexos IX e XI, respectivamente.

Profissão 1: Biomedicina (Anexo II).

Profissão 2: Educação Física (Anexo III)

Profissão 3: Enfermagem (Anexo IV).

Profissão 4: Farmácia (Anexo V).

Profissão 5: Física/Física Médica (Anexo VI).

Profissão 6: Fisioterapia (Anexo VII).

Profissão 7: Fonoaudiologia (Anexo VIII).

Profissão 8: Medicina Veterinária (Anexo IX).

Profissão 9: Nutrição (Anexo X)

Profissão 10: Odontologia (Anexo XI).

Profissão 11: Psicologia (Anexo XII).

Profissão 12: Saúde Pública/Saúde Coletiva (Anexo XIII).

Profissão 13: Serviço Social (Anexo XIV).

Profissão 14: Terapia Ocupacional (Anexo XV).

6.1.6. Para realização das provas e preenchimento da folha de respostas, o candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta e corpo transparente.

6.1.7. Não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao candidato controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

6.1.8. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre candidatos durante a realização da prova.

6.1.8.1. Ao entrar na sala de prova, a FUVEST fornecerá uma embalagem própria com lacre, na qual o candidato deverá guardar o aparelho celular desligado e/ou outros dispositivos eletrônicos. Os candidatos somente podem retirar os celulares/dispositivos eletrônicos das embalagens após saírem da escola onde o exame estará sendo realizado.

6.1.8.2. Após o início da prova, o porte de aparelho celular pelo candidato, ainda que desligado, fora da embalagem devidamente lacrada, em qualquer dependência interna do local de aplicação do exame, implicará falta grave e desclassificação imediata do candidato.

6.1.8.3. A FUVEST não se responsabiliza pela guarda deste material.

6.1.9. Uma foto do candidato será coletada para fins de reconhecimento facial, para uso exclusivo da FUVEST e da USP, sendo que as imagens não serão divulgadas, nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando garantir a plena integridade do exame.

6.1.10. Será utilizado detector de metais para ingresso nas salas de prova, com o objetivo de garantir a segurança dos candidatos e lisura do exame.

6.1.11. A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

6.1.12. O participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova

com o material de aplicação do exame.

6.1.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova, exceto para o caso previsto no item 3.9.5.3.

6.1.14. Antes de expirado o prazo para o término das provas, deverão permanecer na sala de aplicação pelo menos 2 (dois) candidatos, até que todos entreguem suas provas.

6.2. Segunda Fase

6.2.1. A lista de candidatos classificados para Segunda Fase será divulgada no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>), às 12h00 no dia 23/10/2023.

6.2.2. A Análise Curricular requer obrigatoriamente a inserção de documentos no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>), na “Área do Candidato”, que comprovem as atividades desenvolvidas. O período de inserção será de 12h00 de 25/10/2023 às 12h00 de 09/11/2023. A ausência da inserção da documentação no período e no canal estipulados implicará a não pontuação do candidato nesta fase do processo seletivo.

6.2.3. Documentos em outro idioma devem ser inseridos com tradução juramentada para o Português.

6.2.4. Da divulgação das notas da Análise Curricular não caberá recurso.

A tabela a seguir ilustra como a documentação comprobatória deverá ser inserida no site e especifica a pontuação referente a cada um dos itens:

Atividades	Pontuação Máxima
1- Estágio extracurricular (não obrigatório) na área de formação: apresentar declaração emitida pela instituição formadora ou instituição concedente, em papel timbrado. (1,5 ponto por estágio com, no mínimo, 30 horas) OBS: Na ausência de especificação, na declaração, da modalidade de estágio, este será considerado extracurricular (não obrigatório); estágios na mesma instituição serão considerados apenas uma vez.	3,0
2 - Iniciação Científica Concluída*: apresentar documentação comprobatória de conclusão (declaração da instituição formadora ou do orientador). (0,5 ponto por cada projeto de Iniciação Científica) <i>*Iniciação Científica em andamento não será considerada.</i> OBS: Considera-se como Iniciação Científica concluída a participação em projeto científico por, pelo menos, 01 (um) ano. Será aceita apenas declaração da instituição formadora, do orientador ou da agência de fomento sobre atividade já realizada. Não serão aceitos contratos/termo de compromisso.	1,0
3 - Participação em ligas acadêmicas, projetos de extensão universitária, monitorias (em disciplinas da graduação ou projetos de pesquisa) e representação discente junto aos colegiados e comissões institucionais. (0,5 ponto por atividade, com no mínimo, 30 horas) OBS: Será aceita como representação discente a participação em empresas juniores e baterias; a participação em entidades representativas do conjunto de estudantes (CA, DA, DCE, UEE e UNE) não será validada como representação discente, já que são organizações dos estudantes e não têm vínculo oficial com as instituições formadoras, conforme a Lei Federal nº 7.395, de 31/10/1985.	1,0

4 - Apresentação oral ou de painel em congressos, seminários, encontros e outros eventos científicos, todos da área de formação, com certificado emitido pela instituição promotora do evento. (0,5 ponto por atividade) OBS.: Não serão validados os relatos de aula e as publicações.	2,0
5 - Participação em cursos e eventos na área de formação: apresentar certificado emitido pela instituição promotora do evento, em papel timbrado. (1,0 ponto por cada evento) OBS: São considerados cursos e eventos na área de formação todos aqueles que estão diretamente ligados à área profissional do candidato ou à área da saúde, de maneira geral.	3,0
TOTAL	10,0

6.3. A nota da Análise Curricular será disponibilizada na área do candidato no site da FUVEST, no dia 08/12/2023, a partir das 12h00.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1. A nota de cada prova será convertida para a escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.2. A Prova Objetiva (P1) terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2.1. Os candidatos que atingirem menos de 30% do valor da P1 não terão a Prova Dissertativa (P2) corrigida e serão eliminados do processo seletivo.

7.2.2. Em cada programa e área de concentração, para os candidatos que atingirem a partir de 30% na P1, o resultado obtido nesta prova será utilizado para compor uma lista com finalidade classificatória.

7.2.2.1. Os candidatos mais bem classificados na P1, em sua primeira opção, em número correspondente a 4 (quatro) vezes o número de vagas do programa e área de concentração, estarão habilitados a ter sua Prova Dissertativa (P2) corrigida, bem como

a participar da Segunda Fase do processo seletivo (Análise Curricular), respeitando o item 7.3.3.

7.2.2.2. Respeitados o quádruplo do número de vagas e o item 7.3.3, e havendo empate na nota correspondente à última classificação, todos os candidatos com nota igual a essa estarão habilitados a ter a P2 corrigida e a seguir para a análise da Segunda Fase.

7.3. A Prova Dissertativa (P2) terá caráter classificatório.

7.3.1. A nota obtida na P2 será utilizada para compor a nota final, conforme cálculo apresentado no subitem 8.1.

7.3.2. A P2 será distribuída a todos os candidatos, concomitantemente com a P1. Entretanto, somente terão a P2 corrigida os candidatos habilitados, conforme itens 7.2.2.1 e 7.2.2.2.

7.3.3. Os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na P2 serão eliminados do processo seletivo.

7.4. Na P1, será atribuída pontuação 0 (zero) às respostas que não corresponderem ao gabarito oficial ou que contiverem emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma alternativa assinalada.

7.5. Para cada área profissional, em cada programa e área de concentração, a correção da P2 será feita de acordo com a classificação do candidato em sua primeira opção de inscrição.

7.6. As respostas à P2 serão corrigidas por dois avaliadores independentes. Se a divergência entre as duas notas já convertidas for, no máximo, igual a 2,0 (dois), a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a segunda casa decimal. Se ocorrer discrepância superior a 2,0 (dois), haverá um terceiro examinador, que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas avaliações anteriores e que também atribuirá uma nota. Caso duas entre as três notas sejam diferentes entre si por menos de um ponto, a nota discrepante será descartada e a nota final será a média das duas restantes. Caso contrário, será feita a média aritmética das três notas.

7.7. Na hipótese de anulação de questão (ou de item de questão) de qualquer uma das provas, será atribuído a todos os candidatos presentes na prova correspondente o valor da questão (ou do item da questão) anulada.

7.8. A FUVEST divulgará os enunciados e gabarito da P1, bem como os enunciados da P2, às 12h00 do dia 18/09/2023, no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>).

7.9. Para a avaliação da P2, serão utilizados os seguintes critérios:

7.9.1. Compreensão dos enunciados: será avaliada a habilidade do candidato de compreender os enunciados e o comando das questões/estudos de caso e, a partir dessa compreensão, fornecer a resposta esperada pela banca elaboradora.

7.9.2. Adequação conceitual: será avaliada a habilidade do candidato de mobilizar corretamente seus conhecimentos acerca da temática trabalhada nas questões/estudos de caso.

7.9.3. Coerência discursiva: será avaliada a habilidade do candidato de expressar-se adequadamente em língua portuguesa, em sua forma escrita, bem como a capacidade de articulação de suas ideias e dos conceitos abordados nas questões/estudos de caso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final do candidato que concluir todo o processo seletivo será calculada com base na seguinte fórmula:

$$Notafinal = \left\{ \frac{P1 + (P2 \times 2)}{3} \times 0,8 \right\} + (AC \times 0,2)$$

Arredondada até a segunda casa decimal.

8.1.1. A fórmula da nota final será válida apenas nos casos em que os candidatos tiverem obtido a partir de 30% na P1 e nota maior que 0 (zero) na P2.

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco), por ordem decrescente das notas finais.

8.3. Serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- (1) maior nota na Prova Dissertativa (P2);
- (2) maior nota na Prova Objetiva (P1);
- (3) menor tempo de formado;
- (4) maior idade.

8.4. Os candidatos serão classificados por sua área profissional no Programa de Residência e, quando houver, na área de concentração, de acordo com a sua nota final. As listas de classificação final serão publicadas no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>) e também no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE/SP).

8.5. Serão convocados para matrícula todos os candidatos aprovados, até o preenchimento do número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação em cada Programa, consideradas, também, a área de concentração, quando houver, e a área profissional.

8.6. Em caso de ampliação de vagas em qualquer um dos programas aprovada pelas instâncias competentes após a publicação deste edital, mas antes do início das atividades dos programas, serão convocados os candidatos para estas vagas respeitando-se integralmente a lista classificatória final.

8.7. A convocação para matrícula em segunda e terceira opções somente ocorrerá após o esgotamento da lista de aprovados em primeira opção para cada Programa, consideradas, também, a área de concentração, quando houver, e a área profissional.

9. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e de sua homologação, das fases do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados e da matrícula, constam da tabela a seguir:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Solicitação de redução da taxa de inscrição	15/05/2023 a 25/05/2023	Início:12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST
Divulgação do resultado da análise das solicitações de redução de taxa	15/06/2023	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Período de inscrição no processo seletivo	19/06/2023 a 21/08/2023	Início:12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST

Data-limite para pagamento da taxa de inscrição	23/08/2023	Expediente Bancário	Banco
Divulgação da lista de inscritos e dos locais de provas	08/09/2023	12h00	Site da FUVEST e DOE/SP
Divulgação do resultado da análise das solicitações de atendimento especial	08/09/2023	A partir das 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Primeira Fase: Provas Objetiva (P1) e Dissertativa (P2)	17/09/2023	13h00	Locais divulgados em 08/09/2023
Divulgação dos enunciados e do gabarito da P1, bem como os enunciados da P2	18/09/2023	12h00	Site da FUVEST
Período para interposição de questionamentos à P1 e à P2	18/09/2023 a 20/09/2023	Início:12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Resultado da análise dos questionamentos à P1 e à P2	05/10/2023	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação das notas da P1 e da lista de candidatos habilitados a terem a P2 corrigida	05/10/2023	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação das notas da P2 e da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase	23/10/2023	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)

Período para interposição de recursos da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase	23/10/2023 a 25/10/2023	Início: 12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Segunda Fase: Período de inserção de documentação comprobatória para Análise Curricular	25/10/2023 a 09/11/2023	Início:12h00 Término: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação dos resultados dos recursos da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase	11/11/2023	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação das notas da Análise Curricular	08/12/2023	12h00	Site da FUVEST
Divulgação da lista classificatória final	15/12/2023	12h00	Site da FUVEST e DOE/SP
Matrículas dos convocados em 1ª chamada	08/01/2024 a 12/01/2024 (*)	Diariamente, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00	*
Divulgação da lista de convocados para matrícula da 2ª chamada	18/01/2024	12h00	Site da FUVEST e DOE/SP
Matrículas dos convocados em 2ª chamada	22/01/2024 a 26/01/2024 (*)	Diariamente, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00	*
Divulgação da lista de convocados para matrícula da 3ª chamada	01/02/2024	12h00	Site da FUVEST e DOE/SP
Matrículas dos convocados em 3ª chamada	05/02/2024 a 09/02/2024 (*)	Diariamente, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00	*

*** Locais de matrícula constantes no item 11.2 deste edital.**

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e terão que ser inseridos no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>), na “Área do Candidato”, no prazo de até 48 horas subsequentes à divulgação do gabarito (P1), conforme cronograma mostrado no item 9.

10.1.1. Recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

10.2. Os recursos previstos no cronograma devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e terão que ser inseridos no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>), na “Área do Candidato”, no prazo de até 48 horas subsequentes à divulgação da lista de candidatos classificados para a Segunda Fase, conforme mostrado no item 9.

10.2.1. Recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

11. DA ADMISSÃO E MATRÍCULA

11.1. A lista inicial com os nomes dos candidatos convocados para matrícula em cada Programa será publicada a partir das 12h00 de 15/12/2023 no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE/SP).

11.2. A admissão dos candidatos selecionados para cada Programa se concretizará por sua matrícula, de 08 a 12/01/2024 (em 1ª chamada), de 22 a 26/01/2024 (em 2ª chamada) e de 05 a 09/02/2024 (em 3ª chamada), no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, junto à Comissão de Cultura e Extensão Universitária da respectiva unidade sede de seu programa na Universidade de São Paulo, de acordo com o calendário e com os locais designados a seguir:

ESCOLA DE ENFERMAGEM

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419, 1º andar, sala 102

Cerqueira César – São Paulo – SP

CEP 05403-000

Telefone: (11) 3061-7531
E-mail: residenciaee@usp.br

PROGRAMAS:

- (PR01) Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso
- (PR02) Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente
- (PR03) Enfermagem Obstétrica (PRONAENF)

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
Av. Prof. Lineu Prestes, 580 – Bl. 13A - Superior
Cidade Universitária - São Paulo - SP
CEP: 05508-900
Telefone: (11) 3091-0508
E-mail: ccexfcf@usp.br

PROGRAMA:

- (PR04) Residência em área de Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica

FACULDADE DE MEDICINA

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
Av. Dr. Arnaldo, 455 – Sala 1301 – 1º andar
Cerqueira César – São Paulo – SP
CEP: 01246-903
Telefones: (11) 3061-7454/ 7185/ 8550
E-mail: ccexfm@usp.br

PROGRAMAS:

- (PR05) Assistência Cardiorrespiratória
- (PR06) Assistência Farmacêutica Hospitalar e Clínica
- (PR07) Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica
- (PR08) Física Médica
- (PR09) Nutrição Clínica em Cardiopneumologia
- (PR10) Nutrição Clínica em Gastroenterologia
- (PR11) Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial
- (PR12) Odontologia Hospitalar - Área de Concentração: Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial
- (PR13) Odontologia Hospitalar - Área de Concentração: Pacientes com Necessidades Especiais
- (PR14) Prevenção e Terapêutica Cardiovascular

(PR15) Promoção da Saúde e Cuidado na Atenção Hospitalar
(PR16) Saúde Coletiva e Atenção Primária
(PR17) Saúde do Idoso em Cuidados Paliativos
(PR19) Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Av. 9 de julho, 980

Ribeirão Preto - SP

CEP- 14025-000

Telefones: (16) 3315-0695 / 3315-0692

E-mail: ccex@fmrp.usp.br

PROGRAMA:

(PR20) Residência Multiprofissional em Atenção Integral à Saúde

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, 87

Cidade Universitária - São Paulo - SP

CEP: 05508-900

Telefone: 3091-1358

E-mail: ccexfmvz@usp.br

PROGRAMAS:

(PR21) Anatomia Patológica

(PR22) Clínica e Cirurgia de Grandes Animais

(PR23) Clínicas Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais

(PR24) Diagnóstico por Imagem

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Av. Prof. Lineu Prestes, 2227

Cidade Universitária - São Paulo - SP

CEP 05508-000

Telefone: 3091.0888 e 3091-7903

E-mail: ccexfo@usp.br

PROGRAMA:

(PR25) Odontologia em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Av. Duque de Caxias Norte, 225

Pirassununga - SP

CEP 13635-900

Telefone: (19) 3565.4254

E-mail: ccexfzea@usp.br

PROGRAMA:

(PR26) Residência em Saúde Animal e Ambiental - Área de Concentração: Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Rua Silvio Marchione, 3-20

Vila Universitária – Bauru – SP

CEP 17012-900

Telefone: (14) 3235-8420

E-mail: saac@usp.br

PROGRAMAS:

(PR27) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva

(PR28) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Av. do Café, s/nº

Campus da USP – Ribeirão Preto – SP CEP 14040-905

Telefone: (16) 3315-4129 E-mail: ccex@forp.usp.br

PROGRAMA:

(PR29) Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais

11.3. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos originais (para conferência) e suas cópias simples, impressas frente e verso, se for o caso: Diploma de Curso de Graduação (Bacharelado) reconhecido pelo MEC ou Certificado de Conclusão de Curso (Bacharelado) ou Declaração de Conclusão emitida pela Instituição de Ensino Superior formadora ou Declaração de ser aluno regularmente

matriculado no último ano do curso com a data prevista de colação de grau igual ou anterior a 28/02/2024; Histórico Escolar do Curso de Graduação (Bacharelado); Registro do Conselho de Classe provisório e, em caso de mudança de Estado, no respectivo Conselho de Classe/SP, sempre que for aplicável; Registro Geral (RG); CPF; Cartão SUS; Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelas autoridades competentes (Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral, etc.); comprovante de inscrição no INSS ou no PIS/PASEP/NIT/NIS; duas (02) fotografias 3x4 recentes; Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação (CDI) (apenas para candidatos do sexo masculino). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto que lhes permitam cursar a Residência.

11.3.1. No caso de Programas para Médicos Veterinários, é obrigatória a apresentação da Carteira de Vacinação atualizada com a vacina antirrábica.

11.3.2. Os profissionais estrangeiros e brasileiros com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão matricular-se mediante apresentação do diploma devidamente revalidado (Lei 9.394/96, de 20/12/1996; Resolução CNE/CES 01, de 28/01/2002; Resolução CNE/CES 8, de 04/10/2007).

11.3.3. No caso dos candidatos inscritos em Conselhos Regionais de Classe em outros Estados, estes deverão apresentar o protocolo de solicitação de transferência para São Paulo, bem como o comprovante de inscrição no Conselho do Estado que estiver vinculado.

11.3.4. Os candidatos poderão ser representados no ato da matrícula por procurador legalmente constituído e que deverá apresentar os documentos originais do candidato e a procuração com firma reconhecida em cartório para este fim.

11.4. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá entregar comprovante de conta corrente individual em um dos Bancos credenciados: Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. As contas digitais podem ser utilizadas, desde que os códigos dos bancos sejam os **237** (Bradesco), **341** (Itaú) e **033** (Santander).

11.4.1. Para o residente que necessitar abrir conta, este deverá contatar a Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEx) da Unidade proponente do Programa, onde realizará sua matrícula, conforme item 11.2 deste Edital, para que a mesma providencie uma declaração comprovando que o residente foi aprovado no programa de residência

da Universidade de São Paulo financiado pelo Ministério da Saúde.

11.5. Os candidatos não selecionados para a sua primeira opção que forem convocados para matrícula nas segunda e terceira opções, terão a possibilidade de abrir mão dessas opções e aguardar uma possível nova chamada para a primeira opção. Neste caso, deverão manifestar esse interesse por escrito. Assim, os candidatos devem estar cientes de que a nova chamada para a primeira opção é condicionada a eventuais desistências e, por isso, pode não ocorrer. Aqueles que manifestarem o interesse em aguardar possível nova chamada para a primeira opção e não forem chamados, terão perdido também a possibilidade de matrícula para a segunda e terceira opções.

11.5.1. Ocorrendo ausência ou desistência à matrícula até a data de início do programa, serão feitas chamadas para convocação de candidatos respeitando-se a lista classificatória final.

11.5.2. O residente que desistir de realizar o programa de residência deverá informar imediatamente e comparecer ao local de matrícula constante no item 11.2 deste Edital, onde deverá preencher o formulário “Termo de Desistência” ou, caso resida em outro município/estado, preencher o referido formulário com firma reconhecida em cartório enviando-o para a Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEx) da Unidade proponente do programa, no menor tempo possível, de modo que seja possível convocar o próximo candidato da lista de classificados.

11.5.3. No caso do não preenchimento da totalidade das vagas oferecidas após a terceira chamada e a critério da Coordenação do Programa, o candidato excedente poderá ser consultado sobre seu interesse em matricular-se em outro programa ou área de concentração, respeitando a área profissional e lista de classificados.

12. DO INÍCIO DO PROGRAMA

12.1. O Programa de Residência terá início no primeiro dia útil de março de 2024 ou de acordo com a data estipulada pela CNRMS.

12.2. O candidato matriculado que não comparecer nessa data nem justificar sua falta no prazo de 3 (três) dias úteis será considerado desistente.

12.3. O local de comparecimento para início do Programa será informado por e-mail ao candidato devidamente matriculado pela Coordenação do Programa ou Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEx) da Unidade proponente do Programa.

12.4. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do Programa, observando-se a lista classificatória final, em conformidade com a Resolução CNRMS 03/2012.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não efetuar sua matrícula e confirmar a sua participação no Programa, nas datas especificadas para tal, no caso de haver sido selecionado.

13.2. A documentação de matrícula de residente desistente permanecerá no Serviço de Cultura e Extensão Universitária da respectiva Unidade da USP por um período de 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será destruída, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução pelos correios, ou recolher pessoalmente a documentação.

13.3. A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos candidatos nos termos da Lei 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais e em seus interesses legítimos, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

13.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

13.5. Os candidatos deverão acessar o site da FUVEST (<https://www.fuvest.br>) para consultar o Edital e o manual do candidato e para instruções sobre inscrição, locais de prova e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao processo seletivo objeto deste Edital, bem como acompanhar o Manual do Candidato.

13.6. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento “Fale Conosco”, no site da FUVEST.

13.7. Casos omissos serão resolvidos pela COREMU-USP.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I: CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdo

- Sistema Único de Saúde;
- Políticas e Sistema de Saúde.
- Política Nacional de Humanização;
- Política Nacional de Atenção Básica;
- Redes de Atenção à Saúde;
- Trabalho em saúde e Interprofissionalidade;
- Bioética.

Bibliografia

1. BRASIL. Ministério da Saúde. **Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 2. ed. Série B - Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 60 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_2ed.pdf
2. BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 4. ed. Série B - Textos Básicos de Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 72 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf
3. BRASIL. Ministério da Saúde. **O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios**. Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. 3. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 480 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_de_A_a_Z_3ed.pdf

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 152 p.: il. – Série A. Normas e Manuais Técnicos. Caderno de Atenção Básica, n. 27. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad27.pdf

5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

6. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria 4.279, de 30-12-2010**. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Anexo. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/anexos/anexos_prt4279_30_12_2010.pdf

7. BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm

8. BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

9. JUNQUEIRA, C. R. **Bioética: conceito, fundamentação e princípios**. Especialização em Saúde da Família, UNASUS, Universidade Federal de São Paulo - Pró-Reitoria de Extensão, 2010. Disponível em: http://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/1/modulo_bioetica/Aula01.pdf

10. PAIM, J.; TRAVASSOS, C.; ALMEIDA, C.; BAHIA, L.; MACINKO, J. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. **The Lancet**, [online] 9 Maio, 2011. Disponível em:

http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/Material2_sistema_de_saude_brasileiro_historia_avancos_e_desafios_Paim_et_al.pdf

11. PEDUZZI, M. et al. Atualização Trabalho em equipe: uma revisita ao conceito e a seus desdobramentos no trabalho interprofissional. **Trab. Educ. Saúde**, Rio de Janeiro, 2020; 18(s1):e0024678. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/RLtz36Ng9sNLHknn6hLBQvr/?format=pdf&lang=pt>

ANEXO II: BIOMEDICINA

Conteúdo

- Ética Profissional;
- Redes de Atenção à Saúde;
- Imunologia;
- Anatomia;
- Fisiologia;
- Diagnósticos Clínicos;
- Bioquímica;
- Biomedicina aplicada às análises clínicas.

Bibliografia

1. ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; PILLAI, S. **Imunologia Celular e Molecular**. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 536 p. Capítulos: 4, 5, 9, 13 e 16.
2. AIRES, M. M. **Fisiologia**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2018. Seção: 1 (Capítulo 5), 2 (Capítulo 9), 4 (Capítulos 14, 15, 16 e 17), 5 (Capítulos 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35 e 38), 6 (Capítulos 41, 43, 44 e 46), 7 (Capítulo 54).
3. HENRY, J. B. **Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais**. 21. ed. Barueri: Manole, 2012. Capítulos: 14 (págs. 188 até 194); 38 (págs. 843 até 852); 56.

4. MOORE, K. L.; DALLEY A. F.; AGUR A. M. R. **Anatomia Orientada para a Clínica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. Capítulos: 1. Tórax e 7. Cabeça.

5. NELSON, D. L.; COX, M. M. **Princípios de Bioquímica de Lehninger**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. Capítulo I, item 2 (Água).

ANEXO III: EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdo

- Ética Profissional;
- Promoção da atividade física no Sistema Único de Saúde;
- Atividade Física e Promoção da Saúde;
- Epidemiologia da atividade física;
- Atividade Física e incapacidades do sistema locomotor;
- Formação do Profissional de Educação Física para o Setor Saúde;
- Interdisciplinaridade, multiprofissionalidade e intersetorialidade;
- Educação Física e Atenção Primária;
- Projeto Terapêutico Singular;
- Apoio Matricial.

Bibliografia

1. AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE (ACSM). **Diretrizes do ACSM para os Testes de Esforço e sua Prescrição**. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 512 p.

2. AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE (ACSM). **Acsm's Resources for the Personal Trainer**. LWW; 6th ed. 2021. 650 p.

3. BECKER, L. A.; GONÇALVES, P. B.; REIS, R. S. Programas de promoção da atividade física no Sistema Único de Saúde brasileiro: revisão sistemática. **Rev. Bras. Ativ. Fis. Saúde**, Florianópolis, v. 21, n. 2, 2016. p. 110-122. Disponível em: <http://rbafs.org.br/RBAFS/article/view/7156/5921>.
4. BENEDETTI, T. R. B.; SILVA, D. A. S.; SILVA, K. S.; NASCIMENTO, J. V. (organizadores). **A formação do profissional de educação física para o setor saúde**. Florianópolis: Postmix, 2014. 146 p. Disponível em: <http://nupaf.ufsc.br/files/2009/09/LIVRO-FINAL-FINAL.pdf>.
5. BULL, F. C.; AL-ANSARI, S.S.; BIDDLE, S.; BORODULIN, K.; BUMAN, M. P.; CARDON, G.; CARTY, C.; CHAPUT, J. P.; CHASTIN, S.; CHOU, R.; DEMPSEY, P.C.; DIPIETRO, L.; EKELOUND, U.; FIRTH, J.; FRIEDENREICH, C. M.; GARCIA, L.; GICHU, M.; JAGO, R.; KATZMARZYK, P.T.; LAMBERT, E.; LEITZMANN, M.; MILTON, K.; ORTEGA, F. B.; RANASINGHE, C.; STAMATAKIS, E.; TIEDEMANN, A.; TROIANO, R. P.; VAN DER PLOEG, H. P.; WARI, V.; WILLUMSEN, J. F. **World Health Organization 2020 guidelines on physical activity and sedentary behaviour**. Br J Sports Med. 2020 Dec; 54(24):1451-1462. doi: 10.1136/bjsports-2020-102955. PMID: 33239350; PMCID: PMC7719906.
6. GUIMARÃES, J. A. C.; NAKAMURA, P. M. **A inserção da atividade física na atenção básica à saúde por meio da extensão universitária**. 1. ed. Florianópolis: Sociedade Brasileira de Atividade Física e Saúde, 2020. 264p. Disponível em: <https://sbafs.org.br/download&id=6&block=1>
7. HEATH, G. W.; PARRA, D. C.; SARMIENTO, O. L.; ANDERSEN, L. B.; OWEN, N.; GOENKA, S.; MONTES, F.; BROWNSON, R. C. **Lancet Physical Activity Series Working Group. Evidence-based intervention in physical activity: lessons from around the world**. Lancet. 2012 Jul 21; 380(9838):272-81. doi: 10.1016/S0140-6736(12)60816-2. PMID: 22818939; PMCID: PMC4978123.

8. HOEHNER, C. M. e colaboradores. Physical activity interventions in Latin America: a systematic review. **American Journal of Preventive Medicine**. v. 34, n. 3, 2008. p. 224-233, doi:10.1016/j.amepre.2007.11.016 Versão em português disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/351723/mod_resource/content/1/hoehner-intervencoesem-atividade-fisica-na-america-latina%20%283%29.pdf.
9. MALTA, D. C.; MIELKE, G. I.; COSTA, N. C. P. **Pesquisa de avaliação do programa academia da saúde**. 1. ed. Florianópolis-SC: Sociedade Brasileira de Atividade Física e Saúde, 2020. 240 p. Disponível em: <https://sbafs.org.br/download&id=3&block=1>
10. NAHAS, M. V.; GARCIA, L. M. T. Um pouco de história, desenvolvimentos recentes e perspectivas para a pesquisa em atividade física e saúde no Brasil. **Rev. Bras. Ativ. Fis. Saúde**, Florianópolis, n. 24 (1), Mar 2010, p: 135-48. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1807-55092010000100012>
11. OLIVEIRA, B. N.; WACHS, F. Educação física, atenção primária à saúde e organização do trabalho com apoio matricial. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, Florianópolis, v. 41 (2), 2018, April–June 2019, p.183-189. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.rbce.2018.09.003>.
12. SILVA, K. S. et al. Physical activity as part of daily living: Moving beyond quantitative recommendations. **Preventive Medicine**, v. 96, march 2017. p. 160–162. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.ypmed.2016.11.004>
13. VIRGÍLIO, VV.; BECKER, L. A; SADOVSKY, A. D. I.; ZAGO, A. M.; BIELEMANN, R. M.; GUERRA, P. H. Evolução da pesquisa epidemiológica em atividade física e comportamento sedentário no Brasil: atualização de uma revisão sistemática. **Rev. Bras. Ativ. Fis. Saúde**, Florianópolis, v, 19, n. 5 (2014). p. 529-547. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.12820/rbafs.v.19n5p529>

ANEXO IV: ENFERMAGEM

Conteúdo

- Ética Profissional;
- Redes de Atenção à Saúde;
- Política Nacional de Humanização;
- Trabalho no Território e Clínica Ampliada;
- Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade;
- Acolhimento;
- Projeto Terapêutico Singular;
- Apoio Matricial em Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde;
- Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso;
- Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente;
- Enfermagem Obstétrica;
- Assistência de Enfermagem Cardiorrespiratória
- Enfermagem em Cuidados Paliativos.

Bibliografia

1. AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaques das diretrizes de RCP e ACE de 2020 da American Heart Association**. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf
2. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). **Resolução COFEN 564/2017 Novo Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem**. Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br/codigo-de-etica-dos-profissionais-de-enfermagem/>
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Saúde mental**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34). Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Orientações técnicas para a implementação de Linha de Cuidado para Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa no Sistema Único de Saúde – SUS** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 91 p. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas/2017/arquivos/LinhacuidadoVERSAOCONSULTAPUBLICA07nov2017.pdf>

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes para o cuidado das pessoas idosas no SUS: Proposta de Modelo de Atenção Integral**. Maio, 2014. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_cuidado_pessoa_idosa_sus.pdf

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. **Caderneta da criança: Passaporte da cidadania - Menina**. Brasília; Ministério da Saúde; 2. ed. 2020. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/caderneta-da-crianca-passaporte-para-cidadania-menina/>

7. COLOMBO, F. M. C.; SARAIVA, J. F. K.; IZAR, M. C. O. **Tratado de Cardiologia SOCESP**. 4. ed. Barueri: Manole. 2019.

8. COREN-SP. Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo – COREN-SP Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente – REBRAENSP – Polo São Paulo. **10 passos para a segurança do paciente**. São Paulo: Conselho Regional

de Enfermagem do Estado de São Paulo, 2010. Disponível em: https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/10_passos_seguranca_paciente_0.pdf

9. D'ALESSANDRO, M. P. S. et al (coords.) **Manual de Cuidados Paliativos**. São Paulo: Hospital Sírio Libanês; Ministério da Saúde; 2020. Disponível em: <https://cuidadospaliativos.org/uploads/2020/12/Manual-Cuidados-Paliativos.pdf>

10. DISABATINO, A. J.; BUCHER L. **Avaliação de Enfermagem: sistema cardiovascular** (Capítulo 32). In: LEWIS, S.L. et al. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica: avaliação e assistência dos problemas clínicos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

11. European Pressure Ulcer Advisory Panel, National Pressure Injury Advisory Panel and Pan Pacific Pressure Injury Alliance. **Prevenção e tratamento de lesões / úlceras por pressão. Guia de consulta rápida**. (edição Portuguesa). Emily Haesler (Ed.). EPUAP/NPIAP/PPPIA: 2019. Disponível em: <https://www.epuap.org/wp-content/uploads/2020/11/qrg-2020-portuguese.pdf>

12. GAIDZINSKI, R. R. et al. **Diagnóstico de enfermagem na prática clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2008. 368 p.

13. GARCIA, R. A. et al. Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. **Protocolo de enfermagem na atenção primária à saúde, módulo 1: saúde da mulher**. São Paulo: COREN-SP, 2019. Capítulos 5 e 6. Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/protocolo-de-enfermagem-na-atencao-primaria-a-saude-modulo-1-saude-da-mulher.pdf>

14. GUYTON, A. C.; HALL, J. E. **Tratado de Fisiologia Médica**. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. 1145 p.

15. HINKLE, J. L.; CHEEVER, K. H. Brunner & Suddarth. **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. 2 v. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
16. HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. **Wong: Fundamentos da enfermagem pediátrica**. 9. ed. São Paulo: Elsevier, 2014. 1176 p.
17. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional de Saúde 2013. **Percepção do estado de Saúde, estilos de vida e doenças crônicas**. Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv91110.pdf>
18. KURCGANT P. (coordenadora). **Gerenciamento em enfermagem**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 199 p. Capítulo 4. (Planejamento e Processo Decisório como Instrumentos do Trabalho Gerencial)
19. LOWDERMILK, D. L.; PERRY, S. E.; CASHION, K.; ALDEN, K. R. **Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica**. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 993 p. Capítulos 4, 12, 16, 18, 19, 20, 24 e 32.
20. POTTER, P. A.; PERRY, A. G.; HALL, M. (ed.); STOCKERT, P. A. (ed.). **Fundamentos de enfermagem**. Tradução de Maiza Ritomy Ide [et al]. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 1568 p.
21. URBANETTO, J. S.; GERHARDT, L. M. **Estratégias para a segurança do paciente: manual para profissionais da saúde**. Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. 132 p. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Estrat%C3%A9gias-para-seguran%C3%A7a-do-paciente-manual-para-profissionais-da-sa%C3%BAde.pdf>

22. WRIGHT, L. M.; LEAHEY, M. **Enfermeiras e famílias: um guia para avaliação e intervenção na família**. 5. ed. São Paulo: Roca, 2012. 392 p.

ANEXO V: FARMÁCIA

Conteúdo

- Cálculos Farmacêuticos;
- Farmacotécnica;
- Bioética, Deontologia e Legislação Farmacêuticas;
- Farmácia Hospitalar;
- Farmácia Clínica;
- Cuidado Farmacêutico;
- Serviços Farmacêuticos Clínicos (Rastreamento em Saúde, Educação em Saúde, Dispensação, Manejo de Problema de Saúde Autolimitado, Monitorização Terapêutica de Fármacos, Conciliação de Medicamentos, Revisão da Farmacoterapia, Gestão da Condição de Saúde, Acompanhamento Farmacoterapêutico);
- Avaliação de Tecnologias de Saúde;
- Segurança do Paciente;
- Sistema Único de Saúde.

Bibliografia

1. ANSEL, H. C.; STOKLOSA, M. J. **Cálculos farmacêuticos**. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. 451 p.
2. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução 711 de 30 de julho de 2021**. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-711-de-30-julho-de-2021-337525053>.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Portaria 344, de 12 de maio de 1998**. Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 40 p. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. **Gestão do Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Primária Saúde, Departamento de Saúde da Família – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 384 p. ISBN 978-85-334-2714-3. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/Livro_Atencao_basica_Farmaceutica.pdf
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: Rename 2022** – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 181 p. ISBN 978-65-5993-140-8. Disponível em: <https://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2022/01/RENAME-2022.pdf>.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada 471, de 23 de fevereiro de 2021**. Dispõe sobre os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, listadas em Instrução Normativa específica. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-rdc-n-471-de-23-de-fevereiro-de-2021-ed.304923190>.
8. BRASIL. Biblioteca Virtual em Saúde. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/protocolos-clinicos-diretrizes-terapeuticas-e-linhas-de-cuidado/>
9. CALEB, PJLS. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: Contexto Atual, **Exames Laboratoriais e Acompanhamento Farmacoterapêutico**. Editora Atheneu São Paulo; 2. ed., 2017, 568p. ISBN-10: 8538808370.

10. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual.** Brasília, Conselho Federal de Farmácia, 2016. 200 p.
11. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013.** Regulamenta a atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Diário Oficial da União, seção 1, p. 186, 25 de setembro de 2013.
12. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013.** Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências. Diário Oficial da União, seção 1, 26 de setembro de 2013.
13. GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. **Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar.** 1.ª Ed. São Paulo, Atheneu, 2000. 559 p.
14. HAINES, S. T. et al. **Pharmacotherapy: A pathophysiologic approach.** 11th ed. MacGraw-Hill, New York, 2020. 22672 p.
15. HALLI-TIERNEY AD, SCARBROUGH C, CARROLL D. Polypharmacy: Evaluating Risks and Deprescribing. Am Fam Physician. 2019 Jul 1;100(1):32-38. PMID: 31259501.
16. MANZINI, F.; LEITE, S. N. Capítulo 1. Uso Racional de Medicamentos. In: Grupo de Trabalho sobre Saúde Pública. (Org.). O farmacêutico na Assistência Farmacêutica do SUS: Diretrizes para ação. 1. ed. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2015, v. 1, p. 33-43. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colec_progestores_livro7.pdf.
17. MANZINI, F.; LEITE, S. N. Capítulo 2. Estruturação da assistência farmacêutica. In: Grupo de Trabalho sobre Saúde Pública. (Org.). O farmacêutico na Assistência Farmacêutica do SUS: Diretrizes para ação. 1ed. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2015, v. 1, p. 51-61. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/livro.pdf>.
18. MATTA, V. O. C.; BATISTUZZO, J. A. O. Helou, **Cimino e Daffre: Farmacotécnica.** 2. ed., São Paulo, Atheneu, 2021. 504p.
19. SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR. **Padrões Mínimos para Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde.** 3. ed. São Paulo, 2017. 40 p. Número ISBN: 978-85-61645-00-7. Disponível em: <http://www.sbrafh.org.br/site/public/docs/padroes.pdf>.

ANEXO VI: FÍSICA/FÍSICA MÉDICA

Conteúdo

- Ética Profissional;
- Redes de Atenção à Saúde;
- Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade;
- Acolhimento;
- Apoio Matricial em Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde;
- Física Moderna e Física das Radiações: Estruturas atômicas e nucleares; Modelos atômicos; Conceitos básicos de Mecânica Quântica; Decaimento radioativo: modos e leis de transições nucleares, radioatividade natural e artificial, conceito de atividade; Produção de raios X: histórico e conceitos básicos; Produção de radionuclídeos e de raios X: reatores nucleares, aceleradores de partículas; Radiações ionizantes: tipos e características; Interações das radiações ionizantes com a matéria: partículas carregadas, nêutrons e raios X e gama; grandezas radiométricas e de interação: intensidade, fluência, coeficiente de atenuação e absorção, poder de freamento;
- Efeitos Biológicos da Radiação Ionizante: Mecanismos diretos e indiretos de ação das radiações em tecidos biológicos; Efeitos moleculares e celulares: reparo e morte celular. Reações teciduais (efeitos determinísticos) e efeitos estocásticos; Síndrome da Irradiação Aguda; Efeitos imediatos e efeitos tardios; Efeitos em embriões e fetos; Efeitos hereditários; Carcinogênese rádioinduzida; Eficácia Biológica Relativa; Ensaios radiobiológicos: curvas de sobrevivência celular; Modelos radiobiológicos: teoria alvo; modelo linear-quadrático.
- Quantificação da radiação e detectores de radiação: Grandezas, Unidades e medidas de radiações ionizantes (Dose absorvida; kerma; exposição); Tratamento estatístico das medidas: tipos de erros, precisão e exatidão, distribuição estatística, análise e ajustes, testes estatísticos; Princípios de funcionamento de detectores de radiação (detectores a gás, cintiladores, semicondutores, detectores termoluminescentes, filmes);
- Proteção Radiológica: Conceitos básicos de proteção radiológica, grandezas e unidades (dose efetiva, dose equivalente, transferência linear de energia); Princípios da proteção radiológica: justificação, limitação e otimização; Conceito de risco associado à

exposição à radiação. Irradiação externa e contaminação; Princípios de cálculo de blindagens; classificação de áreas; barreiras primárias e secundárias; fatores de uso e ocupação e carga de trabalho.

- Princípios de imagens médicas: princípios de formação de imagens por raios X, medicina nuclear, ultrassom e ressonância magnética; características e qualidade de imagens médicas;

- Radioterapia: princípios de técnicas de tratamento: teleterapia e braquiterapia; parâmetros dosimétricos: razão tecido-*phantom*, porcentagem de dose em profundidade, fator *output* (ou fator de campo), fator *off-axis*; fator filtro; dosimetria de feixes de teleterapia; cálculo de unidades monitoras.

Bibliografia

1. ANDREO, P.; BURNS, D. T.; NAHUM, A. E.; SEUNTJENS, J.; ATTIX, F. H. **Fundamentals of ionizing radiation dosimetry**. Weinheim: Wiley-VCH, 2017. 957 p.
2. ATTIX, F. H. **Introduction to Radiological Physics and Radiation Dosimetry**. 1st ed. Wiley-VCH, 1986. 640 p.
3. BRASIL. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Norma CNEN NN 3.01**. Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica, 2005. Disponível em: <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm301.pdf>
4. BUSHBERG, J. T.; SEIBERT, J. A.; LEIDHOLDT Jr., E. M.; BOONE, J. M. **The essential physics of medical imaging**. 3rd ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2012. 1048 p.
5. EISBERG, R.; RESNICK, R. **Física Quântica: átomos, moléculas, sólidos, núcleos e partículas**. 6. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1988. 929 p.

6. HALL, E.; GIACCIA, A. J. **Radiobiology for the Radiologist**. 8th ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2018. 624 p.
7. IAEA. **Absorbed Dose Determination in External Beam Radiotherapy: An International Code of Practice for Dosimetry based on Standards of Absorbed Dose to Water**. Viena, Áustria. International Atomic Energy Agency, 2006. Disponível em: http://www-naweb.iaea.org/nahu/DMRP/documents/CoP_V12_2006-06-05.pdf
8. IAEA. **Diagnostic Radiology Physics: A Handbook for Teachers and Students**. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2014. Disponível em: <https://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/Pub1564webNew-74666420.pdf>
9. IAEA. **Radiation Biology: A Handbook for Teachers and Students**. Viena, Áustria. International Atomic Energy Agency, 2010. Disponível em: https://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/TCS-42_web.pdf
10. IAEA. **Review of Radiation Oncology Physics: a handbook for teachers and students**. Viena, Áustria. International Atomic Energy Agency, 2005. Disponível em: https://www-pub.iaea.org/MTCD/publications/PDF/Pub1196_web.pdf
11. IAEA. **Nuclear Medicine Physics: A Handbook for Teachers and Students**. Disponível em: <https://www.iaea.org/publications/10368/nuclear-medicine-physics>
12. KHAN, F. M.; GIBBONS, J. P. **The Physics of Radiation Therapy**. 5th ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2014. 624 p.
13. KNOLL, G. F. **Radiation detection and measurement**. 4th ed. New York, NY: John Wiley & Sons, 2010. 830 p.

14. OKUNO, E.; YOSHIMURA, E. M. **Física das Radiações**. São Paulo: Editora Oficina de Textos, 2010. 296 p.
15. PERES, L. **Princípios físicos e técnicos em radioterapia**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2018.
16. PODGORSK, E. B. **Radiation Physics for Medical Physicists**. 2nd ed. Springer, 2010. 745 p.
17. SPRAWLS, P. **The Physical Principles of Medical Imaging**. 2nd ed. Disponível em: <http://www.sprawls.org/resources/>
18. YOSHIMURA, E. M. Física das Radiações: interação da radiação com a matéria. **Revista Brasileira de Física Médica**. v. 3, n. 1, 2009. p. 57-67. Disponível em: <https://www.rbfm.org.br/rbfm/article/view/35>

ANEXO VII: FISIOTERAPIA

Conteúdo

- Ética Profissional;
- Redes de Atenção à Saúde;
- Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade;
- Acolhimento;
- Apoio Matricial em Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde;
- Fisiologia;
- Anatomia;
- Fisioterapia em Cardiologia;
- Fisioterapia na Saúde do Trabalhador;
- Fisioterapia Respiratória;

- Fisioterapia e Reabilitação;
- Fisioterapia e Envelhecimento;
- Fisioterapia Hospitalar.

Bibliografia

1. ALVES, V. L. S.; GUIZILINI, S.; UMEDA, I. L. K.; PULZ, C.; MEDEIROS, W. M. (eds.). **Fisioterapia em Cardiologia - Aspectos Práticos**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2014. 416 p. Capítulo 1.

2. BRASIL. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. **Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013**. Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Disponível em: <http://www.crefito.com.br/repository/legislacao/resolu%C3%A7%C3%A3o%20424.pdf>

3. COSTA, D.; LACAZ, F. A. C.; JACKSON FILHO, J. M.; VILELA, R. A. G. **Saúde do Trabalhador no SUS: desafios para uma política pública**. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional. São Paulo, v. 38, n. 127, p. 11-30 jun. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbso/v38n127/v38n127a03.pdf>

4. COSTANZO, L. S.; ARAÚJO, C. L. C.; SILVA, A. C. S. **Fisiologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 321 p. Págs. 67 até 142.

5. GARDNER, E.; GRAY, D. J.; O'RAHILLY, R. **Anatomia – Estudo Regional do Corpo Humano**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.

6. GUYTON, A. C.; HALL, J. E. **Tratado de Fisiologia Médica**. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 1115 p. Págs. 3 até 24; 45 até 70; 103 até 121; 161 até 193.

7. HARDE, B. et al. **Fisioterapia respiratória – Um guia prático**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 336 p. Capítulo 3 – Avaliação Respiratória e Capítulo 20 – Estudos de casos.

8. JACKSON FILHO, J. M.; PINA, J. A.; VILELA, R. G. A.; SOUZA, K. R. **Desafios para a intervenção em saúde do trabalhador**. Rev Bras Saude Ocup 2018; 43 (supl 1): e13s.
9. KANDEL, E. R. et al. **Princípios de neurociência**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. Parte VI: Movimento
10. MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_de_atencao_saude.pdf
11. PERRACINI, M. R.; FLÔ, C. M. **Fisioterapia: Teoria e Prática Clínica – Funcionalidade e Envelhecimento**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. 560 p. Cap. 1, 4, 15, 19, 25, 26, 32 e 33.
12. PRENTICE, W. E.; VOIGHT, M. L. **Técnicas em Reabilitação Musculoesquelética**. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003. 727 p. Parte I e IV.
13. SARMENTO, G. J. V. **O Abc da Fisioterapia Respiratória**. 2. ed. Barueri: Manole, 2015. 562 p. Caps. 1, 2, 11, 16 a 23, 29.
14. SCHMITT, A.C.B.; BERACH, F. R. ; MOTA, P. H. S. ; AGUIAR, R. G. **Fisioterapia & Atenção Primária à Saúde: desafios para a formação e atuação profissional**. 1. ed. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2020. 354p.
15. SHUMWAY-COOK, A.; WOOLLACOTT, M. H. **Controle Motor: Teoria e Aplicações Práticas**. 3. ed. Barueri: Manole, 2010. 621 p. Cap. 3, 8, 9, 10, 13.
16. TANAKA, C; FU, C . **Fisioterapia em terapia intensiva - Fundamentos e práticas**. 1. ed. São Paulo: Manole, 2020.

17. UMPHRED, D. A. **Reabilitação Neurológica**. 5. ed. São Paulo: Elsevier, 2009. 1168 p. Seção II: Tratamento de Problemas Funcionais e transtornos do movimento relacionados especificamente a doenças neurológicas de forma aguda, crônica e trauma.

18. VEJA, J. M.; LUQUE, A.; SARMENTO, G. J. V.; MODERNO, L. F. O. **Tratado de fisioterapia hospitalar: assistência integral ao paciente**. 1. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2011. 1272 p. Capítulos 105, 106, 107 e 108.

ANEXO VIII: FONOAUDIOLOGIA

Conteúdo

- Linguagem oral e escrita: desenvolvimento, alterações, avaliação, diagnóstico e intervenção em crianças, adultos e idosos.
- Fala: desenvolvimento, alterações, avaliação, diagnóstico e intervenção em crianças, adultos e idosos.
- Motricidade orofacial: desenvolvimento do sistema miofuncional orofacial, alterações, avaliação, diagnóstico e intervenção em crianças, adultos e idosos.
- Audição: desenvolvimento, alterações, avaliação, diagnóstico e intervenção em crianças, adultos e idosos.
- Voz: alterações, avaliação, diagnóstico e intervenção em crianças, adultos e idosos.
- Disfagia: avaliação, diagnóstico e intervenção em crianças, adultos e idosos.
- Patologias do sistema nervoso central e suas implicações na comunicação.
- Fonoaudiologia e saúde coletiva.
- Fonoaudiologia, saúde e trabalho.

Bibliografia

1. ALVARENGA, K. F.; CORTELETTI, L. C. B. J. **O mascaramento na avaliação audiológica: um guia prático**. São José dos Campos: Pulso Editorial, 2006. 114 p. Parte 1: páginas 17 até 72.

2. BOÉCHAT, E. M.; MENEZES, P. L.; COUTO, A. C.; FRIZZO, A. C. F.; SCHARCH, R.C.; ANASTASIO, A. R. T. (orgs). **Tratado de Audiologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 565p. Seção 4: 30. Seção 6: 33; 35; 36; 37; 38. Seção 7: 43. Seção 8: 48; 49; 50; 51; 52. Seção 9: 55; 56; 57.

3. LOPES FILHO, O. (ed.) et al. **Novo Tratado de Fonoaudiologia**. 3. ed. Barueri: Manole, 2013. 376 p. Capítulos: 37; 40; 44; 46; 47; 48.

4. MARCHESAN, I. Q.; SILVA, H. J.; TOMÉ, M. C. (orgs.). **Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia**. 1. ed. São Paulo: Roca, 2014. 1180 p. Capítulos 2; 3; 7; 17; 18; 27; 30; 32; 36; 38; 39; 64; 69; 71; 73; 75; 83; 85; 87; 88; 92; 95; 96; 98; 99; 100; 103; 105; 111; 114; 115; 116; 119; 122; 123; 138.

ANEXO IX: MEDICINA VETERINÁRIA

Conteúdo

- Ética Profissional;
- Redes de Atenção à Saúde;
- Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade;
- Acolhimento;
- Anestesiologia Veterinária;
- Cirurgia Veterinária;
- Diagnóstico por Imagem;
- Epidemiologia Veterinária;
- Farmacologia;
- Medicina de Cães e Gatos;
- Medicina de Animais de Grande Porte;
- Microbiologia e Segurança dos Alimentos;
- Patologia Clínica Veterinária;
- Patologia Veterinária;
- Semiologia;

- Teriogenologia Veterinária;
- Zoonoses.

Bibliografia

1. AUER, J. A.; STICK, J. A. **Equine Surgery**. 5th ed. Saunders, 2018. 1896 p.
2. CONSTABLE, P.; HINCHCLIFF, K.W.; DONE, S.H. GRUNBERG, W. **Veterinary Medicine: A Textbook of the Disease os Cattle, Horses, Sheep, Pigs and Goats**, 11th ed. Elsevier, 2017. 2308 p.
3. FANTONI, D. T.; CORTOPASSI, S.R.G. **Anestesia em Cães e Gatos**, 2. ed. São Paulo: Roca, 2010. 620 p.
4. FEITOSA, F. L. **Semiologia: a arte do diagnóstico**. 4. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2020. 704 p.
5. FORSYTHE, S.J.; GUIMARÃES, M.C.M.; LEONHARDT, C. TONDO, E.C. **Microbiologia da Segurança Alimentar**. Porto Alegre: Artmed. 2005, 424p.
6. FOSSUM, T. **Small animal surgery**. 5th ed. Saint Louis: Mosby, 2018. 1584 p.
7. FUBINI, S. L.; DUCHARME, N. G. **Farm animal surgery**. 2nd ed.: St Louis: Elsevier, 2017. 662 p.
8. JERICÓ, M. M.; ANDRADE NETO, J. P; KOGIKA, M. M. **Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Roca. 2023. 2680 p.
9. LARSSON, C.E.; LUCAS, R. **Tratado de Medicina Externa – Dermatologia Veterinária**. 2. ed. São Caetano do Sul: interbook, 2019, 1296 p.

10. NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina Interna de Pequenos Animais**. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2023. 1560 p.
11. PENNINCK, D.; D'JOU, M.A. **Atlas of Small Animal Ultrasonography**, 2. ed. Wiley Blackwell, 2015.
12. PLANT, T.M.; ZELEDNYK, A.J. Knobil & Neill's **Physiology of Reproduction**. 4th revised. Academic Press, 2015. 2684p.
13. REED, S. M.; BAYLY, W. M.; SELLON, D.C. **Equine internal medicine**. 4th ed. Saunders, 2017. 1488 p.
14. ROMICHI, J. A. **Understanding Zoonotic Diseases**. Thomson Delmar Learning, 2008. 701 p.
15. SANTOS, R. L.; ALESSI, A. C. **Patologia Veterinária**. 2. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2016. 842 p.
16. SMITH, B. P. **Large Animal Internal Medicine**. 6th ed. Elsevier, 2020. 1874 p.
17. SPINOSA, H.S.; GORNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. **Farmacologia aplicada à medicina veterinária**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023. 1040p.
18. STOCKHAM, S.L.; SCOTT, M.A. **Fundamentals of Veterinary Clinical Pathology**. 2nd ed. Blackwell, 2008. 908p.
19. THRALL, D. E. **Textbook of Veterinary Diagnostic Radiology**. 7th ed. Saunders: Elsevier, 2016. 1000 p.

20. THRUSFIELD, M. **Veterinary Epidemiology**. 4th ed. Blackwell Publishers, 2018. 864 p.

21. ZACHARY, J. F. et al. **Bases da Patologia em Veterinária**. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021. 1389 p.

ANEXO X: NUTRIÇÃO

Conteúdo

- Política Nacional de Alimentação e Nutrição: contexto das condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, alinhamento aos princípios do Sistema Único de Saúde e articulação para segurança alimentar e nutricional;
- Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional e Guia Alimentar para a População Brasileira: bases para a promoção de alimentação adequada e saudável;
- Organização dos cuidados alimentares e nutricionais na rede de atenção à saúde em perspectiva do trabalho em equipe interprofissional e da integralidade em saúde;
- Avaliação do estado nutricional e do consumo alimentar para diagnóstico, triagem e cuidados alimentares e nutricionais de indivíduos;
- Recomendações alimentares nutricionais para indivíduos considerando aspectos contextuais e especificidades socioculturais nas diferentes fases do curso da vida;
- Recomendações alimentares e dietoterápicas para indivíduos no panorama de doenças crônicas não transmissíveis (obesidade, hipertensão arterial sistêmica, diabetes melito e doenças cardiovasculares);
- Planejamento de cardápios para coletividades: responsabilidade técnica do nutricionista e integração com a atenção nutricional para recuperação da saúde.

Bibliografia

1. ABREU, E. S.; SPINELI, M. G. N.; PINTO, A. M. S. **Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer**. 7. ed. São Paulo: Metha, 2019. [Capítulos: Planejamento de cardápio e receituário padrão; Garantia da qualidade higiênico-sanitária; Gestão de unidades de alimentação e nutrição hospitalar; O nutricionista e a unidade de alimentação e nutrição].
2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Marco de referência da vigilância alimentar e nutricional na atenção básica**. Brasília; 2015. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/marco_referencia_vigilancia_alimentar.pdf
3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos de uso do guia alimentar para a população brasileira na orientação alimentar**. Fascículo 1: bases teóricas e metodológicas e protocolo para a população adulta. Brasília; 2021. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_guia_alimentar_fasciculo1.pdf
4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos de uso do guia alimentar para a população idosa**. Fascículo 2. Brasília; 2021. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_guia_alimentar_fasciculo2.pdf
5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN na assistência à saúde**. Brasília; 2008. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_sistema_vigilancia_alimnetar.pdf
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Alimentação cardioprotetora: manual de orientações para os profissionais de saúde da atenção básica**. Brasília; 2018. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/alimentacao_cardioprotetora_orientacao_pro_saude_ab.pdf
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. 1. ed. revista. Brasília: Ministério

da Saúde; 2013. Caderno de atenção básica nº 32. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_pre_natal_baixo_risco.pdf

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de dois anos**. Brasília; 2019. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira**. 2. Ed. Brasília; 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf

10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília; 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf

11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde**. Brasília; 2022. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/matriz_organizacao_cuidados_alimentacao_aps.pdf

12. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas**. Brasília; 2012. Disponível em: https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2017/03/marco_EAN.pdf

13. CAMPOS, G. W. S.; DOMITTI, A. C. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 23, n. 2, fev. 2007, p. 399-407. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csp/v23n2/16.pdf>
14. CUPPARI, L. **Nutrição clínica no adulto**. 4. Ed. Barueri: Manole; 2019. [Capítulos: 1, 2, 3, 8, 9, 15].
15. DEMÉTRIO, F.; PAIVA, J. B.; FRÓES, A. A. G.; FREITAS, M. C.S.; SANTOS, L. A. S. A nutrição clínica ampliada e a humanização da relação nutricionista-paciente: contribuições para reflexão. **Revista de Nutrição** (Campinas), v. 24, n. 5, set./out. 2011. p. 743-763. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rn/a/7qmPzqdX4zcRR9X3tZjrJFh>
16. FURTADO, J. P. Arranjos institucionais e gestão da clínica: princípios da interdisciplinaridade e interprofissionalidade. **Cadernos Brasileiros de Saúde Mental**, v. 1, n. 1, 2009. 11 p. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/cbsm/article/view/68439>
17. INSTITUTE OF MEDICINE. National Research Council. **The essential guide to nutrient requirements**. Washington, DC: The National Academies Press; 2006. Disponível em: https://www.nal.usda.gov/sites/default/files/fnic_uploads/DRIEssentialGuideNutReq.pdf
18. WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Diet, nutrition and the prevention of chronic diseases: report of a joint WHO/FAO expert consultation**. Geneva; 2003. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/42665/WHO_TRS_916.pdf

ANEXO XI: ODONTOLOGIA

Conteúdo

- Ética Profissional;
- Política Nacional de Saúde Bucal;
- Redes de Atenção à Saúde;
- Trabalho em Equipe;
- Anatomia cabeça e pescoço;
- Cirurgia Bucomaxilofacial;
- Dentística operatória;
- Dor Orofacial / Disfunção Temporomandibular;
- Endodontia;
- Farmacologia;
- Fisiologia geral;
- Odontologia Hospitalar;
- Odontologia na Atenção Primária à Saúde;
- Odontopediatria;
- Pacientes com Necessidades Especiais;
- Patologia e Estomatologia Oral;
- Periodontia;
- Radiologia.

1. Bibliografia comum para todos os Programas - Prova objetiva (P1) e Prova Dissertativa (P2)

1. BRASIL. Conselho Federal de Odontologia (CFO). **Código de Ética Odontológico**. Brasília, 2012. Disponível em: https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2018/03/codigo_etica.pdf

2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde Bucal**. Cadernos de Atenção Básica, nº 17. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 92 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual de especialidades em saúde bucal** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 128 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_especialidades_saude_bucal.pdf
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil** /Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_fluoretos.pdf
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos** / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 156 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_odonto.pdf
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Geral de Saúde Bucal. **SB Brasil 2010 Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: Resultados Principais**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 116 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pesquisa_nacional_saude_bucal.pdf
7. CONCEIÇÃO, E. N. **Dentística: Saúde e Estética**. 3.ed. São Paulo: Quintessence, 2018. 648 p. Caps. 2, 7, 15.
8. GUEDES-PINTO, A. C.; BÖNECKER, M.; RODRIGUES, C. R. M. D.; CRIVELLO Jr., O. **Odontopediatria**. São Paulo: Santos, 2009. 446 p. Capítulos 1, 2, 4, 7, 9, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 21.

9. LEONARDO M. R.; LEONARDO R.T. **Tratamento de canais radiculares Avanços técnicos e biológicos de uma Endodontia minimamente invasiva em nível apical e periapical**. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2017. 480 p. Caps.1 até 4 e 30.
10. LINDHE, J.; LANG, N. P. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
11. MALAMED, S. F.; GANDELMANN, I. H. A.; MUNDIM F. **Manual de anestesia local**. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. Parte III – Técnicas de Anestesia Maxilar, Técnicas de Anestesia Mandibular.
12. MILORO, M.; GHALI, G. E.; LARSEN, P. E.; WAITE, P. D.; **Princípios de cirurgia bucomaxilofacial de Peterson**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2008. 2v. Volume 1 - parte 1 a 4
13. NEVILLE, B. W; DAMM, D.D.; ALLEN C. M.; CHI A. C. **Patologia Oral e Maxilofacial**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. 912 p. Cap.8 (Lesões físicas e químicas).
14. PEGORARO, L. F.; DO VALLE, A. L.; ARAÚJO, C. R. P.; BONFANTE, G.; CONTI, P. S. R. **Prótese fixa. Bases para o planejamento em reabilitação oral**. 2. ed. São Paulo. Artes Médicas, 2013.
15. WHITE, S. C.; PHAROAH, M. J. **Radiologia Oral: Fundamentos e Interpretação**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 696 p. Caps:1 até 3, 6 até 10, 15 até 22, 24, 25, 27, 30
16. YAGIELA J. A. et al. **Farmacologia e Terapêutica para dentistas**. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 926 p. Caps. 39, 47, 49.

2. Para a prova Dissertativa (P2) dos Programas (PR11) Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, (PR25) Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e (PR29) Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais se agrega a seguinte bibliografia

1. ELLIS, E.; ZIDE, M. F. **Acessos cirúrgicos ao esqueleto facial**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2006. 252 p.

2. DINGMAN, R. O.; NATIVIG, P. **Cirurgia das fraturas faciais**. São Paulo: Ed. Santos, 1983.

3. GOLDMAN, L. S.; GILMAN, A. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1983.

4. MADEIRA, M. C. **Anatomia da Face: Bases Anatomofuncionais para a Prática Odontológica**. 8. ed. São Paulo: Savier, 2013. 244 p.

5. MALAMED, S.F. **Medical emergencies in the dental office**. 4. ed. Mosby: St Louis, 1993. Section I a section IV.

6. PICCIANI, B. L. S.; SANTOS, P. S. S.; SOARES JR, LAV; SANTOS, B. M. **Diretrizes para Atendimento Odontológico de Pacientes Sistemicamente Comprometidos**. 1. ed. São Paulo: Editora Quintessence, 2019. 301 p.

7. PROFFIT, W. R.; WHITE, J. R. R. P; SARVER, D. M. **Tratamento contemporâneo de deformidades dentofaciais**. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

8. SIQUEIRA, J. T. T.; TEIXEIRA, M. J. **Dores orofaciais: diagnóstico e tratamento**. 1. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2012. 816 p. Partes 2, 3, 5, 8, 12 e 13.

ANEXO XII: PSICOLOGIA

Conteúdo

- Ética e Legislação para exercício profissional;
- Política Nacional de Atenção à Saúde Mental;
- Política Nacional de Humanização;
- Redes de Atenção à Saúde;
- Apoio Matricial;
- Acolhimento;
- Entrevistas psicológicas;
- Psicopatologia;
- Teorias e Técnicas de Psicoterapia;
- Trabalho com grupos;
- Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade;
- Psicologia Institucional;
- Psicologia Hospitalar;
- Psicodiagnóstico.

Bibliografia

1. ARAÚJO, M. F. Estratégias de diagnóstico e avaliação psicológica. **Revista Psicologia teoria e prática**. v. 9, n. 2, 2007. p. 126-141. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/ptp/v9n2/v9n2a08.pdf>
2. BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. XIII Plenário do Conselho Federal de Psicologia. Brasília: CFP, 2005. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>

3. BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. **Regulação dos serviços de saúde mental no Brasil**: Inserção da Psicologia no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.

1. ed. Brasília: CFP, 2013. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/07/Saude_mental.pdf

4. BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.216, de 06 de Abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **Clínica ampliada e compartilhada**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Série B – Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf

6. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011**. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html

7. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria 4.279, de 30 de dezembro de 2010**. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Anexo. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/anexos/anexos_prt4279_30_12_2010.pdf

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Guia estratégico para o cuidado de pessoas com**

necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas: Guia AD. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 100 p. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_estrategico_cuidado_pessoas_necessidades.pdf

9. CALVETTI, P. Ü.; VAZQUEZ, A. C. S.; SILVEIRA, L. M.O. B. **Teleatendimento psicológico em universidade pública da saúde no enfrentamento da pandemia: da Gestão com Pessoas à telepsicologia.** Revista Brasileira de Psicoterapia, v. 23, n. 1, 2021.

10. CASANOVA, I. A.; BATISTA, N. A.; RUIZ-MORENO, L. Formação para o trabalho em equipe na residência multiprofissional em saúde. **ABCS Health Sciences.** v. 40, n. 3, 2015. Disponível em: <https://www.portalnepas.org.br/abcs/shs/article/view/800>

11. CHIAVERINI, D. H. (org.) et al. **Guia Prático de Matriciamento em Saúde Mental.** Brasília - DF: Ministério da Saúde - Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_matriciamento_saude_mental.pdf

12. CUNHA, J. A. et al. **Psicodiagnóstico - V. 5.** ed. revisada e ampliada. Porto Alegre: Artmed, 2000. 680 p. Capítulos 4, 5 e 7.

13. DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 520 p.

14. DIMENSTEIN, M. A cultura profissional do psicólogo e o ideário individualista: implicações para a prática no campo da assistência pública à saúde. **Estudos de Psicologia.** v. 5, n. 1, 2000. p. 95-121. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/epsic/v5n1/a06v05n1>

15. IMAMURA, M.; SHINZATO, G.T.; UCHIYAMA, S.S.T.; DE PRETTO, L.R.; AYRES, D.V.M.; OSHIRO, S. H.; LEITE, V.D.; DAMA, R.; KAIHAMI, H. N.; LOPES, R.A. de F.; TSUKIMOTO, D. R.; NAVES, G. S.; MATHEUS D.; SANTOS, A. C. A. dos, MIYAZAKI, M. H.; BATTISTELLA, L. R. **Reabilitação ambulatorial da COVID longa: uma chamada à ação**. Acta Fisiátr. [Internet]. 31 de dezembro de 2021 [citado 15 de outubro de 2022];28(4):221-37. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/actafisiatrica/article/view/192649>
16. MORETTO, M. L. T.; KAMERS, M.; MARCON, H. H. **Desafios atuais das práticas em hospitais e nas instituições de saúde**. São Paulo: Editora Escuta, 2016. 400 p.
17. PACHECO, K. M. B.; ALVES, V. L. R. A história da deficiência, da marginalização à inclusão social: uma mudança de paradigma. **Acta Fisiátrica**. 2007; v. 14, n. 4. p. 242-248, 9 dez. 2007
18. RESOLUÇÃO CFP 11/2018 Comentada **Orientações sobre a prestação de Serviços Psicológicos por meio de tecnologia de informação e comunicação**. Disponível em: <https://e-psi.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/11/Resolu%C3%A7%C3%A3o-Comentada-Documento-Final.pdf>
19. ROMANO, B. W. **O psicólogo clínico em hospitais - contribuições para o aperfeiçoamento do estado da arte no Brasil**. São Paulo: Vetor, 2017. 188 p. Capítulos 2,6,7 e 10.
20. SPINK, M. G. P. **Psicologia social e saúde: práticas, saberes e sentidos**. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2013. 344 p.

ANEXO XIII: SAÚDE PÚBLICA/SAÚDE COLETIVA

Conteúdo

Determinação social do processo saúde - doença
Políticas e Sistema de Saúde
História da Saúde Coletiva no Brasil
Necessidades de Saúde e Atenção Primária à Saúde
Planejamento e Gestão em Saúde
Conselhos de Saúde e Participação no SUS
Avaliação de Programas e Serviços de Saúde
Gestão do trabalho e Educação Permanente em Saúde
Trabalho em equipe, interdisciplinaridade e interprofissionalidade
Promoção da Saúde
Vigilância em Saúde
Saúde, Ambiente e Trabalho
Sistemas de Informação em Saúde
Desenhos de Estudos Epidemiológicos
Métodos Quantitativos Aplicados à Saúde
Regulação de sistemas e Serviços de Saúde

Bibliografia

1. AKERMAN, M.; FURTADO, J.P. (orgs.) **Práticas de avaliação em saúde no Brasil. Diálogos**. Porto Alegre. Editora Rede UNIDA. 2015. P. 59-92 (Capítulo Avaliação de tecnologias em saúde); 189-231 (Capítulo Desafios para a avaliação na atenção básica no Brasil: a diversidade de instrumentos contribui para a instituição de uma cultura avaliativa? Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serie-atencao-basica-e-educacao-na-saude/praticas-de-avaliacao-em-saude-no-brasil-dialogos-pdf>

2. BARATA, R. B. **Como e Por Que as Desigualdades Sociais Fazem Mal à Saúde**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009. 120 p. (Coleção Temas em Saúde). Disponível em: <http://books.scielo.org/id/48z26/pdf/barata-9788575413913.pdf>
3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria 1.559 de 1 de agosto de 2008**. Institui a Política Nacional de regulação do Sistema Único de Saúde do SUS. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1559_01_08_2008.html
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 152 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Caderno de Atenção Básica, n. 27) Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad27.pdf
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Saúde do trabalhador e da trabalhadora**. Cadernos de Atenção Básica, (41), Brasília, 2018. Disponível em: https://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/cadernos_da_atencao_basica_41_saude_do_trabalhador.pdf
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. **Saúde Brasil 2017**: uma análise da situação de saúde e os desafios para o alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 426 p. (páginas 21 a 141). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_brasil_2017_analise_situacao_saude_desafios_objetivos_desenvolvimento_sustentavel.pdf

7. BRASIL. **VI Relatório luz da sociedade civil da agenda 2030 de desenvolvimento sustentável.** Disponível em:

https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2022/07/pt_rl_2022_final_web-1.pdf
(Acesso em 11 de outubro de 2022)

8. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde:** PNPS: Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude.pdf.
(Acesso em: 11 de outubro de 2022)

9. BRASIL. Ministério da Saúde. **Vigilância ambiental em saúde:** textos de epidemiologia. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Vigilância Ambiental. Brasília; Ministério da Saúde; fev. 2004. 132 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_ambiental_saude_textos_epidemiologia.pdf (sugiro indicar as páginas capítulos 1, 2 e 3 páginas 7 a 36)

10. BUSS, P. M. et al. **Promoção da saúde e qualidade de vida:** uma perspectiva histórica ao longo dos últimos 40 anos (1980-2020). Ciência & Saúde Coletiva, v. 25, n. 11, p. 4723-35, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/5BJghnvvZyB7GmyF7MLjqDr/?format=pdf&lang=pt>.
(Acesso em: 11 de outubro de 2022.)

11. CAMPOS, G. W. S.; MINAYO, M. C. S.; AKERMAN, M.; DRUMOND JR., M.; CARVALHO, Y.M. (orgs.) **Tratado de Saúde Coletiva.** São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz. 2012. 968 p. Capítulos: Epidemiologia em serviços de saúde (pág. 443-481); Vigilância em saúde pública (pág. 513-555); Planejamento em saúde para não especialistas (pág. 827-843); A gestão da atenção à saúde: elementos para se pensar a mudança da organização na saúde (pág. 903-934).

12. FEUERWERKER, L. C. M. **Micropolítica e saúde:** produção do cuidado, gestão e formação. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2014 da página 63 a 114 e Acesso: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/6407202/mod_resource/content/1/Micropol%C3%ADtica%20e%20sa%C3%BAde.pdf (Acesso em 11 de outubro de 2022)
13. MEDRONHO, R. A.; BLOCH, K. V.; LUIZ, R. R.; WERNECK, G. L. **Epidemiologia.** São Paulo: Editora Atheneu, 2009. 2. Edição, Capítulos: 2: Medidas de frequência de doença (páginas 13 a 30); 3: Indicadores de saúde (páginas 31 a 82); 9: Medidas de associação e medidas de impacto (páginas 181 a 192); 10: Estudos seccionais (páginas 193 a 220); 17: Introdução à análise exploratória de dados (páginas 303 a 322).
14. NUNES, E.D. **Saúde coletiva:** história de uma idéia e de um conceito. Saúde e Sociedade. São Paulo. 3 (2); p. 5-21, 1994. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12901994000200002&lng=en&nrm=iso
15. PAIM, J.; TRAVASSOS, C.; ALMEIDA, C.; BAHIA, L.; MACINKO, J. **O sistema de saúde brasileiro:** história, avanços e desafios. The Lancet, [online] 9 May, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/artigos/artigo_saude_brasil_1.pdf
16. PEDDUZZI, M.; NORMAN, I. J.; GERMANI, A. C. C. G.; SILVA, J. A. M.; SOUZA, G. C. **Educação interprofissional:** formação de profissionais de saúde para o trabalho em equipe com foco nos usuários. Rev Esc Enferm USP 2013; 47(4):977-83. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v47n4/0080-6234-reeusp-47-4-0977.pdf>.
17. PEDUZZI, M. et al. **Atualização Trabalho em equipe:** uma revisita ao conceito e a seus desdobramentos no trabalho interprofissional. Trab. Educ. Saúde, Rio de Janeiro, 2020; 18(s1): e0024678. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/RLtz36Ng9sNLHknn6hLBQvr/?format=pdf&lang=pt>

18. ROLIM, L.B. et al. **Participação popular e o controle social como diretriz do SUS:** uma revisão narrativa. Saúde debate 37 (96) • Mar 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/dNgCW9WdJJx7VHV7xWkhSHq/abstract/?lang=pt>

19. SCHRAIBER, L. B.; NEMES, M.I.B.; MENDES-GONÇALVES, R. B. (orgs.). **Saúde do adulto:** programas e ações na unidade básica. São Paulo: Hucitec. 2006. Capítulo 1- Necessidades de saúde e atenção primária (págs. 29-47). Disponível em: http://www2.fm.usp.br/gdc/docs/preventivapesquisa_130_saude_cap_1.pdf

20. STARFIELD, B. **Atenção primária:** equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726 p. Páginas: 19-70. (Capítulo 1 Atenção primária e saúde). Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0253.pdf> ou http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=14609

ANEXO XIV: SERVIÇO SOCIAL

Conteúdo

- Ética Profissional;
- Redes de Atenção à Saúde;
- Trabalho em Equipe;
- Acolhimento;
- Apoio Matricial e Clínica Ampliada;
- Trabalho no Território;
- Política social;
- Direitos sociais;
- Serviço Social na Saúde;
- Família;

- Saúde do Adulto e Reabilitação;
- Envelhecimento;
- Saúde Mental;
- Cuidados Paliativos;
- Previdência Social;
- Legislação: Código de Ética, Estatuto da criança e adolescente, Estatuto do Idoso;
- Parâmetros de atuação do Serviço Social na Saúde.

Bibliografia

1. AUGUSTO, B. J. **Serviço Social e saúde mental: uma análise institucional da prática.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2016 p.
2. BARROCO, M. L. S.; TERRA, S. H. Conselho Federal de Serviço Social (org.). **Código de Ética do/a assistente social comentado.** São Paulo: Cortez, 2012. 264 p.
3. BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história.** 3. ed. Biblioteca Básica de Serviço Social, v. 2. São Paulo: Cortez, 2007. Págs.51 até 56; págs.155 até 164.
4. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. **Atribuições privativas do/a assistente social em questão.** Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/atribuicoes2012-completo.pdf>
5. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. **Seminário Nacional de Serviço Social na Saúde.** Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2017. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/LivroSeminarioSaude2009-CFESS.pdf>
6. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde.** Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2010. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atualcao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf
7. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. **Resolução CFESS nº 383/99 de 29/03/1999.** Caracteriza o/a assistente social como profissional da saúde. Brasília:

Conselho Federal de Serviço Social, 1999. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/resolucao_383_99.pdf

8. BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. **Residência em Saúde e Serviço Social subsídios para reflexão**. Conselho Federal de Serviço Social. Brasília, 2017. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-BrochuraResidenciaSaude.pdf>

9. BRASIL. Conselho Regional de Serviço Social. **O Serviço Social em Hospitais: Orientações Básicas**. Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro. 2. edição. Revista e ampliada. 2009. Disponível em: <https://www.cressrj.org.br/wp-content/uploads/2020/05/cartilhas-o-servico-social-em-hospitais-orientacoes-basicas.pdf>

10. BRAVO, M. I. S.; MATOS, M. C. M. **Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua relação com a Reforma Sanitária**: elementos para o debate. In: Serviço Social e Saúde: Formação e trabalho profissional. MOTA, Ana. E. (et al.), (orgs.). 4. ed. São Paulo: Cortez. Brasília, DF. 2009. Págs. 197 até 217.

11. CISNE, M; CAVALCANTE DE OLIVEIRA, G.M.J; CASTRO,V.V.. Aborto inseguro: um retrato patriarcal e racializado da pobreza das mulheres. **Revista Katálisis**, Florianópolis, v. 21, n. 3, p. 452-470, set./dez. 2018 ISSN 1982-0259

12. EURICO, M. A luta contra as explorações/opressões, o debate étnico-racial e o trabalho do assistente social. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 133, set/dez 2018, p. 515-529. Fonte: cielo.br/pdf/sssoc/n133/0101-6628-sssoc-133-0515.pdf

13. GONÇALVES, L. P.; LIMA, J. B. L; BEDIM, V. B. Residência multiprofissional em saúde e Serviço Social: reflexões sobre competências e atribuições dos assistentes sociais/residentes. **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v.20, n.1, p. 176-195, jan. / jun. 2020 ISSN 1980-8518

14. IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

15. MATOS, M.C. Considerações sobre atribuições e competências profissionais de assistentes sociais na atualidade. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 124. São

Paulo: Cortez, out-dez/2015, pág. 678-698. Acesso
<https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n124/0101-6628-sssoc-124-0678.pdf>

16.MIOTO, R. C. Família, trabalho com famílias e Serviço Social. **Serviço Social em Revista**. Londrina, v. 12, n.2, p. 163-176, jan./jun. 2010. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/7584/6835>

17.MOTA, A. E. et al. (orgs.). **Serviço Social e saúde: Formação e Trabalho Profissional**. 4. ed. São Paulo: Cortez; Brasília: OPAS/OMS/Ministério da Saúde, 2009

18.TEIXEIRA, Solange Maria. Envelhecimento, família e políticas públicas: em cena a organização social do cuidado. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n.137. São Paulo, jan./abr.2020. pag. 135-154. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010166282020000100135&lng=pt&nrm=is&tlng=pt

19.YAZBECK, M.C. Expressões da Questão Social Brasileira em Tempos de Devastação do Trabalho. **Revista Temporalis**, nº v. 21 n. 42 (2021): Crise Capitalista, Questão Social no Brasil e Diretrizes Curriculares da ABEPSS, p. 16-30. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis>

20.YAZBECK, M .C; RAICHELIS, R; SANT´ANA, R. Questão Social, Trabalho e crise em tempos de pandemia. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 138, p. 207-213, maio/ago. 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282020000200207&script=sci_arttext

ANEXO XV: TERAPIA OCUPACIONAL

Conteúdo

- Ética Profissional;
- Terapia Ocupacional: bases teóricas e orientações para as práticas;
- Redes de Atenção à Saúde;
- Trabalho em Equipe;
- Acolhimento;

- Apoio Matricial;
- Projeto Terapêutico Singular;
- Trabalho no Território e Clínica Ampliada;
- Terapia Ocupacional em Saúde Mental, álcool e outras drogas;
- Terapia Ocupacional e a Saúde do Idoso;
- Terapia Ocupacional, Saúde e Trabalho;
- Terapia Ocupacional em Reabilitação Física;
- Terapia Ocupacional no contexto hospitalar;
- Terapia Ocupacional na atenção primária;
- Terapia Ocupacional na atenção à infância e adolescência.

Bibliografia

1. AMERICAN OCCUPATIONAL THERAPY ASSOCIATION, A. Estrutura da prática da Terapia Ocupacional: domínio & processo - 3. ed. traduzida. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, v. 26, n. esp, p. 1-49, 24 abr. 2015. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rto/article/view/97496/96423>

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. **Doenças relacionadas ao trabalho**: manual de procedimentos para os serviços de saúde. Ministério da Saúde do Brasil, Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. DIAS, E. C. (org.); ALMEIDA, I. M. et al (colaboradores). Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_relacionadas_trabalho1.pdf

3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.528**. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, 2006. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html

4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011**. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e

com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html

5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria 4.279, de 30 de dezembro de 2010.** Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Anexo. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/anexos/anexos_prt4279_30_12_2010.pdf

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Guia estratégico para o cuidado de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas: Guia AD.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 100 p. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2015/dezembro/15/Guia-Estrat--gico-para-o-Cuidado-de-Pessoas-com-Necessidades-Relacionadas-ao-Consumo-de---lcool-e-Outras-Drogas--Guia-AD-.pdf>

7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **Clínica ampliada e compartilhada.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Série B – Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência.** Série E – Legislação em Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 72 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_pessoa_deficiencia.pdf.

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_do_nasf_nucleo.pdf
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. **Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_atencao_pessoas_transtorno.pdf
11. BRASIL. **RESOLUÇÃO Nº 425, DE 08 DE JULHO DE 2013**. Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013). Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3188>
12. BASTOS, S.; MANCINI, M.; PYLÓ, R. O uso da Medida Canadense de Desempenho Ocupacional (COPM) em saúde mental. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**. v.21, n.2, p. 104-110. 2010. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rto/article/view/14093>
13. CARLO, M. M. R. P.; BARTALOTTI, C. C. (orgs.). **Terapia Ocupacional no Brasil: Fundamentos e Perspectivas**. São Paulo: Plexus, 2001. 181 p.
14. CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. **Terapia Ocupacional: Fundamentação e Prática**. Guanabara Koogan, 2007. Capítulos 2, 5, 7, 28, 32, 33, 39, 46.

15. COSTA, D.; LACAZ, F. A. C.; JACKSON FILHO, F. M.; VILELA, R. A. G. Saúde do Trabalhador no SUS: desafios para uma política pública. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**. São Paulo, v. 38, n. 127, p. 11. 21 jun. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbso/v38n127/v38n127a03.pdf>
16. DE CARLO, M. M. R.; LUZO, M. C. M. **Terapia Ocupacional Reabilitação Física e Contextos Hospitalares**. 1. ed. São Paulo: Rocca, 2004. Capítulos 1, 3, 5, 11, 13.
17. MÂNGIA E. F. Contribuições da abordagem canadense "Prática de Terapia Ocupacional Centrada no Cliente" e dos autores da desinstitucionalização italiana para a terapia ocupacional em saúde mental. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, v.13, n.3, p.127-134, set./dez. 2002
18. MÂNGIA E. F.; MURAMOTO M.; LANCMAN S. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade e Saúde (CIF): processo de elaboração e debate sobre a questão da incapacidade, **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo**, v. 19, n. 2, p. 121-130, maio/ago. 2008. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rto/article/view/14037>
19. REIS, F.; GOMES, M.; AOKI, M. Terapia ocupacional na Atenção Primária à Saúde: reflexões sobre as populações atendidas, **Cadernos de Terapias Ocupacional UFSCar, São Carlos**. v. 20, n. 3, p. 341-350, 2012. Disponível em: <http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/678/392>

ANEXO XVI: DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA

(PR01) Programa de Residência em Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso (EEUSP)

Serão desenvolvidos:

1. Conhecimentos teóricos e práticos que permitam ao egresso prestar atendimento seguro, baseado em evidência e humanizado, a adultos e idosos em diferentes fases do ciclo saúde doenças, em cenários de cuidado específicos;
2. Habilidades de raciocínio clínico e pensamento crítico para decisão diagnóstica, proposição de resultados e seleção de intervenções de enfermagem, compatíveis ao perfil de prática avançada em enfermagem. Ao final, o egresso deverá alcançar formação sólida que o possibilite exercer sua atividade profissional com autonomia e em colaboração interprofissional, de forma crítica, transformadora e ética.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os cenários de prática serão o Hospital Universitário da USP, Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza e Centro de Referência do Idoso da Zona Norte, todos sediados no município de São Paulo.

(PR02) Programa de Residência em Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente (EEUSP)

Serão desenvolvidos:

1. Capacitação para o cuidado da criança, adolescente e suas famílias nas diversas fases de crescimento, desenvolvimento e do processo saúde-doença, o profissional deverá demonstrar conhecimentos teóricos e práticos que lhe permitam prestar atendimento seguro, baseado em evidência e humanizado;
2. Habilidades de raciocínio clínico e pensamento crítico para decisão diagnóstica, proposição de resultados e seleção de intervenções de enfermagem, compatíveis ao perfil de prática avançada em enfermagem;
3. Formação sólida que o possibilite exercer sua atividade profissional com autonomia e em colaboração, de forma crítica, transformadora e ética.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os cenários de prática serão o Hospital Universitário da USP e unidades de saúde (UBS's e hospitais) das regionais Oeste e Sul do município de São Paulo.

(PR03) - Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica (EEUSP)

Serão desenvolvidos:

1. Conhecimentos teóricos e práticos que lhe permitam prestar atendimento seguro, humanizado e baseado em evidências científicas, à mulher nas diferentes fases do ciclo gravídico-puerperal e ao neonato;
2. Habilidades de raciocínio clínico e pensamento crítico para a proposição de resultados e a seleção de intervenções de enfermagem na assistência à mulher e à família na gestação, parto e nascimento de risco habitual;
3. Competências para atuar de forma integrada nos diversos níveis de assistência, compreendendo os aspectos sociais, culturais, emocionais, éticos e fisiológicos que envolvem os processos da maternidade e paternidade, no contexto da família;
4. Formação sólida que o possibilite exercer sua atividade profissional com autonomia e em colaboração, de forma crítica, transformadora e ética.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os cenários de prática serão o Hospital Universitário da USP e unidades de saúde (UBS's e hospitais) das regionais Oeste e Sul do município de São Paulo.

(PR04) - Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica (FCFUSP)

O Programa oferece, aos profissionais farmacêuticos, formação especializada em Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutico, baseada essencialmente na prática, capacitando-os para atuar na promoção de melhorias das condições de saúde da população tanto pela oferta individual de serviços farmacêuticos quanto pela implementação de modelos de gestão que promovam a Farmácia Clínica e o Cuidado Farmacêutico em diversos cenários e níveis da atenção à saúde.

É desenvolvido majoritariamente no Hospital Universitário da USP e inclui estágios adicionais no Instituto da Criança do Hospital das Clínicas (ICr-HCFMUSP), na Farmácia Universitária da USP, em AMA/UBS da Secretaria Municipal Saúde de São Paulo. Os cenários de prática podem ser alterados em função das necessidades e disponibilidades dos serviços envolvidos.

Durante o primeiro ano do Programa de Residência (R1), os farmacêuticos residentes cursarão módulos teóricos e práticos nas áreas de gestão de farmácia hospitalar e de farmácia clínica e cuidado farmacêutico para pacientes adultos e pediátricos, internados

e ambulatoriais. No segundo ano do programa de Residência (R2), os farmacêuticos residentes devem optar por uma das áreas disponíveis: farmácia clínica e cuidado farmacêutico em pacientes ambulatoriais, farmácia clínica e cuidado farmacêutico em pacientes pediátricos e neonatos ou farmácia clínica e cuidado farmacêutico em pacientes adultos. A definição da área de atuação de cada profissional de saúde residente se dará por critérios de disponibilidade de vagas em cada área, afinidade e mérito individual. As áreas de atuação podem ser alteradas em função das necessidades e disponibilidades dos serviços envolvidos.

O número de vagas em cada área é definido anualmente com base nas necessidades e disponibilidades dos serviços envolvidos.

(PR05) Programa de Residência Multiprofissional: Assistência Cardiorrespiratória (FMUSP)

Objetivos do Programa: O programa de Residência Multiprofissional em Assistência Cardiorrespiratória será oferecido pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo capacitar o profissional para atuar na área da assistência cardiorrespiratória e na circulação extracorpórea que é empregada durante a cirurgia cardiovascular. Para tal, torna-se necessário a estimulação do raciocínio clínico, metodológico e de habilidades nas diferentes áreas de atuação da moderna assistência cardiorrespiratória por meio de competências desenvolvidas em trabalho interdisciplinar.

Público Alvo: Bacharéis em Enfermagem, biomedicina e fisioterapia (graduação plena em instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC)).

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS:

Objetivos: Proporcionar condições para o aprimoramento dos conhecimentos de anatomia e fisiologia cardiovascular. Identificar a estrutura física do centro cirúrgico (C.C.), unidades de pós-operatório e de terapia intensiva. Adquirir e aplicar normas de controle de qualidade e de segurança. Adquirir e aplicar normas de assepsia e higiene. Identificar e planejar a assistência cardiorrespiratória nos pacientes com doenças cardiovasculares e/ou pulmonares. Identificar e atuar em possíveis intercorrências. Fortalecer o pensamento científico estimulando a participação em cursos, reuniões, palestras, simpósios, grupos de trabalho e congressos. Desenvolver trabalhos

científicos. Proporcionar a atualização tecnológica na área.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: As atividades práticas monitoradas com os pacientes portadores de diferentes afecções cardiopulmonares que requerem tratamento clínico-cirúrgico e assistência cardiorrespiratória no período pré, trans e pós-operatório de cirurgia cardiovascular e pulmonar serão realizadas nas unidades ambulatoriais, centro cirúrgico, recuperação cardíaca e unidades de terapia intensiva do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

Programa

Anatomia e anatomopatologia do sistema cardiovascular;

Fisiologia e fisiopatologia do sistema cardiovascular;

Fatores de risco das doenças cardiovasculares;

Cirurgia cardíaca;

Diretrizes de prevenção e tratamento dos principais fatores de risco cardiovasculares.

(PR06) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Assistência Farmacêutica Hospitalar e Clínica (FMUSP)

A Assistência Farmacêutica engloba todas as ações relacionadas com o medicamento, desde a seleção, padronização, recebimento, armazenamento, produção, controle da qualidade, distribuição, dispensação e acompanhamento do uso do medicamento, pelo paciente. Cada uma das etapas do ciclo da Assistência Farmacêutica requer conhecimento especializado, para que o ciclo do medicamento garanta o acesso ao medicamento, sem desperdícios, com a melhor evidência científica, contemplando a necessidade do paciente e preservando ao máximo sua qualidade de vida.

O programa de Residência em Assistência Farmacêutica Hospitalar e Clínica é desenvolvido na Divisão de Farmácia do Instituto Central do Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da USP, hospital terciário, com especialidades possui 2 anos de duração e contempla todas as etapas do ciclo do medicamento, oferecendo 16 vagas.

Durante o primeiro ano da residência os residentes atuarão em sistema de rodízio pelas seguintes áreas:

- Logística da Assistência Farmacêutica (Aquisição, Armazenamento e Sistemas de Distribuição de Medicamentos para Emergência, Terapia Intensiva, Enfermarias, Centro Cirúrgico, Hospital-Dia e Apoio Diagnóstico);
- Manipulação e Unitarização de medicamentos, (conforme prescrição médica individual, mediante intervenção farmacêutica com a equipe clínica);
- Farmacovigilância;
- Atenção Farmacêutica (Farmácia Clínica Ambulatorial);
 - Ambulatórios de Atenção Terciária
 - Gastroenterologia;
 - Clínica Médica Geral;
 - Geriatria;
 - Hematologia, Hemoterapia;
 - Pneumologia;

Farmácia Clínica (avaliação de prescrição, conciliação medicamentosa, orientação de alta e visitas multidisciplinares) em:

- Terapia Intensiva e Enfermarias;
- Gastroenterologia;
- Clínica Médica Geral;
- Transplantes;
- Hematologia, Hemoterapia;
- Pneumologia;

Centro de informação sobre Medicamentos e Pesquisa & Desenvolvimento;

Ambulatório de Especialidades de Várzea do Carmo (Atenção Secundária à Saúde);

Farmácia do Instituto do Coração;

Todos os residentes realizarão plantões na farmácia clínica e na Logística da Assistência Farmacêutica.

No final do primeiro ano da residência, os residentes farão opção por uma das áreas abaixo, de acordo com a classificação das notas dos cenários de prática:

Área	Número de Vagas
------	-----------------

Logística da Assistência Farmacêutica	2
Manipulação e Unitarização de Medicamentos	1
Farmacovigilância	1
Atenção Farmacêutica (Farmácia Clínica Ambulatorial)	6
Farmácia Clínica	5
Centro de informação sobre Medicamentos	1
Total	16

O critério de desempate será a maior nota obtida na área escolhida.

(PR07) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica (FMUSP)

OBJETIVOS: Especializar Enfermeiros na área de Saúde Mental e Enfermagem Psiquiátrica com Competências e habilidades para assistir usuários do serviço de Saúde Mental na Raps (Rede de Atenção Psicossocial), em situações de agravo à Saúde.

Reconhecer estratégias de promoção, prevenção e assistência a Saúde Mental das pessoas, família e comunidade.

Também reconhecer os principais transtornos psiquiátricos que acometem adultos, crianças e adolescentes e assisti-los, usando a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE).

Realizar intervenções no campo da Saúde Mental na atenção primária, secundária e terciária, e conhecer as Políticas públicas e legislação que envolvem a especialidade.

PÚBLICO-ALVO: Enfermeiros graduados, com registro no COREN.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Divisão de Enfermagem e Pronto Socorro do Instituto de Psiquiatria do HCFMUSP, Rede de Atenção Psicossocial: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Álcool e Drogas da Sé, CAPS Perdizes, CAPS Infantil da Aclimação e UBS's: Vila Sônia, Malta Cardoso e Centro de Saúde escola da USP.

(PR08) - Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Física Médica (FMUSP)

PÚBLICO-ALVO: Bacharéis em Física ou em Física Médica (graduação plena em

instituição credenciada pelo Ministério da Educação - MEC).

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS: O programa de Física Médica será oferecido pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo com objetivo geral de formar profissionais capazes de atuar como especialistas nas áreas de Radioterapia e Diagnóstico por Imagem.

OBJETIVOS: O Programa de Residência em área profissional da saúde em Física Médica tem como objetivos: capacitar profissionais para atuarem como especialistas em Física Médica nas áreas de Radioterapia e Diagnóstico por Imagem; promover conhecimento das inovações tecnológicas de utilização da física médica na assistência ao paciente nas áreas de Radioterapia e Diagnóstico por Imagem; promover a formação do físico médico de forma integrada à atenção à saúde realizada pelas diferentes equipes profissionais.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: A estrutura oferecida pelo complexo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP é dos mais completos do país e da América Latina, não havendo necessidade de outros convênios para a formação completa dos residentes em Física Médica.

Na área de Física do Diagnóstico por Imagens, o Instituto de Física da USP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina possuem, há mais de dez anos, convênios formalizados para realização de atividades práticas de controle de qualidade e proteção radiológica que servirão de cenário para os residentes que optarem por esta área de aprendizagem. Esta parceria interinstitucional garante acesso à infraestrutura do InRad e do ICESP do HCFMUSP, que atendem de forma completa às necessidades do programa de ensino nesta área.

(PR09) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Nutrição Clínica em Cardiopneumologia (FMUSP)

OBJETIVOS: Prover a especialização na área de Nutrição Clínica em Cardiopneumologia com foco na assistência nutricional nas doenças cardiovasculares e pulmonares de pacientes internados e ambulatoriais.

Público alvo: Graduados em Nutrição em instituições credenciadas pelo MEC

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS: O programa de Nutrição Clínica em Cardiopneumologia

será oferecido pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo-Departamento de Cardiopneumologia com o objetivo geral de formar profissionais capazes de atuar como especialistas na área de Nutrição Clínica em Cardiopneumologia. CENÁRIOS DE PRÁTICA: O programa será desenvolvido no Serviço de Nutrição e Dietética do Instituto do Coração (InCor) do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, que permite a vivência na assistência multiprofissional de alta complexidade, onde terão oportunidade de atuar em diferentes unidades de internação (coronariopatias, valvopatias, arritmias, insuficiência cardíaca, cardiopatias congênitas, doenças pulmonares além de transplante cardíaco e pulmonar e unidades de terapia intensiva clínica e cirúrgica), além do ambulatório de nutrição e atuarão inclusive em plantões, com o objetivo de aprimorar suas bases teóricas e habilidades práticas no contexto clínico-hospitalar. O residente conhecerá também a atuação do profissional nutricionista em uma Unidade Básica de Saúde e em um Hospital de Assistência Secundária.

(PR10) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Nutrição Clínica em Gastroenterologia (FMUSP)

OBJETIVOS: Prover a especialização na área de Nutrição em Gastroenterologia, com uma visão multidisciplinar e sólida base de conhecimentos teóricos e práticos.

PÚBLICO-ALVO: Bacharéis em Nutrição.

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS: A Residência em Área Profissional de Saúde- Nutrição Clínica tem como área temática a Gastroenterologia cujo programa será desenvolvido no âmbito de hospital universitário especializado de forma integrada teórico-prática no decorrer de 2 anos. As atividades teóricas, práticas e teórico-práticas são organizadas em um eixo transversal de conhecimento de políticas de saúde, epidemiologia e nutrição em geral, e um eixo correspondente às áreas temáticas. Serão utilizadas estratégias pedagógicas que estimulem o crescimento pessoal e profissional do residente, por meio de ações que articulem "o saber", "o saber fazer" e "o saber conviver", visando desenvolver o " aprender a aprender", o "aprender a ser", "o aprender a fazer", "o aprender a viver juntos" e "o aprender a conhecer", que constituem atributos indispensáveis à formação de um profissional capaz de atuar num ambiente de

multidisciplinaridade.

OBJETIVOS: Complementar a formação realizada na graduação; atuar na área de especialização, nas ações de prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); planejar e executar, no seu âmbito de atuação, a assistência no ambiente hospitalar; atuar na administração do processo do trabalho, e da assistência hospitalar em sua respectiva área de concentração; atuar interdisciplinarmente como membro da equipe de saúde; atuar em Pesquisa, desenvolvendo estudos de caráter científico; desenvolver a aptidão para o mercado de trabalho com ênfase na formação de equipes multiplicadoras e com visão abrangente.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: No primeiro ano os residentes terão disciplinas que os introduzirão aos aspectos teóricos da assistência nutricional e das políticas públicas e aos aspectos práticos da atenção primária e secundária em saúde. Os residentes passarão ainda em visita a fim de conhecer os diferentes ambientes institucionais. No segundo ano, os residentes atuarão em suas respectivas áreas de concentração onde terão disciplinas teóricas e práticas e desenvolverão atividades de ensino e trabalhos científicos com a apresentação final de monografia individual.

Conteúdo

Fisiologia relacionada à Ingestão, Digestão, Absorção, Metabolismo e Excreção de nutrientes.

Nutrição básica: macro e micronutrientes.

Necessidades e recomendações nutricionais nas diferentes faixas etárias.

Alimentação e Nutrição em Saúde Pública: Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Segurança Alimentar e Nutricional, Vigilância Alimentar e Nutricional, Guia alimentar para a população brasileira.

Aleitamento materno e introdução de alimentação complementar.

Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição Hospitalares: planejamento, organização, supervisão e controle de qualidade (nutricional, sensorial, higiênico-sanitário) no preparo e distribuição dos diferentes tipos de dietas hospitalares.

Atuação do nutricionista clínico: triagem nutricional, avaliação e diagnóstico do estado nutricional.

Educação nutricional

Cuidado nutricional nas doenças do sistema digestório

Cuidado nutricional nas doenças do sistema pulmonar.

Cuidado nutricional nas doenças do sistema cardiovascular. Cuidado nutricional nas doenças renais.

Cuidado nutricional nas doenças crônicas não transmissíveis (Diabetes Mellitus, Obesidade, Hipertensão Arterial Sistêmica, Dislipidemias).

Cuidado nutricional em pacientes em estado crítico.

Terapia Nutricional Enteral: Formulações, Indicações, Cálculos, Técnicas de Ministração, Monitorização clínica e laboratorial, Complicações inerentes às dietas enterais.

(PR11) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (FMUSP)

A Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP foi homologada pela portaria da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Ministério da Saúde, nº 379, de 24 de dezembro de 2015. Constitui-se em modalidade de formação pós-graduada, de especialização lato sensu, possui carga horária total de 8.640 horas, distribuídas em 60 horas semanais durante 3 (três) anos, sob regime de dedicação exclusiva. Seu CENÁRIO DE PRÁTICA é o Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial da Divisão de Odontologia do Instituto Central do HCFMUSP, e demais institutos e serviços que compõem o Sistema HCFMUSP, cuja característica e missão são atuar na assistência, ensino e pesquisa. Seu objetivo é preparar o cirurgião-dentista para o atendimento especializado em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, com uma atuação qualificada e diferenciada na área da saúde, particularmente de alta complexidade, a partir de ambiente multidisciplinar e multiprofissional de um hospital universitário público de atenção terciária. No primeiro ano da Residência, o aluno rodizará nos setores de Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, Pacientes com Necessidades Especiais e Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. Nos segundo e terceiro anos do curso, permanecerá exclusivamente no Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.

(PR12) Odontologia Hospitalar - Área de Concentração: Disfunção Temporomandibular Orofacial (FMUSP)

OBJETIVOS: Capacitar o participante para uma atuação qualificada e diferenciada na área da saúde, promovendo o aperfeiçoamento profissional, pelo acesso a novos conhecimentos teóricos e de ênfase nas práticas específicas em Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial.

Reconhecer o impacto das doenças bucais, particularmente as infecciosas, em diferentes doenças sistêmicas crônicas. - Reconhecer os diferentes níveis de complexidade tanto das doenças como dos pacientes. - Entender o risco médico do tratamento odontológico nesses pacientes. - Preparar o cirurgião-dentista como membro da equipe multiprofissional de um hospital universitário terciário, nas especialidades de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, de Pacientes com Necessidades Especiais e de Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, de acordo com a opção de área de concentração para o segundo ano. - Capacitar o aluno para contextualizar as políticas de saúde e interpretá-las ética e criticamente.

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS: As Diretrizes Pedagógicas que norteiam a Residência em Odontologia Hospitalar HCFMUSP buscam a formação e desenvolvimento intelectual e profissional, do cirurgião-dentista residente no atendimento de pacientes portadores de doenças sistêmicas, trauma e dor orofacial, aprofundando esse aprendizado em uma das três áreas escolhidas, durante o segundo ano do curso, vinculado aos princípios éticos que regem a atuação desse profissional. Competências, habilidades adquiridas e assimilação dos conteúdos curriculares estão direcionadas à capacitação profissional para atender às demandas e necessidades prioritárias do SUS, impactando na qualidade de vida dos pacientes, com ações voltadas: -ao humanismo no atendimento: cooperação, solidariedade, respeito à diversidade e equidade social; -ao estabelecimento de uma formação técnica e científica alicerçada na ética e na bioética, com visão crítica e atenta às transformações do mundo; -ao constante aprimoramento do programa.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O conhecimento e a capacitação teórico-prática são oferecidos por meio da atuação em campo nos consultórios odontológicos dos ambulatorios dos diferentes institutos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina

da USP (HCFMUSP), voltados para o atendimento do paciente ambulatorial. Os pacientes sob internação hospitalar há viabilidade do atendimento a beira leito das enfermarias, unidades de terapia intensiva e pronto-socorros. Para os procedimentos com indicação de atendimento sob anestesia geral, há a disponibilização de centros cirúrgicos. Quanto à capacitação teórica exclusiva, o complexo conta com salas de aula equipadas, assim como bibliotecas atualizadas e preparadas. Tais cenários permeiam todo o tempo os âmbitos da assistência, ensino e pesquisa.

(PR13) Odontologia Hospitalar - Área de Concentração: Pacientes com Necessidades Especiais (FMUSP)

OBJETIVOS: Capacitar o participante para uma atuação qualificada e diferenciada na área da saúde, promovendo o aperfeiçoamento profissional, pelo acesso a novos conhecimentos teóricos e de ênfase nas práticas específicas em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais.

Reconhecer o impacto das doenças bucais, particularmente as infecciosas, em diferentes doenças sistêmicas crônicas. - Reconhecer os diferentes níveis de complexidade tanto das doenças como dos pacientes. - Entender o risco médico do tratamento odontológico nesses pacientes. - Preparar o cirurgião-dentista como membro da equipe multiprofissional de um hospital universitário terciário, nas especialidades de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, de Pacientes com Necessidades Especiais e de Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, de acordo com a opção de área de concentração para o segundo ano. - Capacitar o aluno para contextualizar as políticas de saúde e interpretá-las ética e criticamente.

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS: As diretrizes pedagógicas que norteiam a Residência em Odontologia Hospitalar HCFMUSP buscam a formação e desenvolvimento intelectual e profissional, do cirurgião-dentista residente no atendimento de pacientes portadores de doenças sistêmicas, trauma e dor orofacial, aprofundando esse aprendizado em uma das três áreas escolhidas, durante o segundo ano do curso, vinculado aos princípios éticos que regem a atuação desse profissional. Competências, habilidades adquiridas e assimilação dos conteúdos curriculares estão direcionadas à capacitação profissional para atender às demandas e necessidades prioritárias do SUS, impactando na qualidade de vida dos pacientes, com ações voltadas: ao humanismo no atendimento: cooperação,

solidariedade, respeito à diversidade e equidade social; ao estabelecimento de uma formação técnica e científica alicerçada na ética e na bioética, com visão crítica e atenta às transformações do mundo; ao constante aprimoramento do programa.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O conhecimento e a capacitação teórico-prática são oferecidos por meio da atuação em campo nos consultórios odontológicos dos ambulatórios dos diferentes institutos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP (HCFMUSP), voltados para o atendimento do paciente ambulatorial. Os pacientes sob internação hospitalar há viabilidade do atendimento a beira leito das enfermarias, unidades de terapia intensiva e pronto-socorros. Para os procedimentos com indicação de atendimento sob anestesia geral, há a disponibilização de centros cirúrgicos. Quanto à capacitação teórica exclusiva, o complexo conta com salas de aula equipadas, assim como bibliotecas atualizadas e preparadas. Tais cenários permeiam todo o tempo os âmbitos da assistência, ensino e pesquisa.

(PR14) Programa de Residência Multiprofissional: Prevenção e Terapêutica Cardiovascular (FMUSP)

As doenças cardiovasculares estão entre as doenças mais prevalentes e são responsáveis pelas principais causas de mortalidade no Brasil. A prevenção destas doenças, sobretudo pelo reconhecimento dos principais fatores de risco, e o tratamento exigem uma abordagem multiprofissional para poder atingir o melhor controle destes pacientes. Nesse sentido, por meio de desse enfoque multidisciplinar, busca-se obter os melhores resultados aplicáveis à melhoria da qualidade de vida do paciente e da comunidade na qual o mesmo está inserido, tanto no contexto ambulatorial quanto hospitalar, proporcionando uma visão integrada do paciente desde os aspectos sociais até os cuidados mais especializados dos diferentes profissionais de saúde. O principal objetivo do programa é compor uma equipe de atendimento multiprofissional (enfermagem, serviço social, psicologia, nutrição, fisioterapia, farmácia) ao paciente portador de fatores de risco e doenças cardiovasculares para proporcionar uma visão universal integrada.

O Programa será desenvolvido no Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP e no Ambulatório de Atenção Secundária do InCor-

Várzea do Carmo; em AMA/UBSs da Secretaria Municipal Saúde de São Paulo.

O Programa de Residência em Prevenção e Terapêutica Cardiovascular oferece um total de 9 vagas (nove) para o primeiro ano de residência (R1), conforme a Portaria Conjunta da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Ministério da Saúde.

(PR15) Programa de Residência Multiprofissional: Promoção da Saúde e Cuidado na Atenção Hospitalar (FMUSP)

OBJETIVOS GERAIS: Integrar o ensino-serviço-comunidade, visando consolidar a educação e atitudes críticas e reflexivas do profissional de saúde que atuará em ambiente hospitalar, inserido na política do Sistema Único de Saúde; contribuindo para a melhoria da qualidade da atenção à saúde das famílias e grupos sociais da área de abrangência dos serviços ao captar e interpretar suas necessidades de saúde; aperfeiçoar as formas de intervenção e de gerenciamento dos serviços e da integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde; da humanização das relações entre trabalhadores e usuários dos serviços; do diálogo entre a população e os serviços de saúde.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Oferecer subsídios para o entendimento do papel de cada profissional, como membro da equipe de saúde no Sistema Único de Saúde;

1. Fornecer elementos para o processo de educação/formação/atualização e Assistência em cada área específica de formação;
2. Consolidar os procedimentos da Assistência Profissional de cada área da saúde envolvida;
3. Aprofundar os conceitos da Atuação Clínica e Atenção à Saúde, enfatizando objetivos e métodos para identificar problemas relacionados ao seguimento terapêutico e realizar assistência aos pacientes;
4. Possibilitar a interpretação dos exames (laboratoriais e de imagem) relevantes para a avaliação específica por área, de forma adequada e objetiva, e monitoramento da evolução clínica do paciente;
5. Consolidar conhecimentos acerca da legislação específica de cada profissão, sanitária e complementar;
6. Fornecer embasamento teórico sobre programas de garantia de qualidade em

Promoção e Cuidado em Saúde;

7. Aprimorar as técnicas de comunicação com o paciente e profissionais da equipe de saúde, visando aderência à terapêutica proposta, e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes;

8. Participar de atividades de educação em saúde associados a cuidados e técnicas de auto-cuidado aos profissionais que lidam direta ou indiretamente com os pacientes, tanto no ambiente hospitalar quanto no domiciliar, com impacto sobre a qualidade vida desses cuidadores.

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: O Programa é oferecido a fisioterapeutas, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais nas áreas de concentração: Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Adulto e do Idoso, Saúde Coletiva com Ênfase em Saúde e Trabalho.

CENÁRIO DAS PRÁTICAS: O Hospital Universitário da Universidade de São Paulo constitui o principal cenário de atuação dos residentes. Atividades práticas também são desenvolvidas em outros equipamentos da rede de saúde de acordo com os objetivos das áreas de concentração, a saber: Complexo do Hospital das Clínicas da FMUSP, Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa, Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Região Leste

(PR16) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Primária (FMUSP)

O programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Primária tem como objetivo formar profissionais capazes de:

1. Conhecer o perfil de saúde da população brasileira, sendo capaz de refletir criticamente sobre seus determinantes e tendências;
2. Compreender a organização política e institucional do setor saúde no país, estando apto a participar da organização e gestão de serviços de saúde em seus diversos níveis e modalidades;
3. Planejar, supervisionar e avaliar ações e programas de saúde adequados e relevantes para a realidade dos serviços e perfis de saúde de seu local e nível de atuação;

4. Manejar instrumental científico na definição de objetos, desenhos de estudo e estratégias de investigação de problemas de saúde relevantes para o desenvolvimento de ações, programas e políticas voltadas para a melhoria das condições de saúde coletiva.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Atenção Primária da Faculdade de Medicina, Departamento de Medicina Preventiva, tem seu principal campo de prática realizado no Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa - Butantã, Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Também são CENÁRIOS DE PRÁTICA unidades básicas de saúde da Região Oeste do Município de São Paulo.

(PR17) Programa de Residência Multiprofissional: Saúde do Idoso em Cuidados Paliativos (FMUSP)

Serão desenvolvidos:

1. Conhecimentos teóricos e práticos aos profissionais das diferentes áreas, na assistência a pacientes em Cuidados Paliativos e os seus familiares sob uma ótica interdisciplinar;
2. Competências para a tomada de decisão e planejamento da assistência de acordo com as necessidades do binômio paciente/família, de acordo com a doença e a sua fase de evolução natural;
3. Habilidades para assistir pacientes com sofrimentos de natureza física, emocional, social e espiritual. Em algumas situações teremos que gerenciar a nossa impotência, visto que alguns sintomas podem não ser resolvidos mesmo a despeito do uso de todos os recursos farmacológicos e não-farmacológicos disponíveis;
4. A capacidade de trabalhar com perdas, seja com a perda da saúde, de uma capacidade funcional e com a morte propriamente dita, em todo o seu processo natural.

CENÁRIOS DE PRÁTICAS: serão o Complexo Hospitalar do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo / SP, em instituições fora do complexo hospitalar acima citado e também em cidades circunvizinhas à São Paulo.

(PR19) Programa de Residência Multiprofissional: Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física Incapacitante (FMUSP)

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS: O programa orienta-se pelas diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e do Sistema Único de Saúde. Destina-se a aperfeiçoar profissionais na área da reabilitação: Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Nutrição e Educação Física, a partir de conhecimentos específicos e escopo teórico-metodológico de cada uma destas áreas técnicas, sob a perspectiva interdisciplinar, coordenada e integrada com base em objetivos comuns (Inclusão Social) a serem alcançados com projetos terapêuticos individualizados.

PÚBLICO-ALVO: Profissionais graduados em Enfermagem (2 vagas), Fisioterapia (2 vagas), Psicologia (2 vagas), Serviço Social (2 vagas), Terapia Ocupacional (2 vagas), Fonoaudiologia (2 vagas), Nutrição (2 vagas) e Educação Física (2 vagas).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Tem por objetivo instrumentalizar profissionais da área da saúde para o desenvolvimento de ações focadas na assistência, no ensino e pesquisa na perspectiva interdisciplinar e humanizada na área da saúde e reabilitação.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os cenários de prática serão as 5 unidades vinculadas ao Instituto de Medicina Física e Reabilitação IMREA HC FMUSP na cidade de São Paulo, no período de segunda à sábado (com plantões de 12 horas), que oferece atendimento de forma ativa e integral para pessoas com lesão medular, amputação e máformação, lesões encefálicas, paralisia cerebral, dor incapacitante e outras patologias incapacitantes, por meio de equipe interdisciplinar tecnicamente qualificada e especializada. A Instituição dispõe de espaços para atendimentos individuais e em grupo para adultos e crianças, cuidadores, familiares e comunidade, visando a inclusão social das pessoas com deficiências incapacitantes. Desta forma, o IMREA apresenta estrutura suficiente para a prática, não havendo necessidade de outros convênios para a formação dos residentes. Destaca-se que frente às novas demandas/situações como a pandemia de Covid, implementou-se novas modalidades de atendimento e aulas no modelo híbrido (online/presencial) em todos os segmentos/especialidades.

(PR20) Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Integral à Saúde (FMRP)

O Núcleo Docente Assistencial Estruturante da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRPUSP e HCFMRP), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto, conforme aprovação dos Ministérios da Saúde e da Educação oferece o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Integral à Saúde da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo com o objetivo de promover o desenvolvimento de habilidades e competências que possibilitem aos profissionais o exercício qualificado para o cuidado integral nos serviços de atenção primária, secundária e terciária, porém com ênfase na Atenção Básica.

Assim o objetivo desse programa é promover o desenvolvimento de habilidades e competências profissionais que possibilitem a cirurgiões dentistas, farmacêuticos e psicólogos, o exercício profissional qualificado para o cuidado integral à saúde das pessoas e da coletividade, buscando a excelência da prestação de serviços à saúde que resulte em melhor qualidade de vida da população.

Por meio de formação em serviço, processos de ensino-aprendizagem dinâmicos centrados no estudante e tecnologias de informação e de comunicação o Programa visa qualificar esses profissionais para promover intervenções interdisciplinares, bem como a integração com os membros das equipes das Unidades de Saúde da Família, através de uma formação em serviço técnico-científica, humanística e ética, de acordo com os princípios de integralidade, equidade e hierarquização dos serviços.

A carga horária de atividades teóricas e teórico-práticas distribuída na Atenção Primária à Saúde (60%), Atenção Secundária (20%) e Atenção Terciária (20%), de modo a contemplar as diferentes complexidades e densidades tecnológicas da atenção, com a percepção da necessidade da referência e contra-referência entre os vários serviços na compreensão da importância de um trabalho em rede.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: As atividades dos residentes serão desenvolvidas nos seguintes cenários de prática:

1. Atenção primária – Seis Núcleos de Saúde da Família do distrito sanitário Oeste de Ribeirão Preto e demais aparelhos sociais do território; Secretaria Municipal de Saúde (Gestão em Saúde).

2. Atenção secundária – Ambulatório Integrado de Especialidades na UBDS "Joel Domingos Machado", Hospital Estadual de Ribeirão Preto; Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) III "Dr André Santiago"; Centros de Especialidades Odontológicas (CEO); Hemocentro - HCFMRP-USP e Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto.

3. Atenção terciária – Ambulatórios, Serviços Especializados e Enfermarias do HCFMRP-USP.

(PR21) Programa de Residência em Anatomia Patológica (FMVZUSP)

(PR22) Programa de Residência em Clínica Médica e Cirurgia de Grandes Animais (FMVZUSP)

(PR23) Programa de Residência em Clínicas Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais (FMVZUSP)

(PR24) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Diagnóstico por Imagem (FMVZUSP)

ESCOPO DOS PROGRAMAS: O objetivo do Programa é oferecer ao Médico Veterinário residente o acesso a um conjunto de atividades que incluem os conhecimentos adquiridos diretamente através do treinamento em serviço, perante a necessidade de aperfeiçoar, desenvolver e estimular profissionais recém-formados frente à contínua transformação na área da Saúde buscando-se implementação de práticas condizentes com as necessidades do mundo do trabalho; e ainda, considerando que os Médicos Veterinários têm ocupado um espaço importante, tanto em serviços públicos como privados, imprimindo mudanças na atenção à Saúde no seu contexto mais amplo e integrado às necessidades humanas.

PÚBLICO-ALVO: Médicos Veterinários formados em instituição credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS: GERAIS: Focar a atenção à Saúde no seu sentido mais abrangente; tomadas de decisões; comunicação; liderança; administração e gerenciamento e educação permanente.

ESPECÍFICAS: Formar profissionais capazes de compreender a natureza humana em sua relação com os animais; atuar profissionalmente em ações diretas com os animais

compreendendo as particularidades e especificidades das diferentes afecções, assim como a necessidade de compreensão dos proprietários de todas as ações tomadas; incorporar a ciência/arte do cuidar como instrumento de interpretação profissional. Desenvolver formação técnico-científica que confira qualidade ao exercício profissional. Assumir o compromisso ético, humanístico e social com o trabalho em área profissional da Saúde. Promover e Proteger a Saúde Humana e Animal, conciliando as necessidades tanto dos seus clientes/pacientes quanto de sua comunidade, atuando como agente de transformação médica e social. Intervir no processo de Saúde-Doença, responsabilizando-se pela qualidade da assistência na Medicina Veterinária em seus diferentes níveis de atenção à Saúde, com ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação, na perspectiva da integralidade da assistência. Responder às especificidades regionais de Saúde através de intervenções planejadas estrategicamente, em níveis de promoção, prevenção e reabilitação, dando atenção integral à saúde dos animais, indivíduos, famílias e comunidades. Prestar cuidados aos animais compatíveis com as diferentes necessidades apresentadas pelo indivíduo e pelos diferentes grupos sociais.

OBJETIVOS: Promover treinamento em serviço sob supervisão contínua, educação permanente e continuada de Médicos Veterinários, preferencialmente recém formados, para atenção à Saúde nos níveis secundário e terciário; Aprimorar competências e habilidades desse profissional através das práticas; Proporcionar formação completa, com a possibilidade de maior ênfase em áreas específicas; Estabelecer a vinculação em equipes multiprofissionais com visão crítica, bem como com competência técnica, social e política.

CENÁRIOS DE PRÁTICAS: A Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo conta com um Hospital Veterinário, do qual participam 20 Serviços vinculados aos diferentes departamentos da instituição, a saber: Serviço de Ambulatório de Aves; Serviço de Anestesia; Serviço de Cardiologia; Serviço de Cirurgia de Pequenos Animais; Serviço de Cirurgia de Grandes Animais; Serviço de Clínica de Bovinos e Pequenos Ruminantes; Serviço de Clínica Médica de Equinos; Serviço de Clínica Médica de Pequenos Animais; Serviço de Dermatologia; Serviço de Diagnóstico por Imagem; Serviço de Inseminação Artificial e Reprodução Animal; Serviço de Laboratório Clínico; Serviço de Laboratório de Doenças Nutricionais; Serviço de

Laboratório de Dosagens Hormonais; Serviço de Obstetrícia e Ginecologia; Serviço de Oftalmologia; Serviço de Patologia Animal; Serviço de Pronto Atendimento Médico de Pequenos Animais; Serviço de Saúde Animal e Higiene dos Alimentos e Serviço Intensivo de Monitorização. Também fazem parte dos cenários de práticas, atuação em instituições parceiras com atividades ligadas ao SUS.

(PR25) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (FOUSP)

A Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial é a especialidade da Odontologia que tem como objetivo o diagnóstico e o tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas craniofaciais associadas. O Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilofaciais da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, listado no SIGRESIDENCIAS de acordo com o Edital 24, de 02.12.2009, constitui modalidade de pós-graduação lato sensu, com ênfase no treinamento em serviço, possuindo carga horária total de 8.640 horas, distribuídas em 60 horas semanais e cumpridas durante 3 (três) anos. Tem por objetivo capacitar profissionais para atuar nos serviços públicos e privados de saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do SUS. Deve ser cursado em regime de dedicação exclusiva, nos termos da lei 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo. O cenário de prática principal é o Hospital Universitário, Campus de São Paulo. Entre as disciplinas específicas, destacam-se a Cirurgia Oral, Cirurgia Bucomaxilofacial, Traumatologia, Cirurgia Ortognática, Cirurgia da ATM, Cirurgia Reconstrutiva e a Prática Hospitalar. Ao término do programa, os residentes aprovados na avaliação final e defesa de monografia poderão pleitear o Título de Especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial junto ao Conselho Federal de Odontologia.

(PR26) Residência em Saúde Animal e Ambiental - Área de Concentração: Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais (FZEAUSP)

Serão desenvolvidos:

- 1) Conhecimentos teóricos e práticos que lhes permitam prestar atendimentos clínicos e cirúrgicos seguros e, baseado em evidências científicas, aos grandes animais;
- 2) Habilidades de raciocínio clínico e pensamento crítico para a proposição de resultados e a seleção de intervenções clínicas e ou cirúrgicas aos grandes animais;
- 3) Competências para atuar de forma integrada nos diversos níveis de assistência, compreendendo os aspectos sociais, culturais, emocionais, éticos e fisiológicos que envolvem a clínica e a cirurgia de grandes animais;
- 4) Formação sólida que o possibilite exercer sua atividade profissional com autonomia e em colaboração, de forma crítica, transformadora e ética.

CENÁRIOS DE PRÁTICA: Os CENÁRIOS DE PRÁTICA serão a Unidade Didático Clínica Hospitalar da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP e propriedades rurais de Pirassununga e região.

(PR27) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Auditiva (HRAC)

OBJETIVO

Formar profissionais de saúde, especialistas em Saúde Auditiva, com visão humanista, reflexiva e crítica, qualificados para o exercício nas profissões de Fonoaudiologia, Psicologia e Serviço Social, com rigor científico e pautado em princípios éticos, visando atuação integrada, por meio do treinamento em serviço.

CENÁRIOS DE PRÁTICA PRÓPRIOS

Divisão de Saúde Auditiva (DSA) – Credenciada como Serviço de Alta Complexidade no atendimento do deficiente auditivo, a DSA oferece atendimento interdisciplinar ao paciente com queixa auditiva nas diversas faixas etárias, realizando o diagnóstico diferencial da deficiência auditiva, indicação e adaptação do AASI e reabilitação, bem como a orientação e suporte à família durante todo o processo. Neste contexto, a complexidade dos casos atendidos permitirá a elaboração de questionamentos e o levantamento de problemáticas que subsidiam as atividades de ensino e pesquisa.

Seção de Implante Coclear – A Seção de Implante Coclear possui o primeiro programa de implante coclear multicanal do Brasil e vem desenvolvendo atividades assistenciais e de extensão, inseridas em um contexto predominantemente acadêmico e de investigação, que resultam em benefícios científicos e tecnológicos para todas as subáreas da Audiologia, pois gera produção científica voltada à ciência da audição. Toda a atividade da Seção é baseada em programas e projetos de treinamento de pessoal e pesquisa.

Centro Especializado no Desenvolvimento Auditivo (CEDAU) – O CEDAU objetiva favorecer a aquisição e o desenvolvimento da linguagem oral em crianças com deficiência auditiva usuárias de AASI e/ou implante coclear, em uma abordagem aural-oral. Os profissionais do CEDAU prestam orientação para os professores no processo de inclusão do deficiente auditivo no ensino regular.

Clínica do Curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB-USP) – Credenciada como Serviço de Alta Complexidade no atendimento do deficiente auditivo, realiza atendimentos à comunidade voltados aos Distúrbios da Comunicação. O diferencial do curso de Fonoaudiologia do Campus de Bauru é o fato de estar inserido no Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (PRÓ-SAÚDE), além de possuir o Programa de Educação Tutorial (PET) em Fonoaudiologia, aprovado pelo MEC. Neste contexto integra-se ensino e pesquisa em nível de graduação e pós-graduação, assim como atividades de extensão.

CENÁRIOS DE PRÁTICA CONVENIADOS

Unidades Básicas de Saúde ou Unidades Especializadas da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, compreendendo também as Unidades de Saúde da Família, Consultórios Odontológicos e serviços de Urgência e Emergência.

CONTEÚDOS COMUNS A TODAS AS PROFISSÕES

- 1) Aspectos psicossociais e reabilitação das deficiências auditivas.
- 2) Avaliação e diagnóstico dos problemas auditivos.
- 3) Biossegurança.
- 4) Elaboração e apresentação do projeto de pesquisa.
- 5) Ética e bioética.
- 6) Etiologia e classificação das patologias auditivas.
- 7) Família e desenvolvimento humano.
- 8) Humanização em saúde auditiva.
- 9) Interdisciplinaridade e trabalho em equipe.
- 10) Metodologia de Pesquisa e Bioestatística.
- 11) Políticas Públicas de Saúde; Política Nacional de Humanização; Gestão do SUS; Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.
- 12) Seminários de estudos interdisciplinares.
- 13) Telessaúde em Saúde Auditiva.

(PR28) Programa de Residência em Síndromes e Anomalias Craniofaciais (HRAC)

OBJETIVO

Formar profissionais de saúde, especialistas em Síndromes e Anomalias Craniofaciais, com visão humanista, reflexiva e crítica, qualificados para o exercício nas profissões de Biomedicina, Enfermagem, Fonoaudiologia, Odontologia, Psicologia e Serviço Social,

com rigor científico e pautado em princípios éticos, visando à atuação integrada, por meio do treinamento em serviço.

CENÁRIOS DE PRÁTICA PRÓPRIOS: GERAIS E ESPECÍFICOS

Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC-USP) e Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB-USP). Os residentes atuarão em áreas de ambulatório e internação, terão acesso as instalações e equipamentos para diagnóstico, avaliações, tratamentos e intervenções e participarão de atividades de ensino e pesquisa em salas de aula e/ou laboratórios.

Biomedicina: Os residentes terão a oportunidade de acompanhar a rotina de trabalho no Laboratório de Análises Clínicas, Laboratório de Fisiologia, Laboratório de Citogenética e Seção de Genética Clínica e Biologia Molecular.

Enfermagem: Ambulatório, Unidade de Internação, Centro Cirúrgico e Central de Esterilização de Materiais, Unidade Semi-intensiva (UCE) e Unidade de Terapia Intensiva, para observação e execução de atividades de enfermagem com vistas à promoção, recuperação e reabilitação dos pacientes. As atividades envolverão assistência de enfermagem direta ao paciente e sua família e/ou cuidador, com enfoque nas síndromes e anomalias craniofaciais; orientações ao paciente e familiares e/ou cuidadores; administração da assistência e serviços e atividades de pesquisa.

Fonoaudiologia: Ambulatório de Fala e Audição, Ambulatório para atendimento a Casos Novos, Prótese de Palato, Laboratório de Fonética, Laboratório de Fisiologia, Ambulatório Craniofacial, Unidade de Cuidados Especiais (UCE), Unidade de Tratamento Intensivo (UTI).

Odontologia: Clínicas de especialidades (Cirurgia Bucomaxilofacial, Dentística, Endodontia, Odontopediatria, Periodontia, Prótese Dentária, Prótese de Palato, Radiologia e Saúde Coletiva) e Centro Cirúrgico, quando atendimento sob anestesia geral.

Psicologia: Unidade de Internação (Enfermarias, Unidade de Cuidados Especiais e Unidade de Tratamento Intensivo), ambulatório (acolhimento a casos novos, preparo psicológico para cirurgias e/ou exames invasivos, acompanhamento psicológico, avaliação psicológica e plantão psicológico), atuação em equipe (craniofacial, risco-benefício, disfagia).

Serviço Social: Unidade de Internação (Enfermarias, Unidade de Cuidados Especiais e Unidade de Tratamento Intensivo), ambulatório (acolhimento a casos novos, acompanhamento social, acompanhamento nos Projetos Comunitários, equipe craniofacial e ações educativas em sala de espera), ações coletivas (casos novos, e pré-internação).

CENÁRIOS DE PRÁTICA CONVENIADOS

Unidades Básicas de Saúde ou Unidades Especializadas da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, compreendendo também as Unidades de Saúde da Família, Consultórios Odontológicos e serviços de Urgência e Emergência.

CONTEÚDOS COMUNS A TODAS AS PROFISSÕES

- 1) Aspectos psicossociais, legais e reabilitação das fissuras orofaciais.
- 2) Biossegurança.
- 3) Dinâmica das relações interpessoais e do trabalho em equipe.
- 4) Ética e bioética.
- 5) Etiologia, epidemiologia, classificação das fissuras labiopalatinas e suas considerações morfológicas, funcionais e estéticas.
- 6) Genética das síndromes e anomalias craniofaciais.
- 7) Família e desenvolvimento humano.
- 8) Metodologia de Pesquisa e Bioestatística.
- 9) Políticas Públicas de Saúde; Política Nacional de Humanização; Gestão do SUS; Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.
- 10) Seminários de estudos interdisciplinares.

(PR29) Programa de Residência Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais (FORP)

Objetivos Específicos:

Formar profissional, que ao final do Curso de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, será capaz de atuar nas áreas de competência regulamentadas pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO): lesões de origem traumática na área Buco-Maxilo-Facial, cirurgias dento-alveolares, biópsias, cirurgia com finalidade protética, cirurgia com finalidade ortodôntica, reconstruções ósseas dos maxilares, transplantes e reimplantes dentais, cirurgia de deformidades dento-faciais, diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares, doenças das glândulas salivares, doenças da articulação têmporo-mandibular, malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula, tumores benignos da cavidade bucal, quando atuar integrado a equipe de oncologista no tratamento de tumores malignos da cavidade bucal e quando atuar em colaboração com neurologista ou neurocirurgião no tratamento de distúrbio neurológico com manifestação facial.

Disciplinas:

- Atendimento Hospitalar I a VI
- Bioética, Ética e Legislação Odontológica
- Cirurgia Bucal
- Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais I e II
- Clínica Odontológica I a VI
- Deformidades Dento-Faciais I e II

- Emergências Médias na Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais
- Implantodontia I e II
- Metodologia Científica
- Visita Hospitalares I a VI
- Noções de ATLS (*Advanced Treatment of Life Suport*)